DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXXIV
Nº 7690

diariodosudoeste.com.br | facebook.com/diariodosudoeste | @diariodsudoeste
PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

R$ 2,50

APROVADO REAJUSTE NA ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES

Assessoria/CMPB

A Câmara Municipal de Pato Branco aprovou na tarde dessa quarta-feira (29), projeto de lei que estabelece reajuste para 14% na alíquota de contribuição dos servidores municipais. PÁG. 5

REGIONAL

Obras no IFPR de Palmas devem ser entregues em agosto PÁG. 6

Aumenta o número de casos confirmados de covid-19 no Sudoeste PÁG. 7

ESPORTE

Pato Futsal vai enfrentar o Dois Vizinhos pelo Estadual PÁG. 15

SEGURANÇA

Gaeco de SC prende envolvidos em furtos em caixas eletrônicos PÁG. 14

Sudoeste emprega mais do que demite em junho

Nos meses de abril e maio, a região contabilizou mais demissões do que contratações formais. Porém, em junho, o saldo do Sudoeste voltou a ser positivo, demonstrando que mais pessoas foram empregadas do que demitidas. Entre os 42 municípios da região, Pato Branco, Francisco Beltrão, Palmas e Dois vizinhos são os que mais contrataram no mês e ao longo deste ano. PÁG. 8

diariodosudoeste.com.br
30 de julho de 2020

Governo entrega secretaria a ex-senador do 'Centrão'

Estadão Conteúdo

Com a estratégia de aumentar a sua base no Congresso Nacional, o presidente Jair Bolsonaro entregou mais um cargo na estrutura do governo a um nome do "Centrão", bloco informal que reúne cerca de 200 deputados. A edição desta quarta-feira, 29, do Diário Oficial da União traz a nomeação do ex-senador Vicentinho Alves (PL-TO) na Secretaria Nacional de Infraestrutura do Ministério do Turismo, pasta comandada pelo deputado licenciado Marcelo Alvaro Antônio (PSL-MG).

Vicentinho Alves deixou o Senado no ano passado, após não conseguir se reeleger. O agora secretário de infraestrutura do Turismo já foi prefeito de Palmas, deputado estadual por dois mandatos e deputado federal. Em 2018, ele também tentou se tornar governador na eleição suplementar do seu Estado, convocada após a cassação de Marcelo Miranda, mas não conseguiu

Apesar do fracasso nas urnas, o ex-senador conseguiu eleger o filho Vicentinho Junior (PL-TO) como deputado federal.

O seu partido, o PL, é comandado pelo ex-deputado Valdemar Costa Neto, condenado mensalão. A legenda já havia indicado um aliado para comandar a Diretoria de Ações Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O órgão é um dos um dos espaços mais cobiçados por políticos, com orçamento de R$ 54 bilhões neste ano.

Sob pressão de aliados e após sofrer sucessivas derrotas políticas, Bolsonaro passou nos últimos meses a distribuir cargos aos partidos do "Centrão", em troca de votos no Congresso, ressuscitando a velha prática do "toma lá, dá cá". No casamento de papel passado, Progressistas e Republicanos também foram contemplados.

A estratégia, no entanto, sofreu um revés nesta semana após DEM e MDB anunciarem a saída do bloco. O motivo é justamente a aproximação dos líderes dos demais partidos com o Palácio do Planalto e o possível apoio de Bolsonaro a Arthur Lira (Progressistas-AL) na disputa pelo comando da Câmara. As duas siglas dissidentes devem apoiar um candidato indicado pelo atual presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ). A eleição está marcada para fevereiro.

Governador sanciona lei que amplia área de atuação da Sanepar

"A Sanepar é um grande ativo do Paraná, reconhecida nacional e internacionalmente", Ratinho Junior

AEN

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta terça-feira (28) a lei que amplia a área de atuação e a competitividade da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar). O texto atualiza uma legislação de 1963 e aproxima o Paraná da universalização de redes de coleta de resíduos e estações de tratamento, e pode gerar mais receitas para a empresa nos próximos anos.

O governador destacou que a atualização se insere no contexto do novo marco legal do saneamento, aprovado pelo Congresso Nacional no mês passado, e torna a empresa pública paranaense mais competitiva para disputar esse mercado. A antiga legislação impedia a expansão e a diversificação dos negócios da companhia.

"A Sanepar é um grande ativo do Paraná, reconhecida nacional e internacionalmente. A nova lei ajuda a companhia realizar os investimentos necessários para atingir 100% de saneamento básico no Paraná até 2033, como prevê a legislação federal, além de assegurar condições para estabelecer parcerias tecnológicas visando a saúde da população", afirmou Ratinho Junior.

Atuação

A Lei Estadual 20.266/2020 autoriza a Sanepar a atuar, inclusive no exterior, na exploração de serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação de efluentes, resíduos sólidos domésticos e industriais, drenagem urbana, além de proteção do meio ambiente e seus recursos hídricos. A estatal poderá comercializar a energia gerada em suas unidades e os serviços e direitos decorrentes de seus ativos patrimoniais, e utilizar redes para a instalação de fibras óticas.

A nova lei permite que a estatal participe majoritária ou minoritariamente de consórcios, fundos de investimento ou sociedades com empresas públicas e privadas. A operação desses negócios poderá ser por meio de sociedades de propósito específico (SEP), modelo em que se constitui uma nova empresa para atuar exclusivamente em determinados empreendimentos, ou outras espécies jurídicas aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

As receitas advindas dos novos negócios poderão ajudar na redução da tarifa de água e esgoto no Paraná e, nessa expansão, funcionários de carreira da companhia terão preferência para ocupar cargos de chefia e de gestão.

"A Sanepar precisa expandir seus negócios no ambiente internacional, se capitalizar, e para isso precisa tomar decisões com mais agilidade e segurança jurídica. É uma lei que tem um olho voltado para o desenvolvimento sustentável do Paraná e outro para sanar essa dívida histórica de saneamento e saúde com a população brasileira", acrescentou o governador.

> A nova lei permite que a estatal participe de consórcios, fundos de investimento ou sociedades com empresas públicas e privadas

Parcerias

A nova lei também autoriza a Sanepar a firmar protocolos de intenção, parcerias, convênios, cooperações técnicas e congêneres com outras empresas de saneamento básico visando compartilhamento de tecnologia, processos, instalações e equipamentos.

ATENÇÃO:

Em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), alguns horários em nossas linhas estão sendo restringidos.

Pedimos a todos que antes de viajar, consultem o site e nossos outros canais de comunicação para certificar-se de que o horário desejado será executado.

O momento atual exige cautela e compreensão. Se todos fizermos nossa parte, logo a situação poderá ser normalizada.

INFORMAÇÕES:
46 3220-7500
www.brantur.com.br
www.facebook.com/viagensbrantur

BRANTUR
Sua melhor viagem!

‘É hora de corrigir os rumos para que o lavajatismo não perdure’, diz Aras

Estadão Conteúdo

O Procurador-Geral da República, Augusto Aras, afirmou na noite desta terça-feira, 28, que “é hora de corrigir os rumos para que o lavajatismo não perdure”. Segundo o chefe do Ministério Público Federal, tal “correção de desvios”, no entanto, não significa redução do empenho no combate à corrupção.

“Espero que o enfrentamento a macrocriminalidade, especialmente naquela corrupção relativa a grandes capitais continue a se fazer do mesmo modo, mas no universo dos limites da Constituição e das leis. O lavajatismo há de passar”, afirmou em “live” do Grupo Prerrogativas.

Aras indicou que a Lava Jato teve um papel relevante, mas, segundo ele, “deu lugar a uma hipertrofia”. O PGR sinalizou ainda que gostaria de pensar “em corrigir rumos, não no que de desviante possa ter ocorrido”. “Não podemos gerir o Ministério Público para trás, mas para frente”, disse.

O procurador-geral também comentou sobre o pedido de acesso ao banco de dados conservado pela força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, afirmando que o mesmo é resultado da busca por transparência no Ministério Público Federal. “Estamos falando da transparência que estamos a promover. Todo o Ministério Público Federal, no seu sistema único, tem 40 terabytes. Curitiba tem 350 terabytes e 38 mil pessoas lá com seus dados depositados. Ninguém sabe como foram escolhidos, quais os critérios”.

Na avaliação do chefe do Ministério Público Federal, os dados obtidos por promotores e procuradores não podem servir a “propósitos antirrepublicanos” e que “não se pode imaginar que uma unidade institucional se faça com segredos”.

O acesso aos dados das forças-tarefa da Lava Jato no Paraná, em São Paulo e no Rio levou a um choque entre procuradores federais e a cúpula da PGR. Em outra linha, a Procuradoria-Geral da República propôs a criação da Unidade Nacional Anticorrupção (Unac) no MPF, o que centralizaria em Brasília o controle de operações e passaria a administração das bases de dados das forças-tarefa para uma secretaria ligada à Procuradoria.

Voltando a falar sobre a necessidade de ampliar a transparência, o procurador-geral, que foi nomeado pelo presidente Jair Bolsonaro mesmo sem figurar entre as sugestões mais votadas nas eleições internas da instituição, disse que as listas tríplices são “fraudáveis” e que não podem existir “caixas-pretas” no MPF

“Estamos falando da transparência que estamos a promover”, Augusto Aras

“A meta é abrir esta instituição para que jamais se diga que esta instituição possa ter caixas-pretas. A meta é dizer: lista tríplice fraudável nunca mais, porque nós temos relatórios de perícia, um da CGU (Controladoria Geral da União), um do órgão interno e um que ainda não foi entregue pelo Ministério do Exército, que falam que eram fraudáveis. Não posso dizer fraudadas, porque o mecanismo era tão poderoso que não deixava rastros”, afirmou.

Pelo Paraná

Da Redação ADI-PR Curitiba — jornalismo@adipr.com.br

Maior do mundo!

O ministro Tarcísio de Freitas (Infraestrutura) disse que até o final do mandato do governo Bolsonaro, mais de 100 leilões de ativos serão implementados pela pasta e destacou os projetos de concessão das rodovias, além da sexta rodada de concessão de 22 aeroportos. “Temos o maior programa de concessão do mundo, que trará avalanche de dinheiro privado à economia, transformando a infraestrutura nos próximos anos”, destacou Freitas. Aeroportos e rodovias do Paraná estão no pacote.

Transparência

O TCE verifica, em agosto, se os governos estaduais e as prefeituras estão cumprindo as normas de transparência pública no que diz respeito ao combate à pandemia do coronavírus. Todos os gestores estão sendo notificados. Junto a notificação está sendo enviado um manual que expõe cada um dos itens que será avaliado. Ao final do trabalho, cada órgão receberá uma nota correspondente ao seu percentual atingido nos critérios da verificação.

Eleição digital

A Essent Just desenvolveu a tecnologia que possibilitará que os partidos políticos usem APPs para distribuir recursos a candidatos nas eleições municipais. O serviço digital registrará a partilha de doações, verbas dos fundos partidário e eleitoral, além da cota de 30% para candidaturas femininas. No pós-campanha, o plano é que os partidos usem esses dados para facilitar a prestação de contas à Justiça Eleitoral.

Destrava!

O deputado Michele Caputo (PSDB) foi indicado pelo bloco PSDB-PV como membro titular da Comissão Especial que vai analisar a PEC que autoriza o Estado a realizar concorrência pública para a construção da ponte sobre a baía de Guaratuba, no litoral do Paraná. “Na prática, esta PEC destrava a construção da ponte que está condicionada ao pagamento de pedágio. A PEC do governador Ratinho Junior acaba com isso”, disse.

Filiação virtual

O PDT realizou filiação virtual de novos integrantes da legenda, transmitida ao vivo, por uma live no instagram. A filiação foi conduzida pelo deputado e pré-candidato a prefeito de Curitiba, Gustavo Fruet, presidente do diretório municipal, e o vereador Dalton Borba. O PDT tem1.162. 475 filiados no país, e desses, 67.258 no Paraná.

Olho na licitação

A Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon determinou o bloqueio de R$ 5 milhões em bens do vereador Nilson Hachmann (PSC), do filho dele e de outros três empresários. Os cinco foram acusados de criar empresas de fachada em nome de “laranjas” para participar de licitações para contratos com o poder público. A defesa do vereador considera que houve exagero na determinação do bloqueio de bens.

Dinheiro extra

O ministro Paulo Guedes (Economia) informou que o Brasil fará o pedido de R$ 20 bilhões de empréstimo internacional para garantir a manutenção de programas como o auxílio emergencial. “O auxílio emergencial foi a bala de prata para manter a economia do país respirando. Assim como necessários para evitar a fome e as mínimas condições, os R$ 600 “, disse Guedes. O custo total do auxílio ultrapassa R$ 250 bilhões.

“Caixa de segredos”

O procurador-geral da República, Augusto Aras comparou a Lava Jato a uma “caixa de segredos”, por manter um banco de dados distante do controle central do MPF. Segundo ele, o compartilhamento de dados com a PGR deve ocorrer para evitar que as informações contidas no sistema do grupo de procuradores paranaenses sejam usadas para “chantagem e extorsão”. Aras disse ainda que, em razão de suas medidas de “unidade e transparência” tem sofrido oposição dentro do Ministério Público.

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Empreendedores da Solidariedade finalizam planejamentos estratégicos

Assessoria

Os voluntários do Grupo Empreendedores da Solidariedade está com diversas frentes para a potencialização de entidades beneficentes de Pato Branco. Na última semana, houve a entrega do Planejamento Estratégico para o Abrace, grupo que desenvolve atividades produtivas voltadas a distribuir 100% de seus resultados para entidades beneficentes. O trabalho foi realizado pelo consultor Gerson Miotto. Segundo ele, a iniciativa do Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social, IRDES que estimulou a criação do Grupo Empreendedores da Solidariedade gerou uma predisposição de várias pessoas a auxiliar.

O foco do Abrace é obter ganhos produtivos e elevar o nível de seus produtos. Tanto que estão em estudos, com o Centro Tecnológico do Senai, em Toledo, para a implantação de um projeto de evolução do prazo de validade, aplicação de novas receitas e rotulagem. Algo que também está ocorrendo com o SOS Vida que recebeu a visita de Marcelo Dalle Teze e Cláudio Petrycoski, ambos do IRDES e está executando um plano de ação para alcançar novo patamar em vendas de produtos. "Conversamos com o pessoal do SOS Vida e sentimos que há interesse em alcançarem outro patamar na qualidade dos produtos, que já é muito boa e nos resultados de produção e comercialização", detalham Cláudio Petrycoski e Marcelo Dalle Teze evidenciando que o SOS Vida está mostrando abertura até mesmo para a produção primária que poderá servir de outra fonte de renda. "Agradecemos a Lori Busato, ao Flavio Cesar Brinkmam e demais gestores do SOS Vida pelo acolhimento", comentam os dirigentes do IRDES ressaltando que o Senac está verificando cursos na área para uma possibilidade de orientações "In Company".

UTFPR abre inscrições para mestrado

ASSESSORIA

Inscrições podem ser feitas até o próximo dia 28 de agosto

Assessoria

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPGEPS), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Pato Branco, tornou público o Edital Nº 04/2020-PPGEPS-PB, que dispõe sobre a seleção para ingresso de acadêmicos na nova turma 2021/1. As inscrições transcorrerão de 28 de julho a 28 de agosto de 2020.

O PPGEPS tem por objetivo promover a capacitação para atividades de pesquisa e geração de conhecimento, na área de Engenharia de Produção e Sistemas, por meio da incorporação do método científico. Podem se inscrever interessados graduados em qualquer área do conhecimento.

Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, distribuídas conforme as linhas de pesquisa: 7 (sete) vagas para Modelos e métodos de suporte à tomada de decisão; e 8 (oito) vagas para Engenharia organizacional e do trabalho.

As inscrições são gratuitas e transcorrerão até o dia 28 de agosto de 2020, e devem ser feitas exclusivamente pelo site do PPGEPS, através do preenchimento e submissão eletrônica do formulário online, podendo também consultar o Edital Nº 04/2020-PPGEPS-PB.

Outras informações podem ser obtidas na página do PPGEPS ou junto à secretaria do Programa, pelo e-mail ppgeps-pb@utfpr.edu.br.

O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 15 de dezembro de 2020, sendo que as aulas terão início conforme calendário a ser divulgado.

Outras informações podem ser obtidas na página do PPGEPS

Para adoção com amor

abra seu coração e seu lar para as fofuras

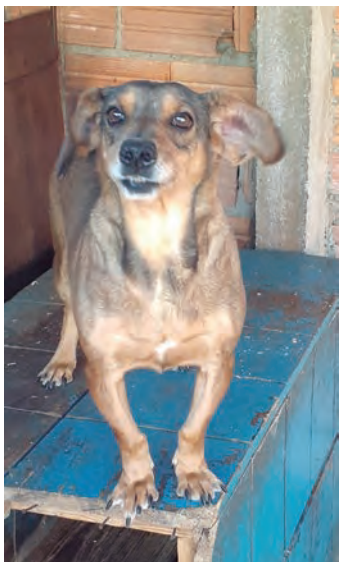

Vários outros animais com variados tamanhos e pelagens esperam ser adotados.
Faça um peludo feliz.

CAMPANHA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE PATO BRANCO
DIÁRIO DO SUDOESTE

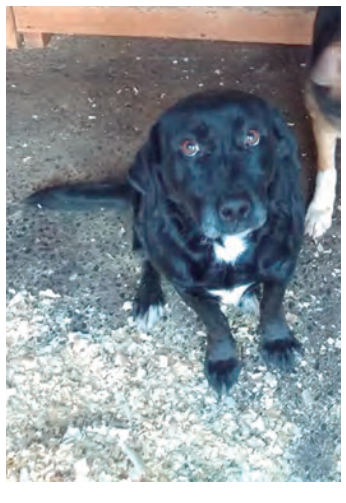

Contato 98802-6616

Legislativo aprova reajuste na alíquota previdenciária dos servidores

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

ASSESSORIA/CMPB

O projeto foi aprovado nessa quarta-feira (29), na Câmara Municipal de Pato Branco

A Câmara Municipal de Pato Branco aprovou por maioria absoluta, na tarde dessa quarta-feira (29), o Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2020, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco. O projeto estabelece a alíquota de 14% para os segurados, em virtude do disposto no art. 9º, § § 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A justificativa do Município para tal reajuste tem por base "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos servidores federais previstas na EC nº 103 de 2019, que exige a edição de normas pelos entes federativos". Segundo o Executivo, "a edição dessas normas é fundamental para a busca do equilíbrio financeiro e atuarial do PATOPREV, que hoje, de acordo com o último cálculo atuarial do ano de 2019, é de R$ 322.424.501,12".

Aprovação

O projeto foi aprovado por sete votos a quatro. Os vereadores que votaram a favor do projeto foram Claudemir Zanco (PL), Fabrício Preis de Mello (PSD), Joecir Bernardi (PSD), Marinês Boff Gerhardt (PSDB), Moacir Gregolin (Republicanos), Ronalce Moacir Dalchiavan (PSD) e Vilmar Maccari (Podemos); os que votaram contra foram Amilton Maranoski (PL), Carlinho Antonio Polazzo (DEM), José Gilson Feitosa da Silva (PT) e Rodrigo José Correia (Podemos).

O projeto recebeu parecer favorável nas Comissões de Políticas Públicas e Justiça e Redação e recebeu parecer contrário na Comissão de Orçamento e Finanças.

Contrários

Os vereadores contrários ao projeto questionaram a argumentação do Executivo de que o regime previdenciário, da forma como está, é deficitário, sugestionando que talvez ele apenas 'esteja' deficitário, podendo ser ajustado, sem a necessidade de ser extinto.

Eles também questionaram a forma como o projeto foi apresentado ao Legislativo, com apenas uma opção de reajuste da alíquota, que permitirá o aumento de 11% para 14%, de forma linear, sem levar em conta o valor da remuneração do servidor.

Deveria ter sido apresentada também, segundo os vereadores, a opção do reajuste escalonado, de forma progressiva, que prevê alíquota entre 7% e 22%, dependendo do valor da remuneração. Eles afirmam que com a alíquota de 14% os servidores que recebem entre um e cinco salários mínimos – que representam a maioria, cerca de 80% – serão os mais prejudicados em termos de contribuição.

Defensores

Já os vereadores que votaram favoráveis ao projeto afirmaram que seria prejudicial aos servidores se nesse momento não aprovassem a pauta, principalmente porque, de acordo com o Executivo, se correria o risco de não ter como pagar a folha dos servidores.

Durante a discussão, também argumentaram sobre os benefícios que o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco oferece aos seus servidores, garantindo, entre outros fatores, a manutenção salarial dos aposentos, defendendo a permanência do PATOPREV. Contudo, destacaram que alguns ajustes precisam ser feitos para que os servidores não corram risco de prejuízos.

NOTAS

Ampére cancela campanha do Agosto Azul

A campanha Agosto Azul, que estava programada para ocorrer neste sábado (1º), está cancelada devido ao coronavírus (covid-19). Em reunião foi decidido que os exames de PSA (para homens acima de 40 anos), durante o mês de agosto, será liberado em livre demanda.

Contudo, para isso, o paciente deverá comparecer no setor de Agendamento (no Posto de Saúde Central), portando cartão SUS e documento pessoal (RG), a partir da próxima segunda-feira (3), às 15h.

O exame será feito no laboratório conveniado de acordo com a disponibilidade de horários da coleta. A Secretaria Municipal de Saúde destaca que "o exame só será coletado mediante guia de autorização, retirada no Agendamento".

Mariópolis terá nova academia da saúde

Nos últimos dias, a Prefeitura de Mariópolis deu início a construção de uma nova Academia da Saúde no município, localizada no bairro Grígolo, ao lado do Campo Municipal Sadi Baseggio.

A estrutura recebe o investimento superior a R$ 88 mil, com recursos oriundos do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde. E contará com aparelhagem para exercícios físicos e uma área coberta.

O programa Academia da Saúde, criado pela Portaria nº 719, de 7 de abril de 2011, tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde da população, a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais, bem como atividade física e de lazer, e modos de vida saudáveis.

Melhorias no campus de Palmas do IFPR devem ser entregues em agosto

ASSESSORIA/IFPR

O local está recebendo obras de acessibilidade, bem como o plano de prevenção e combate a incêndio

Redação com assessoria
redacao@diariodosudoeste.com.br

Com o objetivo de avaliar o andamento das obras de acessibilidade, bem como o plano de prevenção e combate a incêndio, o Instituto Federal do Paraná (IFPR), campus Palmas, recebeu nesta semana visita técnica nas melhorias que estão em sua fase final.

A instituição recebeu, na oportunidade, o diretor geral, Roberto Carlos Bianchi; o engenheiro civil, Tiago Radaskievicz, da diretoria de Infraestrutura do IFPR; o engenheiro civil, Antonio Carlos Alves Sampaio, responsável pelo projeto e representante da empresa Construtora Ecasa Engenharia Ltda; e o servidor Diego Spader, chefe da seção de Compras e Contratos.

Demanda

As obras de grande porte, que há muito tempo eram aguardadas por toda a comunidade acadêmica e palmense, consistem nas reformas de pisos, edificação de passarelas, coberturas e escadas de emergência, implantação de elevadores para acessibilidade, reformas de banheiros e instalações elétricas, além do plano de prevenção a incêndio.

As discussões para a sua execução se iniciaram em 2017, com o trabalho e dedicação da direção geral e da administração (da época), em parceria com a reitoria, pró-reitoria de administração e da direção de infraestrutura do IFPR.

Passou a ser realidade em 2018 e agora está rumando para a fase de conclusão do projeto, devido à continuidade dos trabalhos da direção geral, da direção de planejamento e administração (em exercício), à dedicação de todos os servidores, bem como ao apoio contínuo da reitoria e das lideranças locais.

De acordo com Bianchi, essa obra, além de facilitar a locomoção de alunos e servidores, também contribuirá na segurança e comodidade de todos. "Quando voltarmos às nossas atividades presenciais, contribuirá para a elevação das notas dos cursos junto ao Ministério da Educação (MEC), uma vez que a maioria dos cursos tem conceito 4 e, agora, por meio da finalização das obras, poderão chegar a 5".

O diretor geral do IFPR também agradece o apoio da reitoria, não só nesse, mas em outros momentos. Assim, com a finalização das obras e da pintura externa, será mais um passo que o Instituto dará para se consolidar como um campus do IFPR no sudoeste do Paraná.

Avaliação

Segundo o engenheiro civil, Tiago Radaskievicz, a visita desta semana foi "importante para atestar que a empresa responsável executou de forma satisfatória todas as demandas postas em contrato e, dessa forma, possa se fazer a entrega da obra".

Conforme o representante da empresa, Antonio Carlos Alves Sampaio, "esta é uma obra muito importante dada à relevância que tem para o Campus". Ele acrescenta que a facilidade para a sua execução "foi possível por contar com mão de obra local e regional; a facilidade de interação com fornecedores de Palmas e região; bem como o apoio e fácil acesso à direção geral e à direção de planejamento e administração".

Após essa visita, a empresa responsável será notificada sobre as observações feitas pela equipe de vistoria e terá o prazo de 15 dias para cuidar dos últimos detalhes. Segundo os engenheiros, no mês de agosto as obras poderão ser entregues.

Sobe número de casos confirmados de Covid-19 no Sudoeste

De acordo com boletim epidemiológico emitido pela Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) a região chega a 2.160 casos da doença. Destes, 1.094 já estão recuperados e 44 tiveram seu estado de saúde agravado e evoluíram a óbito

Jéssica Procópio
reportagem@diariodosudoeste.com.br

O número de casos confirmados de coronavírus no Sudoeste aumentou de terça (28) para quarta-feira (29). Em 24 horas foram registrados 87 novos casos na região, que chega a um total de 2.160 confirmados, de acordo com boletim epidemiológico emitido pela Secretaria Estadual de Saúde (Sesa).

O número de recuperados também aumentou no Sudoeste. Com relação ao boletim estadual emitido na terça-feira, mais 19 pacientes se curaram da doença. Com isso, 1.094 pessoas já estão recuperadas.

Conforme boletim estadual, 757 pessoas estão aguardando o resultado do exame de testagem para Covid-19, no Sudoeste.

Novos casos

Os 87 novos pacientes que contraíram a Covid-19 são dos municípios de Clevelândia [1], Coronel Vivida [1], Pato Branco [21], São João [4], Vitorino [2], Ampére [4], Barracão [1], Bela Vista do Caroba [2], Boa Esperança do Iguaçu [5], Capanema [11], Dois Vizinhos [6], Francisco Beltrão [15], Manfrinópolis [1], Marmeleiro [1], Nova Prata do Iguaçu [1], Pérola D'Oeste [1], Planalto [1], Realeza [5], Santo Antônio do Sudoeste [3], São Jorge D'Oeste [2] e Verê [1].

Óbitos

Na região, 44 pessoas contraíram o coronavírus e, em decorrência disso, tiveram seu estado de saúde agravado e evoluíram a óbito.

Somente na microrregião de Francisco Beltrão, área de abrangência da 8ª Regional de Saúde, são registradas 24 mortes pela doença. Os óbitos foram apontados nos municípios de Ampére [1], Barracão [1], Bom Jesus do Sul [1], Enéas Marques [1], Francisco Beltrão [5], Marmeleiro [2], Nova Prata do Iguaçu [1], Pérola D'Oeste [2], Planalto [1], Realeza [1], Renascença [1], Salto do Lontra [2], Santa Izabel do Oeste [2], Santo Antônio do Sudoeste [1] e Verê [2].

As outras 20 mortes em decorrência de Covid-19, no Sudoeste, foram apontadas na 7ª Regional de Saúde. Os óbitos foram apontados nos municípios de Chopinzinho [1], Clevelândia [8], Mangueirinha [1], Mariópolis [1], Pato Branco [8] e São João [1].

AEN

No Sudoestem, 757 pessoas estão aguardando o resultado do exame de testagem para Covid-19

Lâmpadas de led são instaladas em todas as ruas de Saudade do Iguaçu

Assessoria

Recentemente o Município de Saudade do Iguaçu passou por uma transformação em relação à iluminação pública de todo o perímetro urbano e parte do interior do Município.

O projeto teve início ainda no ano de 2017, quando foram instaladas 290 luminárias de led na avenida Iguaçu, e que após confirmado o resultado positivo foi dado início a instalação de mais 634 unidades, totalizando um novo investimento no valor de R$ 448.800,00.

No total, o Município conta com 924 luminárias de led, que contemplaram todas as ruas da cidade e da comunidade do Urutu, bem como acesso ao Condomínio Iate Clube Salto Santiago, Rampa Municipal e a comunidade de Santa Rosa.

Ao falar do investimento o Prefeito Mauro Cenci destacou a importância do benefício para a população. "Com certeza essa é uma obra muito impactante para o Município, pois além de melhorar iluminação das ruas, consequentemente irá proporcionar mais segurança aos nossos pedestres, gerando ainda uma grande economia, tendo em vista o baixo consumo de energia elétrica e a maior durabilidade quanto ao tempo de uso destas luminárias, que atendem ainda as normas de iluminação brasileira, do Comitê Brasileiro de Eletricidade e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que priorizam a segurança ao tráfego de pedestres e veículos da região", disse Mauro.

diariodosudoeste.com.br
30 de julho de 2020

Sudoeste volta a apresentar saldo positivo na geração de empregos

Após dois meses registrando mais demissões do que contratações, a região demostra uma recuperação e fecha o mês de junho com mais admissões do que desligamentos

Jéssica Procópio
reportagem@diariodosudoeste.com.br

Após fechar os meses de abril e maio com saldo negativo na geração de empregos formais, a região sudoeste do Paraná volta a apresentar, mesmo que de forma tímida, um cenário positivo no mês de junho.

Conforme os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), vinculado ao Ministério da Economia, a região contratou mais do que demitiu, fechando o mês de junho com um saldo de 391 novos registros formais em carteiras.

Entre os 42 municípios do Sudoeste, quatro se destacam na geração de empregos formais. Pato Branco [827 admissões], Francisco Beltrão [714], Palmas [361] e Dois Vizinhos [356] contrataram formalmente em junho 2.258 pessoas.

Os índices apresentados pelos quatro municípios, no último mês, representam cerca de 58% do total de admissões em todo o Sudoeste, que em julho realizou 3.913 contratações.

Municípios destaques

Dos quatro municípios, Pato Branco, que é o que mais contrata, é também o que mais demitiu ao longo desses seis meses do ano. No acumulado, no Município foram assinadas a carteira de trabalho de 6.526 pessoas e demitiu 7.110 funcionários, apresentando assim um saldo negativo [-584]. O Município de Dois Vizinhos também demitiu mais do que contratou, ao longo do período.

Já Palmas se destaca como o município que mais possui saldo positivo na região [397], ao longo desses seis meses. Foram 2.374 admissões e 1.974 demissões.

Outro município que também apresenta um saldo positivo [92], no acumulado do ano, é Francisco Beltrão, que contratou 5.046 pessoas enquanto demitiu outras 4.954.

Acumulado do ano

Apesar de apresentar uma evolução no mercado de trabalho, o Sudoeste ainda registra um saldo negativo, quando comparado os dados dos últimos seis meses do ano.

De acordo com o Caged, a região apresenta, no acumulado do ano, um saldo de -494. O que acontece, é que nos dois primeiros meses do ano as contratações estavam ocorrendo normalmente, inclusive apresentavam, em média, um saldo positivo acima de mil contratações formais. Porém, no mês de março, mesmo com um saldo positivo [8], o número de admissões caiu drasticamente e passou a piorar em abril e maio, que juntos apresentam um saldo de -3.826.

Até o mês de junho, a região contabilizou, de acordo com o Caged, 28.466 contratações formais. Destas, 16.491 foram registradas somente nos quatro maiores municípios do Sudoeste, — Pato Branco [6.526], Francisco Beltrão [5.046], Dois Vizinhos [2.548] e Palmas [2.371].

Já com relação a demissões, 29.022 pessoas foram desligadas de seus postos de trabalho ao longo deste ano. Pato Branco foi o que mais demitiu [7.110], seguido por Francisco Beltrão [4.954], Dois Vizinhos [2.656] e Palmas [1.974].

Saldos mensais

Em janeiro, os 42 municípios da região contrataram mais do que demitiram. No mês, 6.287 pessoas foram admitidas enquanto que outras 5.147 foram desligadas. No total, ficou registrado um saldo positivo de 1.140 contratações. Já fevereiro, teve um índice positivo ainda maior, onde o número de admissões passou para 7.120 e o de demissões ficou em 5.369. O saldo naquele mês fechou em 1.751.

Em março, o número de desligamentos manteve a média que vinha sendo registrada, no entanto, as contratações diminuíram. Com isso, o saldo mensal foi positivo, porém de apenas 8 contratações para mais.

Abril foi o primeiro mês de 2020 que demonstrou um maior número de demissões do que admissões. Naquele período, foram 2.454 contratações para 5.652 desligamentos. O saldo total ficou em -3.198.

Maio manteve o perfil de saldo negativo. Apesar de demonstrar uma retomada nas contratações, a região ainda continuou demitindo mais do que contratando. No mês foram 3.222 pessoas contratadas e 3.850 demitidas. O saldo de maio ficou em -628.

Município	Junho			Acumulado do ano		
	Admissões	Desligamentos	Saldos	Admissões	Desligamentos	Saldos
Ampére	90	95	-5	771	1.021	-250
Barracão	44	64	-20	298	412	-114
Bela Vista do Caroba	0	1	-1	24	18	6
Boa Esperanca do Iguaçu	10	19	-9	38	51	-13
Bom Jesus do Sul	0	1	-1	45	78	-33
Bom Sucesso do Sul	22	18	4	136	157	-21
Capanema	115	92	23	966	810	156
Chopinzinho	130	98	32	804	893	-89
Clevelândia	32	41	-9	329	385	-56
Coronel Domingos Soares	20	21	-1	181	193	-12
Coronel Vivida	92	86	6	825	847	-22
Cruzeiro do Iguaçu	8	10	-2	105	82	23
Dois Vizinhos	356	350	6	2.548	2.656	-108
Eneas Marques	21	25	-4	197	156	41
Flor da Serra do Sul	4	22	-18	110	126	-16
Francisco Beltrão	714	650	64	5.046	4.954	92
Honório Serpa	7	1	6	38	43	-5
Itapejara D' Oeste	71	70	1	564	546	18
Manfrinópolis	5	7	-2	66	77	-11
Mangueirinha	70	42	28	421	374	47
Mariópolis	14	18	-4	138	159	-21
Marmeleiro	96	59	37	558	540	18
N.Esperanca do Sudoeste	12	15	-3	147	148	-1
Nova Prata do Iguacu	63	22	41	266	212	54
Palmas	361	242	119	2.371	1.974	397
Pato Branco	827	793	34	6.526	7.110	-584
Perola D' Oeste	9	15	-6	129	120	9
Pinhal de São Bento	4	0	4	18	50	-32
Planalto	42	35	7	273	283	-10
Pranchita	47	21	26	188	166	22
Realeza	88	85	3	680	753	-73
Renascença	20	22	-2	262	244	18
Salgado Filho	5	10	-5	143	153	-10
Salto do Lontra	104	83	21	641	600	41
Santa Izabel do Oeste	87	96	-9	65	59	67,82
S. Antonio do Sudoeste	59	43	16	650	763	-113
São João	117	92	25	781	625	156
Sao Jorge D' Oeste	42	62	-20	385	423	-38
Saudade do Iguacu	19	23	-4	185	177	8
Sulina	18	7	11	61	60	1
Verê	18	21	-3	165	159	6
Vitorino	50	45	5	322	365	-43
Total	3.913	3.522	391	28.466	29.022	-494

Fonte: Ministério da Economia/Caged

PROBLEMAS COM ÁLCOOL?
NÓS QUEREMOS TE AJUDAR!

UNIDADE SERVIÇO AA RECUPERAÇÃO

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

4 GRUPOS EM PATO BRANCO

REUNIÕES:
GRUPO NOVO HORIZONTE
AV. TUPI EM FRENTE À CATEDRAL
4ª E SÁBADO – 20H00

GRUPO NOVA VIDA
RUA TOCANTINS, FUNDOS DA IGREJA CRISTO REI
2ª E 5ª FEIRA – 20H

GRUPO PLANALTO
RUA DAS GARÇAS, CAIC PLANALTO
6ªFEIRA – 20H

GRUPO DESPERTAR PARA A VIDA
RUA JOSÉ TATO, AO LADO DA IGREJA SANTO EXPEDITO – FRARON
DOMINGO – 19H
(JUNTO GRUPO DE AL-ANON)

Pleito antigo da OAB-PR será atendido: TJ-PR extinguirá cargos de desembargador, convertendo-os em funções de 1º grau

Assessoria

Deve ser entregue ainda esta semana à Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), um projeto de lei do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), que converte cargos de desembargadores, assessores e secretários, entre outras ocupações, para o cargo de juiz de primeira classe. A proposta é que das vagas elencadas, sejam criadas 363 cargos de livre provimento de assistentes III de juiz, de simbologia 1-D

Segundo os termos do Projeto de Lei, "15 cargos de desembargador, 105 cargos de livre provimento com atuação em gabinetes de desembargador, funções comissionadas de gabinete de desembargador, além de 180 cargos da área de apoio indireto à atividade judicante, são transformados em 752 cargos de livre provimento, simbologia 1-D, destinados ao assessoramento de todos os magistrados com atuação no primeiro grau de jurisdição."

A medida atende uma antiga reivindicação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Paraná), que há anos tem alertado para a falta servidores nas comarcas do Estado.

"A situação de servidores em 1º. grau é precária em várias comarcas. Muitas têm déficit enorme de mão de obra e, com isso, atrasam o andamento processual. No projeto OAB Paraná Total, visitamos até o momento 86 das 161 comarcas do estado. Seguramente, a metade apresenta falta de servidores", afirma o presidente da OAB Paraná, Cássio Telles.

Ele também destaca que as comarcas menores são as que mais sofrem e completa "o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) já havia detectado uma distorção entre o número de servidores no 2º. Grau e no 1º. no âmbito do TJ-PR.

A extinção de cargos de desembargador e de toda a assessoria, transformando isso em cargos de 1º. grau é algo inédito. Esperamos que isso se reverta logo em agilidade no 1º. grau, porque é lá que a população mais precisa do Judiciário", diz Telles.

Cargos que devem ser extintos pela proposta

15 cargos vagos de desembargador;
15 cargos de assessor de desembargador de simbologia DAS-04;
15 cargos de secretário de desembargador DAS-04;
15 de assessor II de desembargador DAS-05;
15 de assistente de desembargador 1-C;
30 de oficial de gabinete de desembargador 1-C;
5 de assistente II de desembargador 3-C
30 vagas de assistente jurídico de gabinete de desembargador;
217 funções comissionadas de assistente de Gabinete de desembargador;
272 funções comissionadas de chefe de serviço.

A proposta também prevê a transformação de:

57 cargos de consultor jurídico do Poder Judiciário;
5 cargos de arquiteto;
40 de assistente social;
20 de administrador;
7 de bibliotecário;
13 de contador;
1 de dentista;
3 de designer gráfico;
8 de engenheiro,
1 de estatístico;
1 de jornalista;
4 de médico;
10 de psicólogo;
3 de auxiliar de enfermagem;
2 de desenhista;
5 cargos de mecânico

Copel reabre agências em agosto

Assessoria

A partir de 3 de agosto (segunda-feira), a Copel vai retomar atividades que foram suspensas em decorrência da pandemia do novo coronavírus. A medida atende ao previsto na revisão da Resolução Normativa nº 878/2020, aprovada em 21 de julho, pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Entre os serviços que serão retomados estão o atendimento presencial ao público e a possibilidade de suspensão do fornecimento por falta de pagamento, desde que os consumidores sejam reavisados.

"O retorno do atendimento presencial na Copel será realizado com todos os cuidados possíveis, de forma a proteger a saúde de nossos clientes e funcionários", explica João Acyr Bonat Júnior, superintendente comercial da Copel Distribuição. "Neste momento, para evitar aglomeração e riscos desnecessários, é importante que a pessoa se desloque até a agência apenas quando sua solicitação não tiver sido solucionada nos canais virtuais", continua ele.

Para a reabertura do atendimento presencial, a Copel adquiriu equipamentos de proteção individual (EPIs) para os atendentes, disponibilizou álcool em gel na entrada das agências e nos postos de atendimento e instalou divisórias de acrílico nas mesas dos atendentes. De forma a assegurar o distanciamento social, as áreas comuns foram sinalizadas e as áreas de espera foram suprimidas, adotando-se procedimentos de controle de fluxo de clientes dentro das instalações da empresa.

Não será permitida a entrada de pessoas menores de 16 anos, maiores de 60 anos ou de acompanhantes. Para evitar aglomerações, só será permitido o ingresso de clientes em número equivalente ao de atendentes. O uso de máscara é obrigatório para o ingresso e durante todo o período de permanência no local. Durante o atendimento, é preciso observar a distância mínima de 1,5 metro entre cliente e atendente.

Serviços como emissão de segunda via de fatura, histórico de consumo, a atualização de telefone e e-mail, pedido de religação, registro de leitura, alteração de vencimento, pedido de desligamento e pedido de parcelamento deverão ser realizados diretamente nos tótens de atendimento localizados nas agências.

BC vai lançar cédula de R$ 200 no fim de agosto

Estadão Conteúdo

O Banco Central anunciou nessa quarta-feira (29), por meio de nota à imprensa, que lançará cédulas de R$ 200 no Brasil. A nova cédula terá como personagem o lobo-guará. A previsão é de que a nota entre em circulação a partir do fim de agosto.

Conforme o BC, a nova cédula foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que conta com representantes da autarquia e do Ministério da Economia. Às 16 horas, a diretora de Administração do BC, Carolina de Assis Barros, dará entrevista coletiva virtual a respeito da nota.

Na manhã de ontem, o BC informou que de fevereiro - antes da pandemia - para junho, o Papel Moeda em Poder do Público (PMPP) saltou 28,9%, de R$ 210,227 bilhões para R$ 270,899 bilhões. Este é o maior valor da série histórica do BC, iniciada em dezembro de 2001. De acordo com o chefe do Departamento de Estatísticas do Banco Central, Fernando Rocha, o aumento do papel moeda nas mãos do público nos últimos meses foi causado pela demanda da população com a liberação do auxílio emergencial mensal de R$ 600 pelo governo, durante a pandemia.

Em meio à busca por dinheiro em papel na crise, o Ministério da Economia havia confirmado em 22 de julho que o BC havia solicitado ao Conselho CMN um reforço de R$ 437,9 milhões para atendimento do meio circulante.

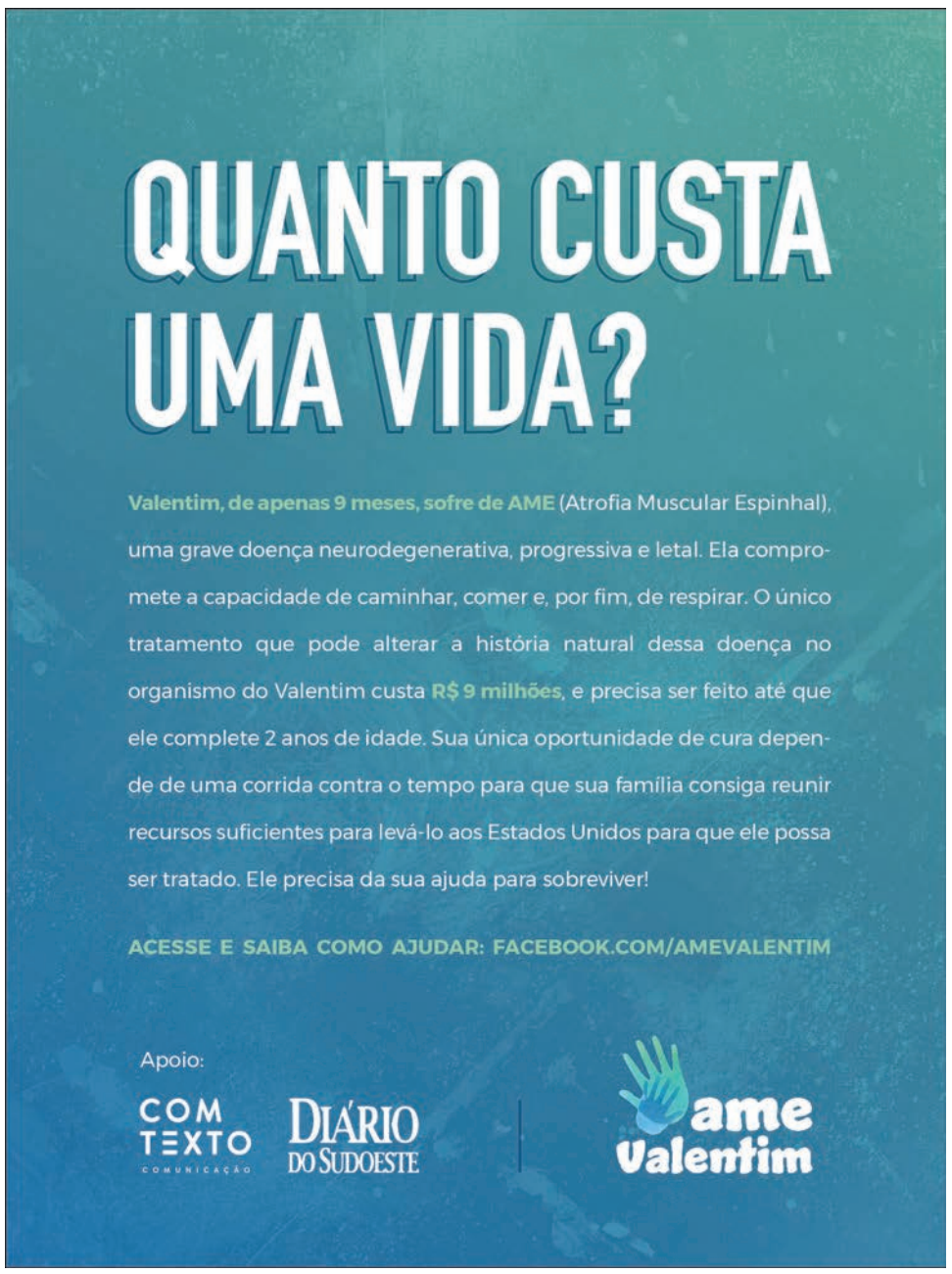

Embraer busca reestruturação

Estadão Conteúdo

Após sofrer um revés na compra pela Boeing e em meio à maior crise da história da indústria da aviação, a Embraer está se reestruturando para tentar sobreviver aos dois golpes que levou no primeiro semestre. No topo da hierarquia da empresa, as mudanças começaram em junho, com a substituição de quatro vice-presidentes e um diretor. Entre os engenheiros, o clima é de tensão com a possibilidade de que os cortes comecem a ser feitos em outros níveis.

Antes mesmo da crise decorrente da pandemia, que paralisou o setor aéreo, a empresa já tinha quase metade de seus 5 mil engenheiros parcialmente ociosos, segundo apurou o Estadão. Com grandes projetos concluídos recentemente, como os desenvolvimentos do cargueiro militar C-390 Millenium e da família de aviões comerciais E2, a demanda pelo trabalho desses profissionais despencou internamente.

Já era esperado que, após a conclusão da venda da divisão de aviões comerciais para a Boeing, a Embraer enxugasse o quadro de funcionários. Quando o atual presidente da companhia, Francisco Gomes Neto, teve seu nome anunciado para o cargo, 15 meses atrás, os comentários no mercado apontavam que ele teria como meta tornar a Embraer mais eficiente, reduzindo todos os gastos possíveis, o que implicaria em demissões.

Juro do rotativo do cartão cai em junho

Estadão Conteúdo

Com as famílias em dificuldades para fechar as contas durante a pandemia do novo coronavírus, em meio à retração da atividade e ao desemprego, o juro médio total cobrado pelos bancos no rotativo do cartão de crédito caiu 4,7 pontos porcentuais de maio para junho, informou nesta quarta-feira, 29, o Banco Central. A taxa passou de 305,0% para 300,3% ao ano.

Os dados apresentados nesta quarta-feira pelo BC são influenciados pelos efeitos da pandemia, que colocou em isolamento social boa parte da população, reduzindo a atividade das empresas e elevando o desemprego.

Com a carência de recursos, as famílias aumentaram a demanda por algumas linhas de crédito nos bancos. O rotativo do cartão, juntamente com o cheque especial, é uma modalidade de crédito emergencial, muito acessada em momentos de dificuldades.

O juro do rotativo é uma das taxas mais elevadas entre as avaliadas pelo BC. Dentro desta rubrica, a taxa da modalidade rotativo regular passou de 248,9% para 242,0% ao ano de maio para junho. Neste caso, são consideradas as operações com cartão rotativo em que houve o pagamento mínimo da fatura.

Confiança da indústria sobe 12,2 pontos

Estadão Conteúdo

O Índice de Confiança da Indústria (ICI) avançou 12,2 pontos em julho em relação a junho, alcançando 89,8 pontos. A elevação foi a segunda da série histórica do índice aferido pela Fundação Getulio Vargas, sendo que a maior, de 16,2 pontos, foi verificada entre maio e junho. Apesar dos avanços, o índice ainda está abaixo do nível pré-crise (101,4 pontos, em fevereiro).

A melhora do ICI foi generalizada, atingindo 18 dos 19 segmentos industriais pesquisados. De acordo com relatório da FGV, "o resultado decorre de melhor avaliação dos empresários em relação ao momento presente e, principalmente, diminuição do pessimismo para os próximos três e seis meses". Houve também crescimento das médias móveis trimestrais, de 65,7 para 76,3, movimento que sucede quatro meses de queda.

Houve alta de 14,3 pontos no Índice de Expectativas (IE), que agora está em 90,5 pontos. Também subiu o Índice de Situação Atual (ISA), para 89,1 pontos, alta de 9,9 pontos. Nos três últimos meses, o IE recuperou 78% das perdas ocorridas entre março e abril, enquanto o ISA teve uma recuperação de 65%.

Indicadores Econômicos

BOVESPA 29/07/20

INDICE BOVESPA

△ Alta: 1,44% **105.605 pontos**

Volume negociado: R$ 28,17 bilhões

104.289 102.293 102.381 104.477 104.109 105.605

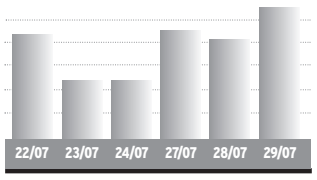

Ações	%	R$
Petrobras PN	+1,62%	23,17
Vale ON	+4,33%	62,95
ItauUnibanco PN	+2,35%	28,29
Bradesco PN	+3,15%	24,26
Cielo ON	-3,52%	4,94
Natura ON	+6,73%	47,09
Sid. Nacional ON	+5,69%	13,00
Cyrela ON	+4,83%	26,90

BOLSAS NO MUNDO		%
Dow Jones	26.539,57	+0,61
Londres	6.131,46	+0,04
Frankfurt	12.822,26	-0,10
Tóquio	22.397,11	-1,15

OURO - BM&F		var. dia
29/07	R$ 324,51 /grama	+0,16%

CÂMBIO 29/07/20

DÓLAR COMERCIAL
△ Alta: 0,29% Var. julho: **-4,93%**

Compra	R$ 5,171
Venda	R$ 5,172

DÓLAR PTAX (Banco Central)
▽ Baixa: 0,74% Var. julho: **-6,14%**

Compra	R$ 5,1389
Venda	R$ 5,1395

DÓLAR PARALELO
△ Alta: 0,18% Var. julho: **-5,40%**

Compra	R$ 4,88
Venda	R$ 5,43

DÓLAR TURISMO
△ Alta: 0,19% Var. julho: **-5,42%**

Compra	R$ 4,88
Venda	R$ 5,41

EURO
▽ Baixa: 0,42% Var. julho: **-1,69%**

Compra	R$ 6,0480
Venda	R$ 6,0497

EURO TURISMO
△ Alta: 0,47% Var. julho: **-1,09%**

Compra	R$ 5,74
Venda	R$ 6,38

OUTRAS MOEDAS X REAL

Iene	R$ 0,0489
Libra esterlina	R$ 6,67
Peso argentino	R$ 0,07

US$ 1 É IGUAL A:

Iene	105,07
Libra esterlina	0,77
Euro	0,85

POUPANÇA, TR

Poupança antiga: depósitos até 03/05/12
Nova poupança: dep. a partir de 04/05/12

POUP. ANTIGA	%	ano	12 m
Junho/20	0,5000	3,04	6,17
Julho/20	0,5000	3,55	6,17

NOVA POUPANÇA	%	ano	12 m
Junho/20	0,1733	1,38	3,37
Julho/20	0,1303	1,51	3,12

TR MÊS	%	ano	12 m
Junho/20	0,00	0,00	0,00
Julho/20	0,00	0,00	0,00

Período	POUP ANTIGA	POUP NOVA	TR
27/5 a 27/6	0,5000	0,1733	0,0000
28/5 a 28/6	0,5000	0,1733	0,0000
1/6 a 1/7	0,5000	0,1733	0,0000
2/6 a 2/7	0,5000	0,1733	0,0000
3/6 a 3/7	0,5000	0,1733	0,0000
4/6 a 4/7	0,5000	0,1733	0,0000
5/6 a 5/7	0,5000	0,1733	0,0000
6/6 a 6/7	0,5000	0,1733	0,0000
7/6 a 7/7	0,5000	0,1733	0,0000
8/6 a 8/7	0,5000	0,1733	0,0000
9/6 a 9/7	0,5000	0,1733	0,0000
10/6 a 10/7	0,5000	0,1733	0,0000
11/6 a 11/7	0,5000	0,1733	0,0000
12/6 a 12/7	0,5000	0,1733	0,0000
13/6 a 13/7	0,5000	0,1733	0,0000
14/6 a 14/7	0,5000	0,1733	0,0000
15/6 a 15/7	0,5000	0,1733	0,0000
16/6 a 16/7	0,5000	0,1733	0,0000
17/6 a 17/7	0,5000	0,1733	0,0000
18/6 a 18/7	0,5000	0,1303	0,0000
19/6 a 19/7	0,5000	0,1303	0,0000
20/6 a 20/7	0,5000	0,1303	0,0000
21/6 a 21/7	0,5000	0,1303	0,0000
22/6 a 22/7	0,5000	0,1303	0,0000
23/6 a 23/7	0,5000	0,1303	0,0000
24/6 a 24/7	0,5000	0,1303	0,0000
25/6 a 25/7	0,5000	0,1303	0,0000
26/6 a 26/7	0,5000	0,1303	0,0000
27/6 a 27/7	0,5000	0,1303	0,0000
28/6 a 28/7	0,5000	0,1303	0,0000
1/7 a 1/8	0,5000	0,1303	0,0000

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índices em %	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ano	12m
INPC (IBGE)	0,17	0,18	-0,23	-0,25	0,30	-	0,36	2,35
IPCA (IBGE)	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	-	0,10	2,13
IPCA-15 (IBGE)	0,22	0,02	-0,01	-0,59	0,02	0,30	0,67	2,13
IPC (FIPE)	0,11	0,10	-0,30	-0,24	0,39	-	0,34	2,62
IGP-M (FGV)	-0,04	1,24	0,80	0,28	1,56	-	4,39	7,31
IGP-DI (FGV)	0,01	1,64	0,05	1,07	1,60	-	4,54	7,84
IPA-DI (FGV)	-0,03	2,33	0,11	1,77	2,22	-	6,40	10,56
IPC-DI (FGV)	-0,01	0,34	-0,18	-0,54	0,36	-	0,55	2,22
INCC-DI (FGV)	0,33	0,26	0,22	0,20	0,34	-	1,74	3,68

IR

BASE (R$)	Alíquota %	Parc. a deduzir
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Deduções: a) Assalariados: 1-R$ 189,59 por dependente; 2 - pensão alimentícia; 3 - contribuição à Prev. Social; 4 - R$ 1.903,98 por aposentado a partir de 65 anos; 5 - contribuições à previdência privada e aos Fapi pagas pelo contribuinte; **b) Carne Leão:** itens de 1 a 3 mais as despesas escrituradas no livro-caixa.

SELIC/IR

IR 2020 - A 2ª parcela do IR 2020 vence em 31/07, com taxa de juros Selic de 1%.

MÊS	TAXA SELIC	MÊS	TAXA SELIC
Abr/20	0,28%	Jun/20	0,21%
Mai/20	0,24%	*Jul/20	1,00%

*No mês corrente a Selic é sempre 1,00%

Indicadores Econômicos: elaboração da agência **Dossiê:Dinheiro**. Fone: (41) 99632-7866

REAJUSTE ALUGUÉIS

Índice	mai	jun	jul
INPC (IBGE)	1,0246	1,0205	1,0235
IPCA (IBGE)	1,0240	1,0188	1,0213
IGP-M (FGV)	1,0668	1,0651	1,0731
IGP-DI (FGV)	1,0610	1,0681	1,0784

* Correção anual. Multiplique valor pelo fator acima

OUTROS INDICADORES

	mai	jun	jul
TJLP (%)	4,94	4,94	4,91
Sal. mínimo	1.045,00	1.045,00	1.045,00
FGTS (%)	0,2466	0,2466	0,2466
UPC	23,54	23,54	23,54

TAXA SELIC ANUAL: 2,25%

PREVIDÊNCIA COMPETÊNCIA JULHO

Venc.: empresas 20/8, pes.físicas 17/8, emp. domésticos 6/8. Atraso gera multa 4% a 100% + juros.

Empresário/empregador

Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R$ 1.045,00 (R$ 114,95) e R$ 6.101,06 (R$ 671,12), através de GPS.

Autônomo

1) Quem só recebe de pessoas físicas: recolhe por carnê 20% sobre os limites de R$ 1.045,00 (R$ 209,00) a R$ 6.101,06 (R$ 1.220,21).

2) Quem só recebe de pessoas jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R$ 6.101,06 (R$ 671,12) e desconta do autônomo

3) Quem recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre as jurídicas, até R$ 6.101,06 (R$ 671,12). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R$ 6.101,06.

4) Aut. especial: sobre R$ 1.045,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas a aposentadoria é por idade..

Facultativo

Contribui com 20% sobre qualquer valor entre R$ 1.045,00 (R$ 209,00) a R$ 6.101,06 (R$ 1.220,21), através de carnê.

Empregados - taxas de desconto

Taxa até R$ 1.045,00 (sal. mínimo)	7,5%
Taxa entre R$ 1.045,01 e R$ 2.089,60	9%
Taxa entre R$ 2.089,61 e R$ 3.134,40	12%
Taxa entre R$ 3.134,41 e R$ 6.101,06	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: é preciso calcular o valor da taxa para cada intervalo de salário, e depois somar os valores obtidos.

EMPREGADOR Pessoas físicas e empresas não optantes do Simples pagam uma taxa de 12%

SALÁRIO FAMÍLIA 2020

-

Salários até R$ 1.425,56	48,62

CUB PARANÁ

Fonte: Sinduscon/PR e Sinduscons regionais - R8N

R$/m2	MAI	JUN	%m	%ano	%12m
Paraná	1.611,44	1.615,33	0,24	1,37	5,10
Norte	1.602,77	1.593,42	-0,58	-0,03	3,11
Noroeste	1.387,65	1.392,97	0,38	-5,92	-3,55
Oeste	1.620,72	1.623,02	0,14	1,02	5,51

SAL. MÍNIMO - PARANÁ

Grupo 1 R$ 1.383,80
Trab.s na agricultura.

Grupo 2 R$ 1.436,60
Serviços administrativos, **domésticos** e gerais, vendedores e trab. de reparação.

Grupo 3 R$ 1.487,20
Trab. produção de bens e serviços industriais

Grupo 4 R$ 1.599,40
Técnicos nível médio.

*Valores válidos de 01/01/20 a 31/12/20

Mercado Agropecuário

LOTES - ATACADO 29/07/20

SOJA - saca 60kg

PRAÇA	R$	SEM	30 d.
Paranaguá	114,50	1,3%	0,9%
Ponta Grossa	114,00	2,7%	1,8%
Maringá	110,00	3,8%	2,3%
Cascavel	110,00	3,8%	1,9%
Sudoeste	110,00	3,8%	1,9%
Guarapuava	110,00	3,8%	1,9%

MILHO - saca 60kg

Paranaguá	50,00	1,0%	4,2%
Sudoeste	49,00	4,3%	6,5%
Cascavel	48,00	6,7%	4,3%
Maringá	49,00	5,4%	5,4%
Ponta Grossa	50,00	4,2%	5,3%
Guarapuava	49,00	6,5%	4,3%

TRIGO - saca 60kg

PRAÇA	R$	SEM	30 d.
Curitiba	69,00	0,0%	0,0%
Ponta Grossa	68,00	0,0%	0,0%
Maringá	68,00	0,0%	0,0%
Cascavel	68,00	0,0%	0,0%

INDICADORES CEPEA/ESALQ

PRODUTO	29/07	DIA	MÊS
Bezerro (1)	2.060,79	-0,34%	4,43%
Boi gordo (2)	226,60	0,09%	3,75%
Café (3)	531,75	2,72%	4,72%
Algodão (4)	283,35	1,61%	4,52%

1- preço médio no MS, unidade de 8 a 12 meses; 2 -média à vista da arroba no Estado de SP, 3 - valor à vista saca 60kg posto SP Capital, arábica, bica corrida, tipo 6; 4 - em pluma, cent/R$ por libra peso (453 gr), posto SP Capital.

Soja, milho e trigo: fonte Dossiê:Dinheiro; Cepea/Esalq: mais informações em www.cepea.esalq.usp.br

PREÇO AO PRODUTOR 29/07/20

Produto	unidade	média PR - R$	var. diária	var. 7 dias	var. 30 dias	F Belt. R$	Pato B. R$
SOJA	saca 60 kg	100,48	-0,8%	1,2%	0,8%	100,00	101,00
MILHO	saca 60 kg	42,59	0,4%	2,9%	5,8%	43,50	43,70
TRIGO	saca 60 kg	58,21	0,0%	0,0%	0,8%	59,00	58,00
FEIJÃO CAR.	saca 60 kg	204,15	-1,3%	0,7%	8,1%	-	210,00
FEIJÃO PRETO	saca 60 kg	215,29	-1,8%	1,5%	14,8%	-	190,00
BOI GORDO	arroba, em pé	213,52	0,1%	0,7%	5,7%	215,00	210,00
SUÍNO	kg, vivo	6,06	3,6%	3,9%	43,3%	6,00	5,50
ERVA MATE	arroba	15,57	0,0%	0,0%	0,3%	-	13,00
FRANGO	kg, vivo	2,80	0,0%	0,0%	0,0%	-	-

Fonte: Sima/Deral/Seab. Os preços nas praças referem-se aos valores "mais comuns" apurados

MERCADO FUTURO

BOLSA DE CHICAGO (CBOT) 29/07/20

SOJA - US$cents por bushel (27,216 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
ago/20	891,50	-5,25	-0,9%	3,5%
set/20	884,50	-3,25	-1,1%	3,1%

FARELO - US$ por tonelada curta (907,2kg)

ago/20	286,90	-2,00	0,1%	1,2%
set/20	289,90	-1,90	0,2%	1,6%

MILHO - US$cents por bushel (25,4 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
set/20	315,50	-4,50	-3,7%	-4,0%
dez/20	326,25	-3,75	-2,5%	-2,5%

TRIGO - US$cents por bushel (25,4 kg)

set/20	532,75	9,25	-0,3%	9,5%
dez/20	538,50	8,25	-0,2%	9,1%

*Diferença sobre dia anterior. 1,00 ponto = US$ 0,01 na soja, milho e trigo e US$ 1,00 no farelo

BOLSA DE NOVA YORK (NYBOT) 29/07/20

CAFÉ - US$cents/libra peso (0,453 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
jul/20	111,60	1,95	3,0%	13,1%
set/20	114,50	1,90	3,2%	14,4%

ALGODÃO - US$cents/libra peso (0,453 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
out/20	61,03	0,44	-2,7%	1,5%
dez/20	61,61	0,50	-1,5%	3,3%

*Diferença s/ dia anterior. 1,00 ponto = US$ 0,01 no café e algodão.

DIÁRIO DO SUDOESTE
46 - 3220 - 2066

Adapar atualiza regras para brucelose e tuberculose

GILSON ABREU/ARQUIVO AEN

Adapar publicou duas portarias para complementar a Resolução Estadual

AEN

Para melhor alinhar as exigências para identificação e saneamento de casos de brucelose e tuberculose em animais, a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), publicou duas portarias em 17 de julho. Os documentos complementam a Resolução Estadual de 26 de junho, da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

A Resolução Estadual dispõe sobre novas regras de indenização de proprietários de bovinos e bubalinos com diagnóstico positivo para tuberculose.

De maneira geral, ela estabelece que a adesão do interessado no modelo de indenização de proprietário de bovinos e búfalos é voluntária e deve atender as seguintes normas: o proprietário de animais positivos para tuberculose deverá encaminhá-los para um estabelecimento sob inspeção oficial (SIM, SIP ou SIF) e realizar o saneamento da propriedade para tuberculose, conforme legislação da Adapar.

Segundo a Resolução, nas propriedades com até dois animais diagnosticados como reagentes positivos para tuberculose, o proprietário ou responsável legal poderá, sem prejuízo da indenização, optar em sacrificá-los na propriedade rural ou encaminhá-los ao abate sanitário em matadouro com inspeção oficial, seguindo os protocolos da Adapar e dos órgãos ambientais.

O requerimento de indenização poderá ser protocolado em qualquer núcleo regional da Secretaria em até 60 dias após o saneamento da propriedade.

A Portaria nº 154/2020 indica que a determinação do peso do animal vivo será realizada por Fiscal de Defesa Agropecuária da Adapar, acompanhado do proprietário do animal, ou seu representante, e do médico veterinário habilitado responsável pela realização do exame.

O matadouro deverá comunicar à Unidade Local de Sanidade Agropecuária (ULSA) o recebimento e abate dos animais positivos para tuberculose. A Guia de Trânsito Animal (GTA) deverá conter identificação e descrição obrigatória dos animais positivos para tuberculose, com a finalidade de "abate sanitário".

Já a Portaria nº 157/2020 estabelece as normas para o saneamento de propriedade com bovino ou búfalo diagnosticado positivo para brucelose ou tuberculose. A partir da detecção do foco, o produtor deve identificar todos os bovinos e búfalos com dispositivo de identificação individual.

Precisa também realizar exames nos demais animais da propriedade em até 90 dias do abate sanitário ou sacrifício do animal positivo. Todos os procedimentos devem atender as normas de bem-estar animal.

Baixar incidência

O diretor-presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins, explica que, com estas medidas, o Paraná busca baixar a prevalência e incidência de brucelose e tuberculose. "As normativas estão fundamentadas em estudos realizados pelo serviço veterinário oficial do Paraná e esfera federal", diz Martins. Em 2018, foi realizado o último inquérito soro epidemiológico de brucelose e tuberculose, que deve ser divulgado em breve.

Medidas sanitárias

Desde 2002, com a implantação do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PECEBT), o Paraná intensificou as medidas sanitárias para controle e posterior erradicação destas duas doenças.

As estratégias de controle incluem a obrigatoriedade da vacinação contra brucelose para bezerras entre 3 e 8 meses de idade e sua comprovação, realização de exames de diagnóstico para movimentação de animais com destino a reprodução e adesão voluntária a certificação de propriedades livres de brucelose e tuberculose.

Doenças

A brucelose e a tuberculose são doenças crônicas que geram prejuízos ao rebanho, como baixa na produtividade, abortamento, dificuldades respiratórias, entre outras. "As duas enfermidades são zoonoses, portanto as estratégias de combate precisam de atenção da população.

"A Adapar realiza comunicação imediata dos casos detectados em bovinos e bubalinos para as secretarias municipais e a Secretaria Estadual de Saúde", explica o gerente de Saúde Animal da Adapar Rafael Gonçalves Dias.

PARANÁ PRODUTIVO

adi ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ

Geração de empregos

Aos poucos a indústria do Paraná está retomando o ritmo de contratações de trabalhadores. Em junho, o setor criou 1.600 novas vagas. É o melhor resultado desde o início da pandemia. Os dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) divulgados pela Secretaria do Trabalho, do Ministério da Economia, foram divulgados na última terça-feira, 28, e revelam que o setor reverteu a tendência de queda que vinha desde abril. No total, o Paraná teve saldo positivo com a criação de 2.829 vagas em junho.

O crescimento foi puxado principalmente pelo resultado da indústria e da construção civil, que contratou 1.828 trabalhadores. O agronegócio abriu 77 e, serviços, 46. Já o comércio registrou fechamento de 721 vagas. Com isso, no primeiro semestre o saldo do estado ainda ficou negativo, com 47 mil postos de trabalho fechados.

Tradener

A comercializadora de eletricidade paranaense Tradener iniciou nos últimos dias exportações de energia para a Argentina que visam ajudar a atender à demanda do país vizinho durante o inverno, em operações que devem movimentar cerca de 20 milhões de dólares por semana, disse à agência de notícias Reuters um executivo da empresa.

As negociações envolvem energia produzida por termelétricas operadas no Brasil pelas francesas Engie e EDF e pela estatal paranaense Copel, que é revendida pela Tradener para a operadora do mercado elétrico argentino, a Cammesa, por meio de um contrato direto.

A transação, a primeira realizada dentro de uma regra aprovada em 2019 que permite intercâmbios comerciais, e não trocas, como no passado, ainda contou com garantias do Banco Itaú e da Junto Seguradora (ex-JMalucelli Seguradora).

Ônibus embarcados

Pela primeira vez, um navio tipo Ro-Ro (Roll-on/roll-off), que transporta cargas rolantes, foi afretado exclusivamente para carregar um lote completo de ônibus no Porto de Paranaguá. O Ulusoy 5 levou nesta semana 130 veículos de transporte de passageiros para Luanda, na Angola. Essa quantidade de ônibus embarcada, em uma única operação, também é novidade no porto paranaense.

O navio atracou na última segunda-feira, 27. A operação foi realizada pela Marcon, principal empresa operadora de veículos e carga geral no Porto de Paranaguá. A embarcação atracou por volta das 6h, carregou em cerca de seis e zarpou no mesmo dia, às 19h. Os ônibus foram adquiridos pelo Ministério dos Transportes de Angola. Os ônibus que estão sendo exportados pela Marcopolo, sob coordenação da Asperbras, foram fabricados na unidade da empresa em Caxias, no Rio Grande do Sul.

Ocepar e Crea-PR

Durante o 1º Fórum Digital dos Presidentes realizado na última terça-feira, 28, o presidente do Sistema Ocepar, José Roberto Ricken, e o presidente em exercício do Crea-PR, Osvaldo Danhoni, assinaram o Acordo de Cooperação – ART Social – Campo Fácil, para produtores da agricultura familiar com DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf, ativa.

O acordo visa estabelecer compromissos entre as partes signatárias, objetivando o acesso de agricultores familiares filiados às cooperativas que integram a Ocepar às condições necessárias para desenvolvimento rural sustentável, criando condições de melhoria da qualidade de vida da população rural, ampliação da renda de agricultores e preservação ambiental do espaço rural, mediante a participação de profissional habilitado no Sistema Confea/Crea.

PASSATEMPO

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

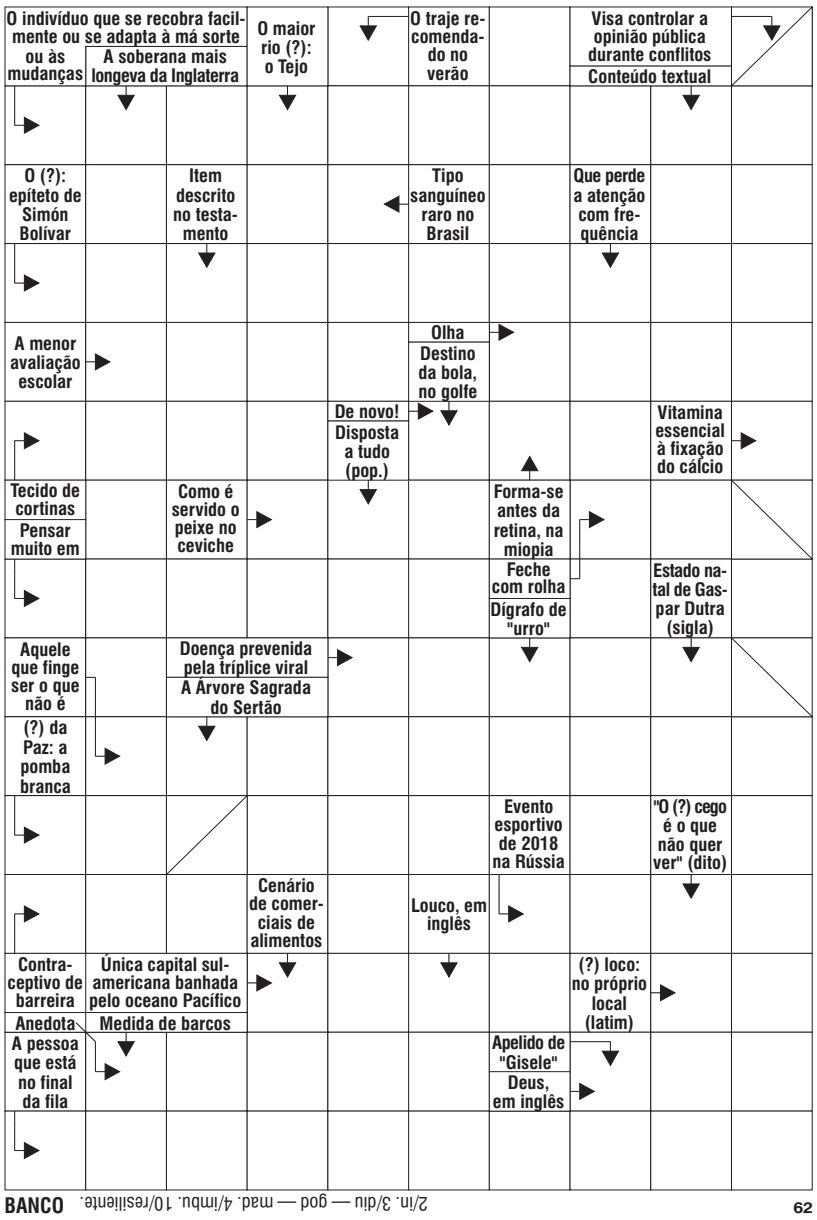

BANCO 2/in. 3/diu — god — mad. 4/imbu. 10/resiliente.

62

Solução

	D	E	R	R	A	D	E	I	R	A
		P	I	A	D	A		G	O	D
				L	I	M	A		I	N
	D	I	U		V		C	O	P	A
	S	I	M_B	O	L	O		D		G
		H	I	P	O	C	R	I	T	A
			T		S	A	R	A	M_P	O
	R	E	M	O	E	R		R		R
		B		C	R	U		T	A_P	E
	R	A	M	I		B	I	S		D
		Z	E	R	O		M	I	R	A
	L	I	B	E	R	T	A	D	O	R
		L		B	A		G		E	R
	R	E	S	I	L	I	E	N	T	E
				C			M			G_U

TEMPO

www.simepar.br

PATO BRANCO

QUINTA-FEIRA

MÁX. 21°

MIN. 8°

PROBABILIDADE DE CHUVA 90% | 0,4mm

F. BELTRÃO		21°/7°
CURITIBA		11°/7°
CASCAVEL		22°/8°
LONDRINA		21°/13°

LUA

CRESCENTE

ESTAÇÃO

INVERNO

TELEFONES ÚTEIS

POLÍCIA	190
BOMBEIROS	193
SAMU	192

RADICCI

iotti

ILUSTRAÇÃO

HORÓSCOPO

INSTITUTO OMAR CARDOSO

ÁRIES 21/03 A 20/04

Hoje poderá receber correspondência do seu interesse. Saiba incentivar o seu otimismo. Deixe de lado o seu ciúme ou seu espírito de vingança. Haja de maneira prática e alcançará maior sucesso.

TOURO 21/04 A 20/05

Melhores oportunidades de soluções em assuntos jurídicos. O dia é favorável para consultas a médicos ou dentista. Não discuta nem brigue com ninguém.

GÊMEOS 21/05 A 20/06

Ótimo dia para obter a colaboração de outras pessoas para mudar a sua vida para melhor. Contudo, seja mais determinado e evite a precipitação. Ótimo ao trabalho, aos contatos sociais, as novas amizades e ao amor.

CÂNCER 21/06 A 20/07

Ótima saúde e bastante capacidade de criativa, você terá neste dia. Pode fazer negócios, e colocar em prática suas novas ideias. Nesta fase, você corre perigo de romper com alguma pessoa de sua amizade.

LEÃO 22/07 A 22/08

Sua personalidade estará ressaltada neste dia, o que o torna mais atraente e simpático. Grande sucesso à vista, especialmente se souber dedicar seu tempo nas coisas que você gosta.

VIRGEM 23/08 A 22/09

Dia indicado para desenvolver-se social, profissional e mentalmente. Mas, deverá tomar muito cuidado com sua saúde, pois poderá provocar o seu sistema nervoso.

LIBRA 23/09 A 22/10

Um aspecto astral muito poderoso está contribuindo para uma ampliação de seus poderes intelectuais e de sua capacidade de progredir financeiramente. Tome novas decisões. Acredite em si.

ESCORPIÃO 23/10 A 21/11

Vizinhos ou parentes próximos procurarão ter questões com você neste dia, não dê, portanto, motivos para isso. A influência também não é propícia ao amor. Excelente, contudo, para os negócios.

SAGITÁRIO 22/11 A 21/12

Dia dos mais felizes para as coisas que estão ligadas ao seu coração. Bons lucros devido aos bons contatos com o sexo oposto, e elevação social. Boas notícias estarão previstas para você no período.

CAPRICÓRNIO 22/12 A 20/01

Dia em que poderá obter lucros, no comércio de produtos químicos e líquidos, de um modo geral. Poderá tratar de assuntos relacionados com sua melhoria financeira e pedir favores. Felicidade conjugal.

AQUÁRIO 21/01 A 19/02

Uma notícia agradável sobre negócio ou encontro amoroso, vai lhe trazer satisfação. Excelentes oportunidades de se realizar financeiramente e profissionalmente.

PEIXES 20/02 A 20/03

Evite desavenças, questões e desarmonias na vida doméstica. Por outro lado, terá sucesso nos negócios relacionados com construção e com metais de um modo geral e será bem sucedido profissionalmente.

FOTO DO DIA

RODINEI SANTOS

Contrastando com o dia cinzento, a beleza e o colorido do ipê, na avenida Brasil, em Pato Branco, registrado de uma perspectiva diferente

DIRCEU ANTONIO RUARO

Dar voz aos sentimentos e emoções em tempos de pandemia

Na semana passada trouxe para considerações questões relacionadas aos "protocolos de biossegurança" que estão sendo elaborados em diversos níveis, redes e sistemas de ensino Brasil afora.

Um dos pontos e contrapontos que relacionei foi que, a preocupação das escolas, não deve se restringir à aprendizagem do conteúdo específico de cada matéria em si, mas devem cuidar de medidas de proteção e atenção às emoções dos alunos e professores, desencadeadas pela pandemia.

Sabemos, pedagogos e psicopedagogos, o quanto é complexa a vivência e a externalização de emoções e sentimentos por nossos alunos em tempos de "vida normal" e, por isso mesmo, nossa preocupação com o que está acontecendo nesse período de "anormalidade" nas famílias.

Assim, penso que, mesmo com aulas remotas, on line, ou seja, a forma midiática que for escolhida pela escola, é preciso, de alguma forma, ouvir as vozes das emoções e sentimentos de nossos alunos.

As redes sociais e outros veículos de comunicação têm trazido diariamente à tona relatos de emoções e sentimentos de alunos e familiares. Muitos "desabafos" de pais, alunos e de professores, permeiam as comunicações.

Muitos registros de "incapacidade" de não conseguir seguir as aulas por motivos físicos revelam, na verdade que, por detrás disso tudo estão outras situações, que podem nos levar a pensar que, além de não estarmos preparados para outras formas de ensinar e aprender, também não estamos preparados para entender nossos sentimentos e emoções advindos dessa nova realidade.

No momento atual, nesse contexto de pandemia, de incertezas de ansiedades, questionamentos, razões e contrarrazões é comum observar, nas postagens em redes sociais e veículos de comunicação que, muitas vezes, as emoções reveladas nos textos escritos e orais, chegam a ser assoberbados de críticas e, também, de apatia, de medo, exaustão, como se, as pessoas carregassem em si uma "doença" que faz um jogo perverso de esconde-esconde.

Tenho observado nas poucas vezes que preciso sair de casa e, confesso, tenho agido assim também, que cada pessoa que encontro pode ser um inimigo que me pode "passar" a doença. E, portanto, todos são suspeitos, inclusive eu.

Entendo e, muitas vezes, eu mesmo me sinto como se estivesse numa saturação de sentimentos, pensamentos e emoções que exigem uma resposta para poder evitar o esgotamento físico e mental. Coisa que não é fácil, ainda mais se estivermos ligados por muito tempo em "jornais televisivos" que mais parecem um relatório fúnebre do que um jornal informativo.

Especialistas dizem que é preciso que aprendamos a manter o controle dos nossos sentimentos e emoções, para justamente poder manter a nossa saúde, pois as emoções podem estar à flor da pele porque não temos nossa vida normal, de poder ir e vir, encontrar as pessoas da família, os colegas de trabalho, especialmente nós, professores, sofremos muito com a ausência física de nossos alunos.

Artigos e textos de especialistas das áreas humanas aconselham que não nos penalizemos a nós mesmos, e, também que não podemos ignorar nossas emoções, medos, sentimentos.

É importante que saibamos lidar com essas questões, dando-nos a nós mesmos o tempo necessário para que possamos reagir e, nessa pandemia, mais do que nunca, aprendemos que precisamos ter paciência. É necessário entender que, de certa forma, é normal estarmos apreensivos, ansiosos, querermos voltar ao nosso antigo "status", ir para a escola, para o mercado, para as lojas sem sentir medo de nada.

Talvez um dos melhores conselhos que eu recebi foi de que preciso "filtrar" o que escuto, vejo, leio sobre a pandemia. Há informações valiosas, sensibilizações necessárias, mas sem pânico. Falam tanto em "reinventar-se", pois então, reinvente seus espaços de convivência, mesmo no distanciamento, use os meios de comunicação, mantenha contato com familiares amigos, externe seus sentimentos e emoções. Fale com seus alunos, colegas de trabalho, pais de seus alunos. Reinvente seus relacionamentos interpessoais, não perca o que há de mais precioso em você, sua capacidade de "dar voz aos sentimentos e emoções".

Seus pais, avós, pessoas idosas ou com morbidades e que precisam estar em "distanciamento social" não precisam de que você apenas vá ao banco, ao mercado à farmácia. Compras a gente aprende a fazer pela internet. O que seus familiares (crianças, pais, idosos), companheiros de trabalho, alunos, e amigos precisam é de uma conversa, de um telefonema, de uma chamada de vídeo. Permita e a si e a eles que deem voz aos sentimentos e emoções, sem julgamentos, recriminações, pensem nisso enquanto lhes desejo boa semana.

Doutor em Educação pela Unicamp, psicopedagogo Clínico-Institucional e assessor pedagógico da Faculdade Mater Dei

DIÁRIO DO SUDOESTE
GRUPO DIÁRIO

Propriedade de Editora Juriti Ltda.
CNPJ 80.192.081/0001-08 - Fundada em 19/03/1986

Administração, Redação e Oficinas
Rua Caramuru, 1267 - CEP 85.501-356 - Pato Branco – PR

PABX (46) 3220-2066
www.grupodiario.com.br

Jornalismo: 46 99114-4400 Social: 46 99121-9262 Circulação: 46 99119-2450

Presidente: Delise Guarienti Almeida
Diretor Geral: André Guarienti Almeida
Gerente Geral: Edegar L. Del Sent
Gerente Comercial: Marlene Raiher Charavara
Editora-chefe: Marcilei Rossi
Editora de Suplementos: Mariana Salles

Geral: diario@diariodosudoeste.com.br
Redação: redacao@diariodosudoeste.com.br
Publicações legais: editais@diariodosudoeste.com.br
Classificados: classificados@diariodosudoeste.com.br
Comercial: comercial@diariodosudoeste.com.br
Circulação: circulacao@diariodosudoeste.com.br

www.diariodosudoeste.com.br/assine

ASSINATURAS	Semestral	Anual	Bienal	Online
À vista	R$ 215,00	R$ 396,00	R$ 746,00	R$ 178,80 (Anual)
Parcelas 3x (30/60/90 dias)	R$ 85,00	R$ 140,00	R$ 265,00	R$ 89,40 (Semestral)

Nota: Artigos publicados e identificados não traduzem, necessariamente, a opinião deste jornal e são de inteira responsabilidade de seus autores.

diariodosudoeste.com.br
30 de julho de 2020

PLANTÃO

Atira contra residência

A Polícia Militar recebeu uma denúncia anônima, na última terça-feira, sobre disparo de arma de fogo contra uma residência, em Bom Jesus do Sul. Chegando ao local, os policiais identificaram o autor do disparo e apreenderam uma garrucha calibre 38, que estava municiada. O homem foi preso e entregue, juntamente com a arma, na Delegacia da Polícia Civil de Barracão para as providências cabíveis ao fato

Prisão em Beltrão

Em patrulhamento na tarde de terça-feira pela rua Santa Maria Goretti, em Francisco Beltrão, a Polícia Militar abordou um homem que apresentou nervosismo ao avistar a viatura e entrou num estabelecimento. Ele foi revistado e não tinha nada de ilícito, mas os policiais descobriram que havia um mandado de prisão contra o homem expedido pela Vara de Execuções Penais de Francisco Beltrão sob a acusação de furto. O preso foi entregue na Delegacia da Polícia Civil e está à disposição da Justiça.

Moto adulterada

A Polícia Militar foi informada, terça-feira à noite, que um rapaz havia escondido uma moto atrás de uma pilha de tijolos na rua Teófilo Lewandoski, em Dois Vizinhos. Em seguida, ele saiu correndo levando o capacete. No local, os policiais encontraram uma moto Honda e verificaram que a placa pertencia a outra moto de Nova Prata do Iguaçu, mas pelo número do chassi descobriram que a placa verdadeira é de Dois Vizinhos. A moto, que não tinha alerta de furto, foi entregue na Delegacia da Polícia Civil para as devidas providências.

Apreensão de maconha

Policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), durante ação da Operação Hórus realizada terça-feira à noite, em Guaíra, abordaram um ônibus. Em revista ao bagageiro foi encontrado uma bolsa contendo vários tabletes de maconha, que pesaram 16 kg. Diante da constatação do ilícito, os policiais identificaram e prenderam o proprietário da referida bolsa. Ele foi encaminhado, juntamente com a droga, à Delegacia da Polícia Civil para as devidas providências.

Homem é baleado em troca de tiros por causa de um bovino

Adenir Brocco
ade@diariodosudoeste.com.br

Um desentendimento entre vizinhos terça-feira (28) na comunidade de Nova Terra, em Honório Serpa, causou troca de tiros e um deles foi atingido por um projétil na coxa esquerda. O homem baleado recebeu cuidados médicos no Pronto Atendimento de Honório Serpa.

A Polícia Militar foi comunicada e ouviu o homem baleado, que relatou ter um desentendimento antigo com o vizinho e começaram a discutir por causa de um bovino. A mulher de um deles ainda tentou intervir, mas não conseguiu e houve a troca de tiros. O proprietário do bovino efetuou cerca de quatro disparos com um revólver calibre 32 e o vizinho revidou disparando cinco tiros com um revólver calibre 38, mas foi atingido coxa esquerda.

A Polícia Militar foi até a comunidade de Nova Terra realizar buscas pelas armas, encontrando na casa de um deles um revólver calibre 38, que estava escondido embaixo de um congelador, além de uma carabina, uma garrucha calibre 22 e munições intactas e deflagradas de vários calibres. Já na residência do outro envolvido, a mulher informou aos policiais que ele havia fugido e não sabia onde estava a arma do marido, um revólver calibre 32. No local estava o irmão do envolvido e entregou aos policiais dois cartuchos deflagrados de calibre 38, que havia encontrado no local do tiroteio.

O homem ferido, após ser liberado pela equipe médica, foi conduzido, juntamente com a sua esposa e a mulher do outro envolvido, ao Destacamento da Polícia Militar para a confecção do Boletim de Ocorrência. Em seguida, os envolvidos, as armas e as munições foram entregues na Delegacia da Polícia Civil de Pato Branco para as devidas providências.

DIVULGAÇÃO

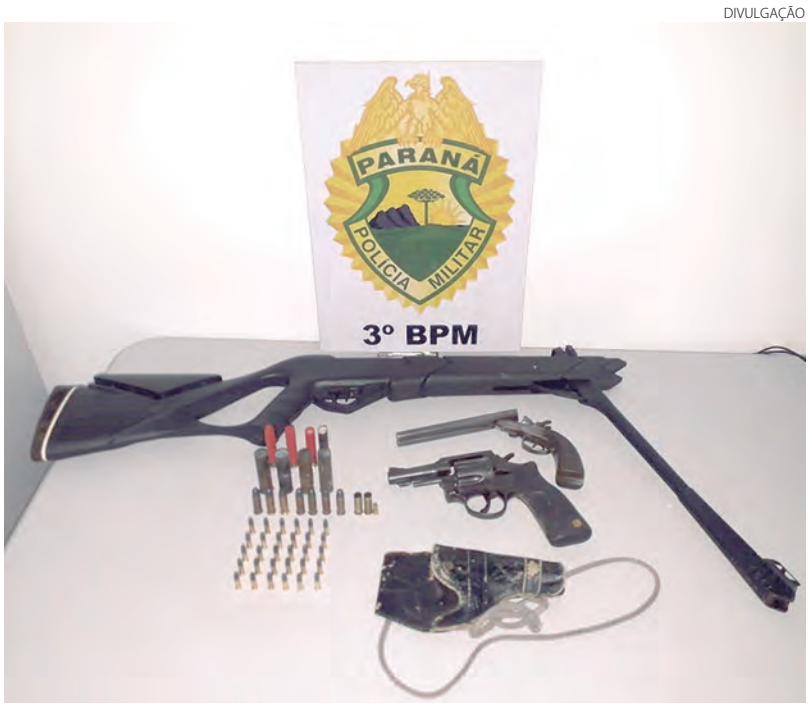

As armas e munições apreendidas na residência de um dos envolvidos no tiroteio

Desarticulado grupo que furtava bancos no Paraná e Santa Catarina

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), em conjunto com a Divisão de Investigação Criminal (DIC) de Videira, deflagrou quarta-feira a operação batizada como "Saque Forçado", no cumprimento de mandados de busca e apreensão e prisões preventivas nas cidades de Monte Carlo, Fraiburgo, Videira e Joinville, em Santa Catarina e Clevelândia, no Paraná.

O nome da operação deve-se ao fato da investigação apurar os crimes de organização criminosa, posse ilegal de arma de fogo e arrombamentos e furtos qualificados, com o uso de maçaricos em caixas eletrônicos nas agências bancárias dos municípios de Monte Carlo, Vargem e Abdon Batista de Santa Catarina e Honório Serpa no Paraná.

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo e o Gaeco, em conjunto com a Divisão de Investigação Criminal (DIC) de Videira, iniciaram as investigações após receberem informações que no dia 1º de maio de 2020, por volta das 2h38, uma organização criminosa adentrou na agência do Sicoob de Monte Carlo, onde arrombou dois caixas eletrônicos com o uso de maçarico e subtraiu valores. Quando já em curso a investigação do crime anterior, novo delito de furto foi praticado em agência do Sicoob de Vargem, na madrugada do dia 3 de junho 2020, com o uso de maçarico, arrombaram o caixa eletrônico e levaram dinheiro em espécie.

Foram apurados, então, que mais dois crimes seriam praticados, o primeiro na cidade de Honório Serpa (PR) - que chegou a ser preparado pelo grupo, entretanto, por motivo desconhecido, os criminosos não iniciaram sua execução - e outro na cidade de Abdon Batista (SC). Este último ocorreu na madrugada de 11 de julho, quando, após intervenção policial seguida de perseguição, dois dos autores foram presos em flagrante em um Posto da Polícia Rodoviária Federal de União da Vitória (PR).

Durante todo esse período, várias diligências vinham sendo realizadas, permitindo a identificação de grande parte dos integrantes da organização criminosa e coleta de provas das práticas delituosas. Ao todo, foram expedidos pelo Poder Judiciário (2ª Vara da Comarca de Fraiburgo) nove mandados de prisão preventiva e 15 mandados de busca e apreensão, que foram cumpridos por Policiais do Gaeco de Santa Catarina e do Paraná. **(Assessoria Gaeco)**

DIVULGAÇÃO

Um dos mandados de prisão, busca e apreensão foi cumprido em Clevelândia

Assaltante é preso em Pato Branco

Um motoboy foi assaltado terça-feira, por volta das 23h, ao fazer uma entrega no bairro Alvorada, em Pato Branco. O bandido, que havia levado cerca de R$ 500,00 da vítima, foi preso pela Polícia Militar na madrugada de quarta-feira.

Conforme o motoboy relatou a equipe policial, a sua motocicleta apresentou problemas quando fazia uma entrega no bairro Alvorada. Ele parou para tentar consertar a moto, quando foi surpreendido por um homem, que o ameaçou e pegou o dinheiro da sua carteira, cerca de R$ 500,00.

O bandido fugiu do local, mas durante as buscas na madrugada de quarta-feira, ele foi encontrado pela Polícia Militar no bairro Santo Antônio. O assaltante, que estava com parte do dinheiro roubado da vítima, R$ 220,00, foi encaminhado à Delegacia da Polícia Civil para as providências cabíveis sobre o fato. **(AB)**

Pato Futsal vai enfrentar o Dois Vizinhos pelo Estadual

Adenir Brocco
ade@diariodosudoeste.com.br

Após definir a nova fórmula de disputa devido à pandemia do coronavírus, a Federação Paranaense de Futebol de Salão (FPFS) divulgou uma prévia da tabela do Estadual da Série Ouro. O Pato Futsal vai estrear em casa, dia 26 de agosto, às 20h30, em clássico regional diante da equipe de Dois Vizinhos. Já o confronto contra o Marreco Futsal está marcado para o dia 13 de outubro, em Pato Branco.

A Série Ouro conta com a participação de 14 equipes, que foram divididas em dois grupos. O Pato Futsal está no grupo "A", ao lado de Cascavel, Dois Vizinhos, Marreco, Ampére, São José dos Pinhais e Chopinzinho. No grupo "B" estão Marechal, Campo Mourão, Foz Cataratas, Umuarama, Toledo, Palmas e Siqueira Campos. Os quatro primeiros colocados de cada grupo avançam para os playoffs.

O supervisor do Pato Futsal, Gerson Móvio, informou que, antes do Estadual, a equipe tem jogo pela Liga Paraná, no dia 15 de agosto, fora de casa, contra o Guarapuava. Ele aguarda a tabela da Liga Nacional de Futsal (LNF), que deverá ser divulgada nos próximos dias. Já em outubro o Pato vai disputar a Copa do Brasil e em novembro a Supercopa.

MAURICIO MOREIRA

O Pato Futsal segue se preparando para os jogos da temporada

Reforços

Gerson informou que, além do ala João Lucas, vindo do Futsal São Lourenço, o Pato Futsal contratou Valença, do América de Tapera (RS), que também já defendeu a Ulbra/Krona, Joinville, Jaraguá, Marechal Cândido Rondon e Concórdia, entre outros clubes, e o pivô Rodrigo Gomes, da Intelli/Dracena. Eles chegam para recompor o elenco, pois vários jogadores deixaram a equipe na janela de transferências. João Lucas e Valença só dependem de finalização contratual para integrarem o elenco e Rodrigo Gomes ainda está fazendo exames.

O Pato Futsal segue os treinos com todo o grupo de jogadores no ginásio de esportes Dolivar Lavarda. A equipe, que é a atual bicampeã da Liga Nacional, trabalha forte com o objetivo de conquistar mais títulos nesta temporada.

Fifa anuncia plano de R$ 7,7 bilhões para ajudar o futebol

Estadão Conteúdo

O Conselho da Fifa aprovou nesta quarta-feira um plano de ajuda financeira à comunidade do futebol por causa da pandemia do novo coronavírus. A entidade vai disponibilizar US$ 1,5 bilhão (R$ 7,7 bilhões) para as associações nacionais usarem no futebol profissional, nas categorias de base e amadoras e no futebol feminino.

De acordo com a Fifa, cada federação receberá, durante essa fase do plano de ajuda para aliviar os problemas causados pela covid-19, um subsídio de US$ 1 milhão (R$ 5,13 milhões) para proteger e retomar a atividade do futebol e mais USS 500 mil (cerca de R$ 2,5 milhões) no futebol feminino.

"Este plano de apoio é um ótimo exemplo de solidariedade e envolvimento no futebol em um momento sem precedentes. Agradeço aos meus colegas do Conselho por aprovarem a decisão de prosseguir com esta importante iniciativa em benefício de todas as federações e confederações membros da Fifa", afirmou o presidente da entidade, o suíço Gianni Infantino.

A Fifa explicou que todas as federações podem usar o dinheiro em atividades destinadas a reiniciar competições, implementar protocolos para o retorno do futebol, a participação de seleções em torneios, manutenção de infraestruturas e pagamento de despesas administrativas e operacionais.

"Devemos mostrar união em todos os aspectos do futebol e assegurar-nos de que o futebol possa ser retomado em sua globalidade. Esta é nossa prioridade e nosso plano de assistência financeira também seguirá este princípio", disse Infantino. "Queremos que o plano de assistência financeira tenha um amplo alcance e inclua também o futebol feminino, enquanto possa operar de forma moderna, eficiente e transparente", completou o dirigente.

No início da pandemia da covid-19, em fevereiro deste ano, a Fundação Fifa já havia doado 10 milhões de euros (R$ 60,3 milhões na cotação atual) para esse fim.

Tiago Nunes confirma a reestreia de Jô

Estadão Conteúdo

Contratado pelo Corinthians há cerca de um mês depois de passar dois anos no futebol japonês, o centroavante Jô fará a sua reestreia no time alvinegro nesta quinta-feira contra o Red Bull Bragantino, no estádio do Morumbi, em São Paulo, pelas quartas de final do Campeonato Paulista. A confirmação de sua escalação foi dada pelo técnico Tiago Nunes, que na quarta concedeu a sua primeira entrevista coletiva, desta vez por videoconferência, desde março.

"Um jogador que tem uma história muito bonita no Corinthians, um jogador desde pedigree, duvido que a torcida espere o mínimo do que teve. Estava muito tempo parado, mas precisa de ritmo, está treinando bem há um tempo, esperamos que vá bem. Não sabemos quanto tempo vai suportar, mas ele vai ter uma doação máxima para dar o seu melhor", disse o treinador, lembrando que Jô está há quase oito meses sem disputar uma partida oficial.

Um provável Corinthians para a partida decisiva tem: Cássio; Fagner, Gil, Danilo Avelar e Carlos Augusto; Gabriel, Cantillo (Camacho ou Ederson), Luan, Ramiro e Janderson (Mateus Vital); Jô.

Inter vence o Aimoré e avança no Gaúcho

Estadão Conteúdo

O Internacional enfim venceu e apresentou um futebol convincente na retomada das competições. Após dois tropeços e muitas reclamações dos gramados, jogou no CT das suas divisões de base, o Morada dos Quero-Queros, e derrotou o Aimoré por 2 a 0, com gols de Paolo Guerrero. Assim, se classificou às semifinais do segundo turno do Campeonato Gaúcho.

O principal destaque da partida em Alvorada foi o centroavante peruano, autor de um gol em cada tempo, o que o deixa com seis marcados em dez jogos disputados nesta temporada pelo Inter. E o placar só não foi maior por causa das grandes defesas do goleiro Luiz Felipe.

O resultado levou o Inter aos 11 pontos, em primeiro lugar no Grupo A. E o seu adversário, em jogo único no fim de semana, vai ser o Esportivo, que foi o segundo melhor do Grupo B, com a mesma pontuação, após bater o Juventude por 3 a 2, no Alfredo Jaconi.

Grêmio

A equipe do Grêmio fechou a primeira fase do segundo turno com um empate sem gols diante do Novo Hamburgo na quarta-feira, no Estádio Alviazul, em Lajeado. As equipes voltam a se enfrentar na semifinal.

Este foi o segundo empate seguido do Grêmio, que tinha ficado no 1 a 1 com o Ypiranga no último domingo. Mesmo assim, terminou com 14 pontos, na liderança do Grupo B. O Novo Hamburgo, segundo do Grupo A, somou oito.

Com a classificação assegurada, Renato Gaúcho não pensou duas vezes em poupar seus titulares e colocar em campo um time recheado de reservas. Totalmente modificado, o time sentiu a falta de entrosamento e não conseguiu imprimir um ritmo forte para sufocar o Novo Hamburgo, que foi cauteloso, não se arriscou e fez o essencial para sair classificado. Já o Caxias, eliminado do segundo turno, está na decisão do Estadual, pois faturou o primeiro.

DIVULGAÇÃO

Paolo Guerrero marcou os dois gols do Internacional

ISSN 2175-7208
9 772175 720052
30 de julho de 2020

DIÁRIO DO SUDOESTE

Diga NÃO às DROGAS

Única nos detalhes. Exclusivo para você.

KMA things for home

46 3235 0460 • Tapajós, 61 • Sala 3
Centro • Pato Branco • PR
@kmathingsforhome

Classificados

imóveis | veículos | empregos | indústria | animais | produtos e serviços

PRADELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
NO RAMO IMOBILIÁRIO COM OS LOTEAMENTOS:

Loteamento Parque Santa Clara

Loteamento Industrial 2

Loteamento Jardim Floresta 2

ÚLTIMAS UNIDADES NESTES LOTEAMENTOS

LOTES FINANCIADOS PELA CAIXA OU DIRETAMENTE COM A EMPRESA

GP Pradella
Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Grameira Pradella atuando na produção de grama em leiva para jardim e campos esportivos.

PRADELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
(46) 3225-9602/ 9 9912-8560
Rua Tamoio, 845 | Centro | Pato Branco

ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE PRESERVADO
CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Habitar
IMOBILIÁRIA
CRECI-PR 3985J

(46) 3225-3232
Av. Tupi, 2040, Centro
habitar@habitar.imb.br
www.habitar.imb.br

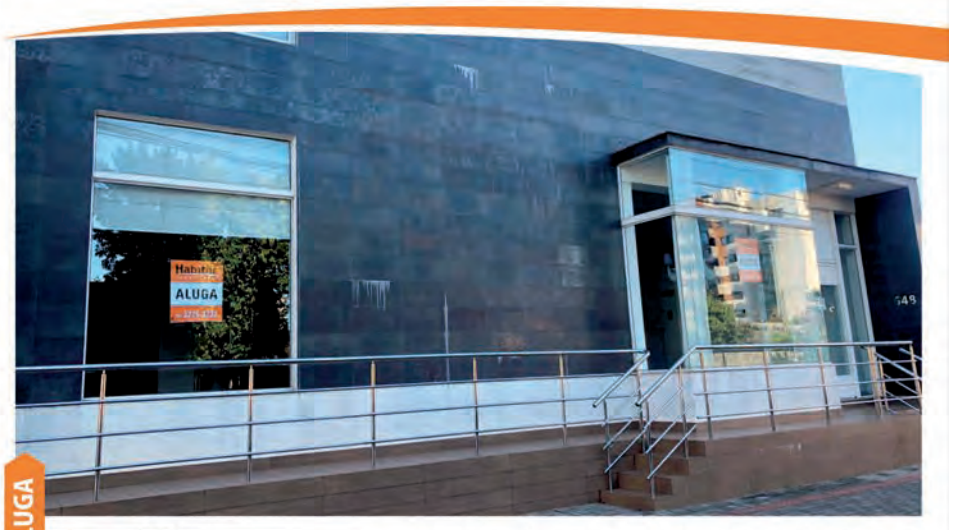

ALUGA

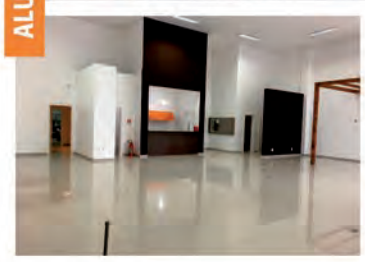

Sala Comercial para Locação com 350,00m² no Centro de Pato Branco, Rua Paraná, 548. Ampla sala com dois banheiros, cozinha e área de serviço. Escritório e depósito com prateleiras. Estacionamento nos fundos com acesso diretamente na loja.

Aluguel R$ 5.500,00

No aluguel líquido não estão inclusos os valores de IPTU/coleta de lixo, condomínio e seguro. Estes encargos também serão inclusos. Informe-se dos valores com um de nossos atendentes.

Plantão de Vendas: (46) 99911 6662 e (46) 99981 2524

solar imóveis
CRECI J3779

3225.8800
RUA CARAMURU, 383 . www.solar.imb.br

VENDE — CASA ALVENARIA/CONDOMINIO EFESO II

Na Rua Nelson Gerhardt, 131, Fraron. Com área construída de 85,00m², e terreno de 170,00m². 03 quartos, 01 sala, garagem para 02 carros. Valor R$ 170.000,00

ALUGA — APARTAMENTO

Ed. Miraggio – Apto "303". Rua Vicente Machado, N° 191, Bairro Menino Deus. Com 70 m² área útil. 02 dormitórios sendo 01 suíte, sala, cozinha, área serviço, 02 banheiros, sacada com churrasqueira e 01 vaga de garagem. VALOR: R$ 900,00, MAIS TAXAS

VENDE — APARTAMENTO RESIDENCIAL KAIROS

Rua Pedro Ramires de Mello, 597, Centro.
Com área total de 119,00 m², com 01 suíte, 01 quarto, 01 vaga de garagem, ampla sacada.
Valor: R$ 350.000,00

ALUGA — APARTAMENTOS

Ed. Augusto Palaoro – Aptos "103 e 301". Rua Caramuru, N° 709, Centro. 70 m² área útil. possui, 02 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço, banheiro, sacada com churrasqueira e 01 vaga de garagem. (POSSUI COZINHA SOB MEDIDA). VALOR: R$ 1.100,00, MAIS TAXAS

"É tempo de aproveitar para dar mais valor à vida nas nossas casas" - Moretti Imobiliária.

ALUGA

Apartamento térreo Edif. Frei Nelson
Bairro São Francisco. Um quarto, sala, cozinha, banheiro, lavanderia e garagem. Sem taxa de condomínio. Aluguel R$ 550,00

ALUGA

Edif. CHICOSKI
Apartamento três quartos, sala ampla, cozinha, banheiro social, área de serviço.
Aluguel R$ 850,00

ALUGA

Edif. Goianazes
Rua da feira do produtos (feirinha). Suíte mais dois quartos amplos, demais cômodos. Cozinha planejada, duas vagas para carro (uma coberta). Aluguel R$ 1.650,00

ALUGA

CASA MADEIRA NO CENTRO
Dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço parte inferior, garagem.
Oferta R$ 820,00

Rua Tamoio, 113 - Pato Branco/PR
46 3225-3085 99105-3085 98404-0568
imobiliariamoretti moretti.imb.br

Moretti

apartamento aluga

Aluga-se Apartamento no Residencial Ágape II na área central de Pato Branco!! Com 98.10 m² de área total: 1 Suíte, 1 Demi suíte Sala, Cozinha com churrasqueira Banheiro social, Área de serviço 2 elevadores 1 vaga de Garagem Ótimo acabamento, (laminado e porcelanato) Área de lazer completa Salão de festas. Playground com campo de futebol. Fica situado ao lado da Prefeitura Municipal, próximo de mercado, hospital e uma quadra da praça central e igreja Matriz. Valor: 1.250,00+ condomínio (170,00). Maiores informações: Mariely Corretora de Imóveis e Realize Correspondente Caixa, Creci 32792. Contato: (46) 99105-8064. Endereço: Av Tupy, 3204 - Baixada, Em frente ao Patão Supermercado.

Aluga-se apartamento com 2 quartos mais uma suíte, sala, cozinha grande, sacada, garagem individual, salão de festa. Localizado na Rua Itabira, Bairro Cadorin próximo do colégio das irmãs Teatinas. Interessados entrar em contato: 46 99977 8575

Apartamento Locação Edifício San Marino Rua Barão do Rio Branco Centro. 01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, Wc social, lavanderia, 02 sacadas 02 vagas de garagem por apartamento, Medidor de Água e Gás individual, sacada com churrasqueira e ponto de gás, plataforma de elevação para portadores necessidades especiais, salão de festas com playground, água quente em todos os ambientes, ponto de ar condicionado em três ambientes. Creci J-4.201.Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp)

Alugo apartamento no Ed. Bertinatto, Av. Tupi, 3281. Localização privilegiada, em frente a nova farmácia Droga Raia e supermercado Center Baixada, ao lado da faculdade Mater Dei, do supermercado Patão e calçados São José. Possui 03 dormitórios, sala, cozinha (já possui móveis e fogão) e banheiro. Valor do aluguel R$ 1.250,00 (Já incluso: condomínio, IPTU e internet de fibra óptica). Medidores de energia e água individuais. Opção por vaga de garagem. Fone/Whatsapp: (46) 99108-5208 com Rovian Bertinatto. Acesse fotos e vídeos em facebook. com/BertinattoEmpreendimentos.

Alugo Apartamento no Centro de Pato Branco, atrás Hotel Bedin, Edifício Rio Sena. Com 2 quartos , sacada com churras, garagem Condomínio aprox: R$ 200,00 + Taxas (IPTU e Seguro Básico Anual). Valor de Locação: R$ 750,00. Tratar: Alessandra (46) 9 9108 3726

Habitar Aluga: Apartamento localizado na Rua Itabira 1800, Ed. Belluno I, Centro. 02 quartos, sala com sacada e churrasqueira, banheiro e 01 vaga de garagem. Aluguel R$ 1150,00 + taxas. Código 305. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR 3985J.

Habitar Aluga: Apartamento 102 localizado na Avenida Tupi 2194, Ed. Pittol, Centro. 03 quartos sendo um deles suíte, sala, banheiro e 01 vaga de garagem. Aluguel R$ 1350,00 + taxas. Código 312. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR 3985J.

Habitar Aluga: Apartamento 702 localizado na Avenida Tupi 1997, Ed. Imperatriz, Centro. 03 quartos sendo um deles suíte, sala, banheiro e 01 vaga de garagem. Aluguel R$ 1300,00 + taxas. Código 312. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR 3985J.

Habitar Aluga : Apartamento localizado na Rua Caramuru, 586, Centro, Ed. Rostirolla, Centro. 02 quartos, sala, banheiro e 01 vaga de garagem. Aluguel R$ 1000,00 + taxas. Código 138. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR 3985J.

Famex imobiliária aluga Apartamentos, localizados na Rua caramuru n° 370, centro, Ed Monna Lisa, área privativa de 60,75 m², sendo 01 cozinha com moveis planejados, 01 sala de tv, 01 bwc social, 01 area de serviço, 01 suíte, 01 quarto, 01 vaga de garagem. Valor da locação R$ 1.100,00 + taxas. Consulte-nos no site: http://www.fameximoveis.com.br/ Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445. CRECI J5858

Famex imobiliária aluga apartamentos Studios, localizado na Rua Itacolomi n° 830, esquina com a Rua Caramuru, centro, área Privativa de 37,00 m², sendo 01 cozinha planejada, 01 bwc. Valor da locação R$ 1.100,00. Consulte-nos no site: http://www.fameximoveis.com.br/ Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445. CRECI J5858

Famex imobiliária aluga Apartamento 501 B, localizado na Rua caramuru n° 370, centro, Ed Monna Lisa, área privativa de 77,00 m², sendo 01 cozinha, 01 sala de tv, 01 bwc social, 01 area de serviço, 01 suíte, 01 quarto, 01 vaga de garagem, sacada com churrasqueira. Valor da locação R$ 1.350,00 + taxas Consulte-nos no site: http://www.fameximoveis.com.br/ Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445. CRECI J5858

Arcari Corretora de Imóveis – Aluga Residencial Monte Moriah - Localizado na Rua Tamoio - 865 Centro - (a duas quadras do antigo terminal). Apartamento - 904 mobiliado, composto de 01 quarto, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e garagem. Aluguel R$ 1.000,00 + cond. Fones: 46-3225-1769/ 3225-4576 ou 46 - 98409-4084 Whats, email: arcariimoveis@hotmail.com site: www.arcariimoveis.imb.br

---

Arcari Corretora de Imóveis – Aluga Edifício Rio Sena - Localizado na Rua Carlos Carraro nº 67 centro - Apartamento - 404 bloco 02 - composto de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, sacada com churrasqueira e garagem. Aluguel R$ 750,00 + cond. Fones: 46-3225-1769/ 3225-4576 ou 46 - 98409-4084 Whats, email: arcariimoveis@hotmail.com site: www.arcariimoveis.imb.br

---

Arcari Corretora de Imóveis – Aluga Residencial Antonio Milani - Localizado na Rua Luiz Parzianello - 62 -Bairro Fraron - (próximo da Fadep e ao lado da churrascaria três cantos). Apartamento - 102 - composto de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, sacada e garagem. Aluguel R$ 800,00 + cond. +/- R$ 100,00. Fones: 46-3225-1769/ 3225-4576 ou 46 - 98409-4084 Whats, email: arcariimoveis@hotmail.com site: www.arcariimoveis.imb.br

---

Arcari Corretora de Imóveis – Aluga Residencial Padoan Filho - localizado na Rua Jaciretã - 465 centro - (em frente ao teatro municipal). Apartamento - 101 - a, composto de 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, e garagem. Aluguel R$ 820,00 + cond. Fones: 46-3225-1769/ 3225-4576 ou 46 - 98409-4084 Whats, email: arcariimoveis@hotmail.com site: www.arcariimoveis.imb.br

---

Arcari Corretora de Imóveis – Aluga Residencial Betel - Apartamento - 303 bloco 02 localizado na Rua Clevelândia, nº 1050, Bairro Fraron composto de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e garagem. Aluguel R$ 550,00 + cond. Fones: 46-3225-1769/ 3225-4576 ou 46 - 98409-4084 Whats, email: arcariimoveis@hotmail.com site: www.arcariimoveis.imb.br

apartamento vende

Vendo apto Novo, com 86m² no Bairro Fraron. Sendo: Sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, churrasqueira, lavanderia e garagem. Excelente acabamento! Valor R$ 195 000,00 financia pela Caixa Econômica. Tratar (46) 9 9919-0240

Vendo apartamento no Centro, Rua Aimoré, 430 Apto-201 (2º andar), Ed. Norma Mariana, a duas quadras da Igreja Matriz. Suíte + 2 dormitórios + dependência de empregada, BWC social, sala de estar e jantar conjugada, cozinha, lavanderia, BWC de serviço e 1 vaga de garagem. 106,56 m² área privativa e 139,96 m² área total. Apartamento reformado. Conta com cômodos amplos, difícil de encontrar atualmente nos novos empreendimentos. R$ 350.000,00. Fone/Whatsapp: (46) 99108-5208 com Rovian Bertinatto. Acesse fotos e vídeos em facebook. com/BertinattoEmpreendimentos.

Vendo Apartamento no bairro Neva em Cascavel, Rua Curitiba, 1417, Ed. Munique. Possui 2 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, BWC e 2 vagas de garagem. Atenção investidor - imóvel locado. 15 min de ônibus ou 7 min de carro para a Unioeste, e 3 min de carro até o centro. R$ 195.000,00 a vista. Aceito troca por imóvel em Pato Branco ou veículo (Valor para troca R$ 225.000,00). Fone/Whatsapp: (46) 99108-5208 com Rovian Bertinatto. Acesse fotos e vídeos em facebook. com/BertinattoEmpreendimentos.

Edif. Ímola Apartamento com 115 m², suíte mais dois quartos, sacada com churrasqueira, garagem individual. Centro próximo Supermercado Center e Ampernet. Valor R$ 299.000,00 Tratar (46)9-8404-0568 Creci-PR 1.530-J.

Vendo apartamento no Edifício Ana, localizado na Rua Aimoré esquina com Itabira. Com 3 dormitórios, sendo uma suíte completa mobiliada, banheiro com balcão, box em vidro temperado e grande banheira de hidromassagem. Mais dois dormitórios menores, e um banheiro social com balcão. Sala ampla com lareira, duas amplas sacadas sendo uma com churrasqueira e mobiliada. Cozinha e área de serviço também montadas com mobília, 2 vagas de garagem separadas, e depósito. Tratar (46) 9 9132-6238

Vende-se estúdio na cobertura nº 801 Edifício Topázio. Contendo 42,43m² privativo. Interessados tratar pelo whatsapp (46) 99101-3174

Vende-se: apartamento no residencial Leoní: Rua Tapejara n.º314, centro; 01 suíte mais 02 dormitórios, 01 banheiro social, 01 sala de tv / jantar, churrasqueira, cozinha, lavanderia, 01 vaga de garagem privativa. - móveis sob medida, 03 apartamentos por andar, excelente privacidade, teto com rebaixamento em gesso, elevador, salão de festas na cobertura. R$ 320.000,00. Telefone: (46) 3025-3557 / Whatsapp (46) 99971-4087 / 9973-4188. Email: atendimento@ciroimoveispb.com.br Endereço: Rua Ibiporã n.° 735, Sala n.° 02, Centro, Pato Branco-PR.

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066
IMÓVEIS
VEÍCULOS
PRODUTOS E SERVIÇOS

LEILÃO JUDICIAL EM PALMAS/PR
Justiça do Trabalho de Palmas/PR - Leiloeiro: Elton Luiz Simon - Jucepar 09/023-L
LEILÃO: 05/08/2020 às 13: 30h, pela melhor oferta.
LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.
MANGUEIRINHA/PR: LOTE C/ 321,76M², R. PROJETADA
01 I/FORD RANGER XL CD4 22H, ANO/MOD. 15
01 HONDA/CG 125 TITAN KS, ANO/MOD. 00
01 I/KIA BESTA GS GRAND, ANO/MOD. 01
01 EMPILHADEIRA VANTEC, 4X4 , ANO 14
RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS, EDITAIS, E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!
PAGAMENTO PARCELADO, 40% NO ATO E O SALDO RESTANTE CONFORME EDITAL!
SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILOES.COM.BR

Imobiliária Acacio Imóveis vende apto novo no Ed. Marins Camargo, Rua Marins Camargo nº 90, com 138,00 m², suíte, 02 quartos, sacada com churrasqueira e garagem, no Centro da cidade de Pato Branco/PR. Valor R$ 420.000,00. Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 – 99972.8380 www.acacioimoveispb.com.br

---

Favero Corretores De Imóveis – Vende: Apartamento localizado no Edifício Osvaldo Paulo Piassa - Rua Itabira esquina com Tapajós, possui 1 suíte + 02 quartos, sala grande para 02 ambientes, cozinha, banheiro social, lavanderia, dependência de empregada com banheiro, 1 vaga de garagem. Valor: 320.000,00. Tratar: (46) 3225 2204 e Cel. (46) 999123045. CRECI 11349 www.faverocorretores.com.br

---

Ederson Imóveis Vende apto novo, com 02 quartos, ambiente social, cozinha, lavanderia, banheiro e garagem individual. Edifício com elevador e salão de festas. Apenas: R$ 215.000,00. Financia. CRECI/PR 06596-J. Agende uma visita hoje mesmo e confira: (46) 3225-4150 / 99933-5074. Mais opções em: www.edersonimoveis.com.br

---

Ciro Imóveis Vende: Apartamento no Edifício Esmeralda na Rua Itabira esquina com a Rua Itapuã - 01 suíte mais 02 quartos, lavabo, espaço gourmet com churrasqueira e fechamento sistema reiki, 02 vagas de garagem. A partir de R$ 460.000,00. Email: atendimento@ciroimoveispb.com.br, endereço: Rua Ibiporã n.° 735, Sala n.° 02, Centro, Pato Branco-PR

Apartamento Edif. Piacenza 161 m², suíte mais dois quartos com móveis planejados, próximo Center Centro Supermercados, Rua Itabira, esq. com Goianazes - Centro. Tratar (46)9-8404-0568 / (46)9-8404-0572 Creci 1.530-J PR.

Edif. Belluno 2º andar C/2 Quartos, 1 garagem R$ 240.000,00. Face Oeste (de Meio) rua Itabira próximo Teatro e Xok Publicidades ótimo para investidor Tratar (46)98404-0568 / (46) 9-8404-0572 Creci-Pr 1.530-J.

barracão aluga

Arcari Corretora de Imóveis – Aluga Barracão no Parque Das Industrias - barracão localizado no Parque Industrial Teofelo Petrycosk. Fones: 46-3225-1769/ 3225-4576 ou 46 - 98409-4084 Whats, email: arcariimoveis@hotmail.com site: www.arcariimoveis.imb.br

---

Imobiliária Acacio Imóveis aluga Barracão Comercial 350,00 m², Terreno 600,00 m², Bairro Alvorada, próximo da Av. Tupi. Valor R$ 2.500,00. Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 – 99972.8380 www.acacioimoveispb.com.br

casa aluga

Ciro Imóveis Vende: Sobrado no bairro Fraron: 03 dormitórios, sacada, banheiro social, sala de tv/jantar, cozinha, lavabo, churrasqueira, lavanderia,01 vaga de garagem. Valor R$ 290.000,00. E mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br, endereço: Rua Ibiporã n.° 735, Sala n.° 02, Centro, Pato Branco-PR

Ciro Imóveis Vende: Casa na Rua Silvestre Ambrósio Franchin, n.º 63, bairro Fraron 03 dormitórios, banheiro social, sala, cozinha, lavanderia, churrasqueira, 01 vaga de garagem. Valor R$ 240.000,00, aceita terreno de menor valor como parte de pagamento. E mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br, endereço: Rua Ibiporã n.° 735, Sala n.° 02, Centro, Pato Branco-PR

Habitar Aluga: Sobrado localizado na Rua Itabira 926, Centro. 03 quartos sendo 01 com sacada e ar condicionado, sistema de alarmes e câmeras instalados e 01 vaga de garagem. Aluguel R$ 1550,00 + taxas. Código 295. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR 3985J.

Favero Corretores De Imóveis – Aluga: Porão no Centro de Pato Branco, Localizado na Rua Nereu Ramos, 400. Possui, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. Valor: R$ 930,00 com R$ 80,00 de desconto por pontualidade. Tratar: (46) 3225 2204 e Cel. (46) 999123045. CRECI 11349 www.faverocorretores.com.br

---

Favero Corretores De Imóveis – Aluga: Casa com 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e garagem. Localizado na Rua Alceu Bengue Ribas, 56. Valor: R$ 1.050,00 com R$ 100,00 de desconto por pontualidade. Tratar: (46) 3225 2204 e Cel. (46) 999123045. CRECI 11349 www.faverocorretores.com.br

---

Imobiliária Acacio Imóveis aluga Casa residencial com ponto comercial de Mercearia, 100,00 m² Rua do Príncipe nº 1302, Bairro São Cristóvão da Cidade de Pato Branco – Pr. Valor R$ 800,00. Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 – 99972.8380 www.acacioimoveispb.com.br

---

Imobiliária Acacio Imóveis aluga Casa residencial 58,00 m² Rua Curitiba nº 889, Bairro Veneza da Cidade de Pato Branco – Pr. Valor R$ 650,00. Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 – 99972.8380 www.acacioimoveispb.com.br

---

Arcari Corretora de Imóveis – Aluga Sobrado - 01 - sito a Rua Benjamin Constante - 276 Bairro Jardim Primavera, composto de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, sacada e garagem. Aluguel R$ 650,00. (cada). Fones: 46-3225-1769/ 3225-4576 ou 46 - 98409-4084 Whats, email: arcariimoveis@hotmail.com site: www.arcariimoveis.imb.br

---

Arcari Corretora de Imóveis – Aluga Sobrado - Localizado na Rua Nereu Ramos - 1345 Bairro Vila Izabel - próxima capela do bairro. Sobrado composto de 01 suíte com sacada + 02 quartos, sala, cozinha, lavabo, área de serviço, banheiro social, área de festa com churrasqueira e garagem. Aluguel R$ 1.100,00. Fones: 46-3225-1769/ 3225-4576 ou 46 - 98409-4084 Whats, email: arcariimoveis@hotmail.com site: www.arcariimoveis.imb.br

---

Arcari Corretora de Imóveis – Aluga Casa – Bairro Fraron - Localizada na Rua Augusto Redivo nº 44 Fraron (aos fundo do parque tecnológico), nova, composta de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e garagem. Aluguel R$ 850,00. Fones: 46-3225-1769/ 3225-4576 ou 46 - 98409-4084 Whats, email: arcariimoveis@hotmail.com site: www.arcariimoveis.imb.br

casa vende

Vendo excelente casa no bairro Cristo Rei próxima da UPA, aceita apartamento de menor valor, com: 3 dormitórios, sendo uma Suíte c/ closet, Lavabo e banheiro social, Sala com mezanino Lareira Cozinha em conceito aberto Varanda com churrasqueira Pergolado de madeira 03 vagas de garagem. Pisos em porcelanato e laminado de madeira Aquecimento de água a gás, Área construída: 160,22 m². Área de terreno: 361,94 m². Próximo da UPA. Bairro Cristo Rei. Pato Branco. Agende sua Visita!! Realize Correspondente Caixa e Mariely Corretora de Imóveis. Creci 32792. Telefone: (46) 98800-9572 ou (46) 99105-8064 Avenida Tupy, n° 3204, Baixada - Em Frente ao Patão Supermercado.

Vendo casa no Bairro Vila Izabel, com 210m2, uma suíte, mais dois quartos, sala de TV, sala de estar e jantar, cozinha com móveis Gava, lavanderia, churrasqueira e vaga para dois carros. Laje, aquecimento central, alarme monitorado. Tratar: 46-98803-3773.

Vende-se 02 casas, Rua Tocantins com Valdemar Viganó, 561, 1/2 quadra da Avenida Tupi próximo ao centro, terreno de 300 metros. Valor: R$ 300.000,00. Contato: Joacir (46) 9 9125-4277.

Vende-se Casa próximo Bianchi Peças e Havan 95 m² com laje, água quente, suíte mais dois quartos, garagem 2 carros. Valor R$ 299.000,00 Tratar (46)9-8404-0568 Creci-Pr 1.530-J.

Vende-se casa mista com 80mts, contendo sala, copa, cozinha bwc social, 03 quartos sendo 01 suíte. Lote de 360 mts sobra de terreno para futura construção. Valor: R$ 214,000,00. Interessados entrar em contato pelo fone 46 9 9913-1420

Sobrado Condomínio Tarso, Sobrado com 61 m² Superior: 02 quartos, banheiro social. Térreo: Salas, Cozinha, área de serviço, fundos lavanderia com churrasqueira, Vaga de garagem. Cozinha com armários e pia. Banheiros com balcões / box.Forro Laje com acabamento em gesso. Piso porcelanato. Toda iluminação LED R$ 160.000,00 (46) 98404-0568 / (46) 9-8404-0572 Creci-Pr 1.530-J.

Sobrados no Fraron, próximo antiga Ass. Cattani. Fino padrão construtivo. De R$ 360.000,00 à R$ 450.000,00. Rua Augustinho Tatto e Dozolina Dagios. Prontos para entrar e morar! Tratar 46-9-8404-0568 Creci-Pr 1.530-J

Vende-se: casa no bairro Parzianello: 02 suítes + 02 demi-suítes, 02 lavabos,01 sala de tv com lareira, 01 sala de jantar, 01 jardim interno, 01 salão de festas, 01 despensa, 01 lavanderia, 03 vagas de garagem, 01 piscina. Casa com laje, coberta com telha, encanamento para água quente, aquecimento solar da piscina, ar condicionado, móveis planejados, aberturas em alumínio, portas em laca, piso cerâmica e laminado. Telefone: (46) 3025-3557 / Whatsapp (46) 99971-4087 / 9973-4188. Email: atendimento@ciroimoveispb.com.br Endereço: Rua Ibiporã n.° 735, Sala n.° 02, Centro, Pato Branco-PR.

Casa à venda no Vila Izabel com cozinha, sala conjugada, escritório, WC social, 01 suíte com closet, 01 quarto, garagem com churrasqueira, lavanderia, dispensa, com 150,00m² construído e 84,39m2 averbado mais espaço para construir piscina, toda murada. Creci J-4.201. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Valor sob consulta.

Vendo ótima casa nova com 60m², na entrada do Bairro São Francisco, a uma quadra do pinheiro da rua Tocantins. Sendo: 03 quartos, sala, cozinha, área coberta para lavanderia, churrasqueira privativa coberta e outras duas coletivas, em condomínio fechado. Ótima localização e segurança. Tratar pelo fone / WhatsApp: (46) 99972-1340.

Aliel corretor de imóveis – Vende casa nova no Programa Minha Casa Minha Vida, no bairro Paulo Afonso, com dois quartos, sala, cozinha, área de serviço, espaço para veículo com pergolados. Valor: R$ 138.000,00. Faça-nos uma visita na Rua Guarani, nº 1101, Centro, próximo ao IAP. Fones: (46) 2604-0888 ou (46)99113-0460 (whats). Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

---

Ederson Imóveis Vende casa com piscina, aproximadamente 180m2, peças amplas, sendo piso superior: 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, banheiro e garagem. Piso inferior: salão de festas, lavabo, ampla varanda com churrasqueira, lavanderia, garagem e piscina. Terreno todo murado com 400,15 m2. Oferta: De: R$ 250.000,00 Por R$ 210.000,00 estuda trocas: terreno, apto com 01 ou

02 quartos. CRECI/PR 06596-J. Agende uma visita hoje mesmo e confira: (46) 3225-4150 / 99933-5074. Mais opções em: www.edersonimoveis.com.br

---

Favero Corretores De Imóveis – Vende Ou Aluga: Sobrado no bairro São Luiz com Área construída de 130 m². Possuí 01 suíte com sacada + 02 quartos, Sala, Cozinha, Lavanderia, Banheiro social, Lavabo, Área de serviço e Garagem. De R$380.000,00 POR R$ 360.000,00 Estuda propostas! Tratar: (46) 3225 2204 e Cel. (46) 999123045. CRECI 11349 www.faverocorretores.com.br

---

Favero Corretores De Imóveis – Vende: Casa no bairro Fraron, possui 02 Dormitórios grandes, Sala de estar, Cozinha, 1 Banheiro, área externa com churrasqueira e Lavanderia, casa segura com grades em todas as janelas, toda murada e com portões. Localizada na Rua Letícia Chioquetta n° 37. Valor: Baixou o valor de R$ 150.000,00 para R$ 145.000,00 Tratar: (46) 3225 2204 e Cel. (46) 999123045. CRECI 11349 www.faverocorretores.com.br

---

Favero Corretores De Imóveis – Vende: Casa nova no Loteamento Vila Matilde. Com 02 quartos, Sala, Cozinha, Banheiro e Garagem. Possuí laje e toda murada. Área total de terreno 190 m², sendo 54 m² construídos. R$170.000,00. Tratar: (46) 3225 2204 e Cel. (46) 999123045. CRECI 11349 www.faverocorretores.com.br

---

Atkrom Empreendimentos – vende casa Linda em estilo sobrado em alto padrão com 3 Suítes 1 quarto, sala de estar e jantar, lavanderia espaço gourmet, garagem para 3 veículos, casa toda em laje com gesso rebaixada. Laminado nas suítes, e porcelanato. Valor: R$ 1.550.000,00. Fones: (46) 3025-4901, (46) 99129-8814 (Aliel Tonial) CRECI: 31.234 F, (46) 99116-0809 (Aliane) CRECI: 15943F / CNAI: 09827. Confira nosso site: www.atkrom.com.br. Referência: CA741

Atkrom Empreendimentos – Vende Casa em Mariópolis com 2 quartos sala, cozinha 1 banheiro com área total de 232 metros e de casa com 58 metros Valor: R$ 90.000,00. Fones: (46) 3025-4901, (46) 99129-8814 (Aliel Tonial) CRECI: 31.234 F, (46) 99116-0809 (Aliane) CRECI: 15943F / CNAI: 09827. Confira nosso site: www.atkrom.com.br. Referência: CA729

Atkrom Empreendimentos – Vende Casa alto padrão Excelente localização no bairro Pinheiros em Pato Branco Composta por: 3 quartos sendo 1 suíte com closet.Sala de estar, sala de jantar, copa, cozinha, espaço gourmet, edícula, piscina, 2 vagas de garagem e jardins. Aceita terreno e ou apartamento de menor valor.Adega Sala, Cozinha, Cozinha Planejada, 2 Banheiros, 2 Quartos 1 Suite, Closet, Garagem Coberta, Portão Eletrônico, Dep. Empregados, Área Serviço, Despensa, Caixa Água, Edícula/Área de Festas, Churrasqueira, Varanda, Jardim Inverno, Piscina, Interfone, Murado, Semi-Mobiliado, Ar Condicionado em todos os Ambientes, Área Construída, 230.00 Metros, Área Privativa 200.00 Metros , Terreno 586.00 Metros Valor: R$ 1.350.000,00. Fones: (46) 3025-4901, (46) 99129-8814 (Aliel Tonial) CRECI: 31.234 F, (46) 99116-0809 (Aliane) CRECI: 15943F / CNAI: 09827. Confira nosso site: www.atkrom.com.br. Referência: CA723

chácara vende

Vende-se linda chácara na Comunidade de São João Batista, zona rural de Pato Branco-PR, á 12km da cidade. Propriedade possui 130.000m² contendo: casa em alvenaria, galpão para carros e trator, galpão para gado leiteiro, 4.500m² de aviários construídos com equipamentos para galinha poedeira, três casas de madeira. Valor a tratar com proprietário. Aceita imóveis como parte do pagamento. Contato: (46) 98801-5115 (whatssap) ou (46) 99129-0548 (whatssap).

Beto Corretor de Imóvel Vende: chácara com área de lazer em Itapejara D`Oeste na linha palmeirinha, com 16.000 metros na beira do Rio Chopin, possui sobrado misto com 200m² e uma casa de madeira de 100m², contém mais de 200 pés de frutas de várias espécies e uma água composta de 25%de mineral. Tratar telefone (46) 9 9101-2506.

Vendo Fazenda para Gado com 24,26 Alqueires para gado, acesso entre Pato Branco e Itapejara, pronta com mangueira coberta, casa para moradia, ótimo de água, açude, rio. Valor 1500 sacas por alqueire. Fone 46 98804 8570 Barreto corretor de imóveis CRECI 23899

Vendo linda Fazenda interior de Clevelândia, contendo 300 alqueires sendo 200 de lavoura, com toda estrutura pronta, com sede para moradia e casa para funcionários. Mais informações pelo fone 46 988048570 Barreto Corretor de Imóveis CRECI 23899.

Aliel corretor de imóveis - Vende chácara de 3.000m² na Comunidade de São Miguel Cachoeirinha, a 11 km da Avenida Tupi, contendo quiosque, mata nativa, água de nascente. Valor: R$ 89.000,00, aceita veículo como parte de pagamento, entrada mais parcelas. Faça-nos uma visita na Rua Guarani, nº 1101, Centro, próximo ao IAP. Fones: (46) 2604-0888 ou (46)99113-0460 (whats). Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

---

Aliel corretor de imóveis – Vende chácara de 30.000m² na Comunidade de Passo da Ilha a 11 km do Centro e apenas 2.800 metros do asfalto, contendo mata nativa, água de nascente, dois açudes, lavoura. Valor: R$ 300.000,00, aceita veículo como parte de pagamento. Faça-nos uma visita na Rua Guarani, nº 1101, Centro, próximo ao IAP. Fones: (46) 2604-0888 ou (46)99113-0460 (whats). Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

---

Aliel corretor de imóveis – Vende chácara de 3.410m² na Comunidade de São Miguel Cachoeirinha, a 11 km da Avenida Tupi, contendo casa, quiosque, galinheiro, mata nativa, água de nascente, borda em sanga, lavoura. Valor: R$ 170.000,00, aceita veículo como parte de pagamento ou troca por imóvel. Faça-nos uma visita na Rua Guarani, nº 1101, Centro, próximo ao IAP. Fones: (46) 2604-0888 ou (46)99113-0460 (whats). Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

---

Atkrom Empreendimentos – Vende Chácara na Comunidade Santa terezinha em Renascença com 6 Alqueires e casa mista com 115 metros, também 4 açudes fonte de água protegida, divisa lateral com duas sangas e mecanizada hoje com 4 alqueires possibilidade de 4 a 5 alqueireas. Valor: R$ 600.000,00. Fones: (46) 3025-4901, (46) 99129-8814 (Aliel Tonial) CRECI: 31.234 F, (46) 99116-0809 (Aliane) CRECI: 15943F / CNAI: 09827. Confira nosso site: www.atkrom.com.br. Referência: Á629

Atkrom Empreendimentos – Vende Chácara para venda no são roque do chopim com casa de 70 metros em alvenaria, mais infra estrutura coberta de 700 metros, e também poço artesiano, lavoura, chiqueiro, mangueira, aceitamos terreno em pato branco de até 30 metros e restante a vista Valor: R$ 300.000,00. Fones: (46) 3025-4901, (46) 99129-8814 (Aliel Tonial) CRECI: 31.234 F, (46) 99116-0809 (Aliane) CRECI: 15943F / CNAI: 09827. Confira nosso site: www.atkrom.com.br. Referência: Á585

sala comercial aluga

Famex imobiliária aluga sala 02, localizado na Rua Itabira, n° 1412, centro, área privativa de 152,00 m², sendo 01 copa, 02 bwc, mezanino. Valor da locação R$ 4.500,00 + taxas. Consulte-nos no site: http://www.fameximoveis.com.br/ Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445. CRECI J5858

Famex imobiliária aluga sala 01, localizado na Rua Itabira, n° 1402, centro, área privativa de 138,00 m², sendo 01 copa, 02 bwc, mezanino. Valor da locação R$ 4.000,00 + taxas Consulte-nos no site: http://www.fameximoveis.com.br/ Fone: 3220-8030/ Whats

VENDE-SE CASA

Localizada no bairro Vila Izabel, com 381m² de terreno e 210m² de área construída, laje e aquecimento central de água, com uma suíte, dois quartos, sala de TV, sala de jantar e estar, cozinha planejada com móveis Gava, churrasqueira, garagem para dois carros. Pronta para morar.

TRATAR: (46) 98803-3773

99104-5445. CRECI J5858

Arcari Corretora de Imóveis – Aluga Sala comercial - sala comercial localizada na Rua Itacolomi n°2715 no Bairro Amadori com 45m² e com 01 banheiro - aluguel R$ 1.300,00. Fones: 46-3225-1769/ 3225-4576 ou 46 - 98409-4084 Whats, email: arcariimoveis@hotmail.com site: www.arcariimoveis.imb.br

sala comercial vende

Vende-se loja em área central, com toda estrutura de funcionamento, com estoque em roupas, presentes, artigos de artesanatos, bebidas e perfumes em geral. Atendendo seus clientes a 8 anos. Aceita como forma de pagamento carro ou terreno Valor sob consulta. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Creci J-4.201. Valor sob consulta.

terrenos vende

Vende-se Terreno no centro. Terreno de esquina com 900 m² com a mais bela vista da cidade. Aceito veículos ou imóveis como parte do pagamento. Tratar (46)99112-9660.

Oportunidade de Negócios: Vendo terreno área central de Pato Branco c/611,52m², por menos de 600 reais o m², na Rua Iguaçu, com 14 metros de frente x 43,68 fundo. Valor R$ 350.000,00. Aceita carro de até 40.000 - Interessados chamar WhatsApp (46) 9 8404-1525 ou 46 99916-6637

Bairro Vila Izabel/Pinheiros/Parte Alta Ótimo posição solar / Acima do nível da rua 70% Murado 643 M² Frente de 15 metros Rua Epitácio Pessoa Oferta R$ 350.000,00 Imóvel de Face Norte com vista panorâmica. Tratar (46)-9-8404-0568 / (46) 9-8404-0572 Creci-Pr 1.530-J.

Vende - Loteamento Forselini/Shopping, vende ótimos Lotes Residenciais e Comerciais, prontos para construir. Confira os preços dos três últimos em promoção. O melhor investimento da cidade e região, aproveite! Agora é hora de comprar, antes da inauguração do Shopping. Fale direto com o proprietário pelo Fone/WhatsApp (46) 99972-1340 – Face: Aires Afonso Forselini ou e-mail aaforselini@wln.com.br".

Vende-se Terreno no Centro. Terreno com 450 m², Rua Clarice Cerqueira,15x30m com casa mista. Visão parcial da cidade. Parte superior: 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. Parte inferior: 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. Garagem coberta para 2 carros. Ótimo para quem quer morar, perfeito para quem quer investir! Telefone: (46) 9 9916-5495/ Ângelo

---

Vende-se Terreno no Bairro Menino Deus. Área Total 406.87 m², R$ 140.000,00. Gostou? Entre em contato e Agende uma Visita!! Realize Correspondente Caixa e Mariely Cattoni corretora de imóveis. Creci 32792. (46) 99105-8064 OU (46) 98800-9572. Avenida Tupy, n° 3204, Baixada - Em Frente ao Patão Supermercado

---

Vende-se somente terreno com 429,60m², localizado na Rua Alagoas Bairro La Salle. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Valor sob consulta. CRECI J-4.

Terreno a venda na Rua Pedro Soares, bairro Vila Isabel com 612,57m². Creci J-4.201. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Valor sob consulta.

Ederson Imóveis Vende excelente terreno de esquina com 709,70m2, localizado em bairro nobre e região tranquila. Bairro Cadorin. Ótimo para moradia ou para investidores/construtores. Oferta: R$ 250.000,00. CRECI/PR 06596-J. Agende uma visita hoje mesmo e confira: (46) 3225-4150 / 99933-5074. Mais opções em: www.edersonimoveis.com.br

---

Aliel corretor de imóveis – Vende lote com 315 m² no Loteamento Armando Chiocheta, bairro Fraron. Valor: R$ 85.000,00, podendo ser 20% de entrada, mais 60 parcelas direto com a construtora. Faça-nos uma visita na Rua Guarani, nº 1101, Centro, próximo ao IAP. Fones: (46) 2604-0888 ou (46)99113-0460 (whats). Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

---

Solar Imóveis Vende: Loteamento Jardim Primavera, lotes a partir de 372,00m²no valor de R$ 500,00 o m². Entrada, restante parcelado direto com o proprietário. Pronto para construir, confira esse e outros imóveis no site www.solar.imb.br ou 3225 8800, Creci J-3779

Solar Imóveis Vende: Loteamento Vó Normélia, bairro Fraron, próximo a Faculdade Fadep, lotes a partir de 259,00m² no valor a partir de R$ 90.000,00, entrada, restante parcelado em até 48 vezes, confira esse e outros imóveis no site www.solar.imb.br ou 3225 8800, Creci J-3779.

indústria e comércio

Vende-se Oficina Mecânica, localizada na Av Tupi, Bairro Cristo Rei. Valor R$ 50 000,00, aceita automóvel no negócio. Tratar: (46) 99931-0776

veículos carros

Vendo Caminhonete Hilux ano 2003, a diesel, 4x4, cor; preta e turbinada. Troco por carro de menor valor. Interessados entrar em contato pelo fone (whats) 46 99984-3044.

Vende-se Toyota Etios XS 1.5, completo, 2014/2014. Interessados entrar em contato pelo fone (46) 99101-2996.

Vende-se Ford KA, 1.0, 2013, com ar condicionado. Valor à vista ou financiado R$ 19.800,00, Troca R$ 20.800,00. Recebo na troca, moto com partida elétrica ou troco por carro de maior valor, até R$ 35.000,00 que seja completo. Informações: (46) 99102-1017 (WhatsApp) ou (46) 3225-4655. www.bolicarveiculos.blogspot.com.br. Atendemos após as 18h, nos finais de semana e feriados.

Vende-se Gol, G4, 1.0, 2008/2009, 2 portas. Valor à vista R$ 15.800,00 ou troco por carro de maior valor até R$ 30.000,00 que seja completo. Informações: (46) 99102-1017 (WhatsApp) ou (46) 3225-4655. www.bolicarveiculos.blogspot.com.br. Atendemos após as 18h, nos finais de semana e feriados.

Vende-se Toyota Etios X 1.3, com ar condicionado, direção, vidros elétricos, 2014/2014. Interessados entrar em contato pelo fone (46) 99101-2996.

Vende-se Fiat Strada Adventure, 1.8, Dualogic, 2014, com câmbio automático, cabine dupla, 3 portas, cor vermelha, completa, em ótimo estado de conservação. Valor à vista ou financiado R$ 44.000,00, Troca R$ 46.000,00. Recebo carro ou moto de menor valor. Informações: (46) 99102-1017 (WhatsApp) ou (46) 3225-4655. www.bolicarveiculos.blogspot.com.br. Atendemos após as 18h, nos finais de semana e feriados.

produtos e serviços

Vende-se Oficina Mecânica, localizada na Av Tupi, Bairro Cristo Rei. Valor R$ 50 000,00, aceita automóvel no negócio. Tratar: (46) 99931-0776

empregos

Estou disponibilizando meus serviços de diarista, mensalista, auxiliar de cozinha, serviços gerais. Tenho experiência comprovada, e referência, meu contato: DaLuz (46) 9 9114-6959

Valdir está à procura de trabalho em Pato Branco, tem experiência em pintura, jardinagem, e serviços gerais. Contato 45 – 99141-8902

Contrata-se: Representante comercial – Metalúrgica - Atuará no sudoeste do Paraná, prospectando novos clientes, elaborando propostas, efetivando negociações e formalizando pedidos. Necessário experiência na área metalúrgica. Interessados deverão encaminhar currículo para rh@prioriza.me ou comparecer na sede da Prioriza terceirizações. Rua Osvaldo Aranha, 377, Sala 5, Centro, Pato Branco-PR. Contato: (46) 99130-6777 ou (46) 3025-6777

Contrata-Se Desenvolvedor Web Conhecimentos: Backend NodeJS e Angular Diferencial: desenvolvimentos de e-commerce, utilização de terminal Linux e conteinerização (Docker). Vaga para Pato Branco – PR. Interessados deverão encaminhar currículo para rh@prioriza.me ou comparecer na sede da Prioriza terceirizações. Rua Osvaldo Aranha, 377, Sala 5, Centro, Pato Branco-PR. Contato: (46) 99130-6777 ou (46) 3025-6777

Contrata-se E-Commerce - Manutenção e inclusão de produtos no site da empresa e Marketplaces, rastreamento das vendas, controle do faturamento, pós vendas. Habilidades em ERP, vendas on- line, informática, editor de imagens, comercial vendas. Interessados deverão encaminhar currículo para rh@prioriza.me ou comparecer na sede da Prioriza terceirizações Rua Osvaldo Aranha, 377, Sala 5, Centro, Pato Branco-PR. Contato: (46) 99130-6777 ou (46) 3025-6777

ANUNCIE AQUI

VAGAS PARA:

PACOTEIRO

Atendente de Padaria

Zeladora

Enviar currículo para rh@patao.com.br ou comparecer no RH do Patão, na Av. Tupi, 3233 de Segunda a Sexta das 14h às 17h.

Patão SUPERMERCADO

O JORNAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER TIPO DE ANÚNCIO APRESENTADO NESTE CADERNO

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7690 | Pato Branco, 30 de julho de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

LEILÃO DE ÁREA RURAL - CHOPINZINHO/PR
Online

bradesco ZUKERMAN LEILÕES

1º Leilão: 25/08/2020 às 11h00 | 2º Leilão: 28/08/2020 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Chopinzinho-PR. Área rural c/ 66,4549 hectares**, situada no lugar denominado Água Branca. Acesso: Imóvel situado de frente para Estrada Vicinal empiçarrada, distando 9,9 km da sede do município. Coordenadas geográficas: 25º50'09.8"S e 52º27'05.3"W. Cadastro no Incra sob nº 812.048.040.622-7 (em área maior). Matr. 12.068 do RI local. Obs.: Consta das Avs. 3 e 5 da matrícula, a existência de termo de responsabilidade de manutenção de florestas em manejo e termo de compromisso de recomposição florestal, em área de plano de manejo. Ocupada. (AF). **1º Leilão**: 25/08/2020, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 3.165.580,34. 2º Leilão**: 28/08/2020, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 1.740.645,82** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE LOTEAMENTO

FAZ SABER a todos os interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/79, que encontra-se protocolado nesta Serventia projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de **LOTEAMENTO JARDIM DAS TORRES,** situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de **198.981,75m²**, constante da matrícula nº 46.677, do livro 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 14 quadras e 11 ruas, de propriedade de **JVG Empreendimentos Imobiliários Ltda, Marcante Participações Societárias Ltda, A3M Construtora e Arquitetura Ltda e Vermoehlen & Vermoehlen Ltda**, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Paraná, nº 1827, Trevo da Guarani, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Pato Branco, 27 de julho de 2020.

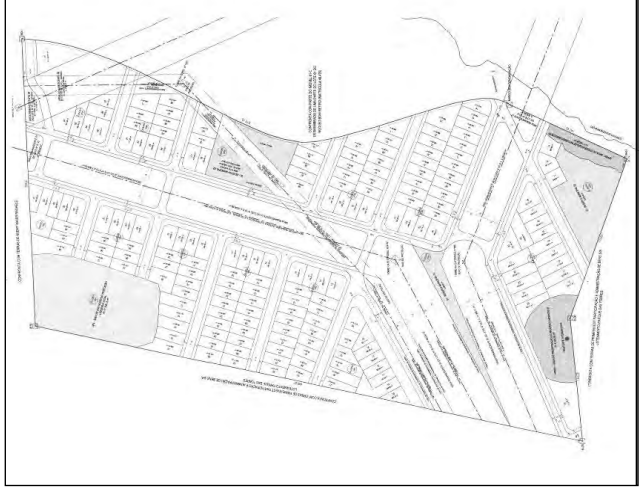

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
CIRUSPAR

Ato do Gestor

Resolução nº37
28/07/2020

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 5.855,52 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.855,52 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.01	**Coordenação de Enfermagem**		
104020004.2.004000	**Manutenção da Coordenação de Enfermagem**		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	001	R$ 5.855,52
Total			**R$ 5.855,52**

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	**Coordenação Administração**		
103020003.2.003000	**Manutenção da Coordenação Administração**		
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	001	R$ 5.855,52
Total			**R$ 5.855,52**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 28 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 399/2019.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, brasileiro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**

Art. 1°. **Rescindir unilateralmente o Contrato nº 399/2019**, de 14 de outubro de 2019, oriundo do Processo Licitatório nº 190/2019, Tomada de Preços nº 17/2019, visando a Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estrada Rural, Trecho entre A PR 281 e a Comunidade De Linha Tesoura (7.655 M²) – Contrato de Repasse nº 880887/2018/Mapa/Caixa, em Consonância com os Projetos, Especificações Técnicas, Memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, firmado com a Empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, com sede na Rua Oreste Pavan, n° 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-535, Telefone (46) 9 9914-4088 e e-mail esplendora@outlook.com, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Marisa Aparecida Divino Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.875.629-0 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 502.089.859-72, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Art. 1°. A **rescisão unilateral do Contrato nº. 399/2019**, encontra amparo no disposto no artigo 78, incisos II, III e V, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Vigésima Quarta do Contrato n° 399/2019, bem como, no Procedimento Administrativo n° 64/2020, protocolado através do Ofício eletrônico n° 129/2019, conforme Decisão contida as folhas 178/192 do referido procedimento.

Art. 2°. Serão aplicadas as seguintes penalidades:

Paragrafo Primeiro – **Aplicação de Multa** no montante de 15% (quinze por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado (R$ 96.337,94), o que corresponde ao valor de **R$ 14.450,69** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), c/c a **suspensão temporária de participação** em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato 399/2019 e art. 87, incisos II e III da Lei Federal n°. 8.666/93;

Art. 3°. O recolhimento dos valores, deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Divida Ativa, nos termos do Item 17.1 do Contrato n.° 399/2019, ou, para que prazo de 05 (cinco) dias úteis, interponha recurso (art. 109, I, "f", da Lei n.° 8.666/1993), se for do seu interesse.

Art. 4°. A Divisão de Planejamento e Projetos, deverá apurar eventuais prejuízos ocasionados pela rescisão contratual, remetendo os autos à Secretaria de Finanças para a retenção de eventuais créditos em favor da Contratada ou execução do seguro-garantia, se existente, tudo a titulo de indenização.

Art. 5°. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no contrato e na Lei n° 8.666/93.

Art. 6°. O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 28 de julho de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49, RG nº 5.253.580-8, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
NOTIFICADA: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**
CNPJ: 17.897.400/0001-44
ENDEREÇO: Rua Oreste Pavan, n° 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-535.
REPRESENTANTE LEGAL: Marisa Aparecida Divino Gonçalves, CPF nº 502.089.859-72 e do RG nº 3.875.629-0 SESP/PR.

Fora firmado com a notificada o Contrato n° 399/2019 - Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estrada Rural, Trecho Entre a PR 281 e a Comunidade de Linha Tesoura (7.655 M²) – Contrato de Repasse nº 880887/2018/Mapa/Caixa, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 17/2019.

Considerando, o Procedimento Administrativo n° 64/2020 com base no Ofício n° 129/2020 (Informa todos os trâmites referentes à obra), que tem por objeto a Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato n° 399/2019.

Considerando, o Parecer da Procuradoria-Geral do Município (fls. 170/174).

Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Álvaro Dênis Scolaro (fls. 178/192).

Ante o exposto, **DECIDO:**

a) pela **rescisão unilateral do Contrato n.° 399/2019**, nos termos do art. 78, incisos II, III e V, da Lei 8.666/93 e Clausula Vigésima Quarta do Contrato;

b) pela **aplicação de multa** no montante de 15% (quinze por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado (R$ 96.337,94), o que corresponde ao valor de **R$ 14.450,69 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**, c/c a **suspensão temporária de participação** em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato 399/2019 e art. 87, incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666/93;

À **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Divida Ativa, nos termos do Item 17.1 do Contrato n.º 399/2019, ou, para que prazo de 05 (cinco) dias úteis, interponha recurso (art. 109, I, "f", da Lei n.º 8.666/1993), se for do seu interesse.

Por fim, à **Divisão de Planejamento e Projetos**, para que apure eventuais prejuízos ocasionados pela rescisão contratual, remetendo os autos à Secretaria de Finanças para a retenção de eventuais créditos em favor da Contratada ou execução do seguro-garantia, se existente, tudo a titulo de indenização.

Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro (fls. 178/192):

Notifica-se a empresa quanto ao resultado desse processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 17.1 do Contrato n.º 399/2019, ou, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interponha recurso (art. 109, I, "f", da Lei n.º 8.666/1993), se for do seu interesse.

Encaminhe-se juntamente com esta, cópia integral do Procedimento Administrativo nº 64/2020 à Notificada.

Chopinzinho - PR, 29 de julho de 2020.

Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Hildebrandt Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que irá **Requer** ao IAT, a Licença Prévia, para o Loteamento Parque dos Lagos, a ser instalado no Imóvel denominado como **Parte do Lote Rural n°63 do Núcleo Barro Preto**, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, sob **n° 17.065**- Município de Coronel Vivida– PR

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Indaiá Cristina Baroni, CPF 062.504.549-18,
RG 10.234.454-5, comunica o extravio dos seguintes documentos: DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR EM SISTEMAS PARA INTERNET, emitido pela Faculdade Mater Dei de Pato Branco--Pr no ano de 2011.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Á COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA- CODEPA torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, Nº 007175 com vencimento para 17/06/2030, para Ponto de Transbordo e Armazenamento de Calcário, a ser implantada na Estrada para Vila Rural, km 01 – Área rural - quinhão número 06 da Fazenda Rodeio Novo s/n, no Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES/ PARANA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 97/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 - *Processo Licitatório 43/2020*). *HOMOLOGADO EM 28/07/2020.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP – CNPJ: 17.897.400/0001-44.

OBJETO: contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 6.450,00m², a ser executado no terceiro trecho iniciando próximo a propriedade da Sra. Angela Maria Oliveira Lubacheviski, sentido a Comunidade Linha Vitória com extensão de 1,075 km e largura de 6,0 metros no interior do município de Bom Sucesso do Sul, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de 8 (oito) meses consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

VALOR E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 263.585,31 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, onde o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 Divisão de Fomento Agricultura Pecuária Proteção e Meio Ambiente; 2060600131.030 pavimentação com pedra irregulares e cascalhamento em estrada vicinais; 44.90.51 obras e instalações; despesa 1548, e dotação da SEAB nº 06500.6502.20608.04.6257 Políticas de Apoio à Agricultura Familiar, natureza e despesa 444042.01 Auxilio a Municípios, Fonte 101 – outros convênios/ outras transferências, pré-empenho nº 20000631.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul-PR, 29 de Julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o uso dos equipamentos de informática, rede e internet pelos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º A utilização de equipamentos de informática, internet e rede deverão ser feitas com zelo, primando pela economia do material e pela conservação do patrimônio público que lhe for confiado.

Art. 3º A utilização da rede, internet e equipamentos de informática que a compõem tem a finalidade única e exclusiva de permitir aos servidores, que são seus usuários, a prática de atividades relacionadas com o exercício de suas funções, a serviço da Câmara Municipal de Pato Branco, ficando vedado o uso em benefício próprio e particular.

Art. 4º Constituem-se responsabilidades individuais dos usuários dos equipamentos de informática, rede e internet:

I - zelar pelos equipamentos que utilizar, não permitindo qualquer remoção, desconexão de partes, substituição ou qualquer alteração nas características físicas ou técnicas dos equipamentos integrantes da rede, devendo ser diligente pela conservação do patrimônio público que lhe for confiado, não podendo retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

II - estar ciente de que seu usuário e senha para uso do computador ou e-mail, é pessoal e intransferível, garantindo o sigilo de sua senha de acesso, e trocando-a imediatamente quando se fizer necessário;

III - respeitar locais de acesso restrito, não executando tentativas de acesso a locais e ou máquinas alheias a suas permissões de acesso;

IV - fazer o uso adequado dos equipamentos de informática, rede e internet, tornando-se responsável civil e criminalmente por qualquer ato que vise ameaçar ou ofender os seus colegas ou terceiros, por qualquer meio, seja por textos, imagens, vídeos ou correios eletrônicos;

V - manter o espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas;

VI - manter cópia de segurança (backup) dos seus dados sigilosos;

VII - eximir-se de praticar qualquer ato que possa direta ou indiretamente indisponibilizar recursos da rede, infringindo o dever de conservação do patrimônio público que lhe é confiado.

Parágrafo único. O uso de softwares não licenciados poderá acarretar aos seus usuários penalidades previstas na legislação em vigor, responsabilizando integralmente o usuário e isentando a Câmara Municipal pelas consequências de uso desse tipo de programa.

Art. 5º Na utilização da rede, internet e equipamentos de informática que a compõem é vedado:

I - a abertura de qualquer computador, que não seja para seu exercício de função no seu setor, exceto quando autorizado pelo setor de Tecnologia da Informação;

II - a utilização de softwares para download de conteúdo ilegal, não pertinentes as suas atribuições (filmes, música, jogos, programas piratas);

III - o acesso a outros computadores na rede;

IV - utilizar a rede ou internet que não seja para fins de trabalho;

V - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função no horário de trabalho;

VI - fazer uso da rede e internet para a circulação de propaganda em geral, exceto para informar os usuários a respeito de cursos, treinamentos, palestras para aperfeiçoamento dos servidores;

VII – praticar qualquer ato que possa ser enquadrado como violação à propriedade intelectual, no sentido de não copiar, modificar, usar ou divulgar, em todo ou em partes, textos, artigos, programas ou quaisquer outros documentos e materiais, sem a permissão expressa, por escrito, do detentor dos direitos da mesma, devendo manter sigilo sobre assuntos da repartição que não devem ser divulgados;

VIII - executar programas que tenham como finalidade a decodificação de senhas, o monitoramento da rede, a leitura de dados de terceiros, a propagação de vírus de computador, a destruição parcial ou total de arquivos, documentos ou a indisponibilização de serviços;

IX - executar programas, instalar equipamentos ou executar ações que possam facilitar o acesso à rede de usuários não autorizados;

X - instalar softwares piratas;

XI - alterar as configurações dos equipamentos, bem como as configurações de acesso a rede e internet.

Art. 6º Todos os usuários da rede da Câmara Municipal de Pato Branco estão sujeitos a auditoria de rede.

§ 1º Os processos de auditoria e de monitoramento de uso são realizados periodicamente, ou quando se achar necessário, pelo setor de Tecnologia da Informação, com o objetivo de observar o cumprimento das normas deste regulamento.

§ 2º Havendo evidências de atividades que possam comprometer a segurança da rede, será permitido ao administrador da rede auditar e monitorar as atividades de um usuário, além de inspecionar seus arquivos e registros de acesso, em vista do interesse da Câmara Municipal, sendo o fato comunicado ao coordenador e ao presidente para as devidas providências.

Art. 7º A reincidência no descumprimento das responsabilidades acarretará imediatamente na abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 8º Os incidentes envolvendo telecomunicações ou transmissão de dados que forem considerados crimes, de acordo com as normas pátrias e internacionais recepcionadas pelo ordenamento constitucional, serão levados a conhecimento pelo setor de Tecnologia da Informação à presidência da Câmara Municipal, que poderá encaminhar o ocorrido às autoridades competentes.

Art. 9º As empresas prestadoras de serviços ou seus colaboradores somente poderão utilizar os equipamentos com a expressa autorização do responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.735, DE 17 DE JULHO DE 2020

Homologa o Regimento da **Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da **Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.**

Parágrafo único. O Regimento de que trata o "caput" deste artigo, incorpora este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - CMIC**

Capítulo I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) será composta pelos seguintes membros:

I. 8 (oito) representantes da Administração Municipal, com seus respectivos suplentes indicados pelos SMEC;
II. 8 (oito) representantes do setor cultural, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e seus respectivos suplentes, escolhidos através de eleição, pelo voto secreto, em assembleia convocada pela SMEC em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º O Presidente será escolhido pela Comissão dentre os membros titulares indicados pelo setor governamental.

Art. 3º Em suas faltas os membros titulares serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 4º Em caso de falta ou impedimento do Presidente, a presidência será exercida pelo outro membro titular governamental.

Art. 5º Os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura tomarão posse através da publicação de decreto de nomeação.

Parágrafo único O mandato dos membros da referida Comissão terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 6º Em caso de desistência de qualquer membro da Comissão, o fato deve ser imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais, para que possa ser formalizada a sua substituição pelo suplente.

Parágrafo único Havendo vacância do suplente proceder-se-á da seguinte forma:

I. no caso dos representantes da administração municipal, haverá nova indicação;
II. no caso dos representantes do setor cultural, serão convocados respectivamente os 9º, 10º e 11º candidatos mais votados na Assembleia que elegeu os representantes para o mandato.
III. em não havendo mais interessados na lista de sucessão a suplência, deverá ser convocada nova assembleia para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 7º A CMIC terá uma Secretária Executiva a qual será indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, nos termos dos dispositivos legais:

I. apreciar os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Cultura, que visam aos benefícios previstos no Art. 55 da Lei nº 4.373, de 29 de Julho de 2014;
II. deliberar sobre a concessão de benefício fiscal aos projetos referidos no inciso anterior;
III. lavrar Termo de Compromisso;
IV. aprovar a prestação final de contas dos projetos incentivados pela Lei nº 4.373, de 29 de Julho de 2014;
V. deliberar sobre o impedimento do empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos destinados ao projeto aprovado;
solicitar à Procuradoria Geral do Município a aplicação das outras penalidades previstas;
VI. deliberar sobre a aplicação da penalidade prevista. Previsões no Edital e Lei 8.666;
VII. decidir sobre a ajuda financeira do Fundo de Projetos Culturais a ser atribuída a projetos enquadrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII. deliberar sobre outros assuntos submetidos à Comissão.

Art. 9º Compete ao Presidente da CMIC:

I. convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II. definir a pauta das reuniões;
III. decidir sobre questões de ordem relativas à interpretação deste Regimento e aos trabalhos desenvolvidos pela CMIC;
IV. assinar e encaminhar as deliberações da Comissão;
V. representar a Comissão sempre que se fizer necessário;
VI. designar, entre os membros titulares da CMIC, relator ou comissão relatora para cada projeto a ser apreciado, observando a área de especialização dos mesmos;
VII. aprovar os pedidos de vistas e de diligências;
VIII. aprovar a solicitação de consultoria especializada para apreciação de projeto;
IX. aprovar pedido de prorrogação de prazo para conclusão de parecer;
X. declarar, quando necessário, o voto de desempate.

Art. 10. Compete aos relatores da CMIC:

I. avaliar e emitir parecer sobre cada projeto encaminhado pelo Presidente da CMIC, nos prazos determinados no art. 21 deste Regimento;
II. solicitar, ao Presidente, vistas e diligências sobre parecer e projeto, respectivamente, quando for necessário;
III. solicitar, quando julgar necessário, o auxílio do suplente para subsidiar seu relatório;
IV. solicitar ao Presidente, quando necessário, consultoria especializada para apreciação de projeto da pauta;
V. comunicar à CMIC, no início de cada reunião, o montante mensal dos valores destinados à manutenção do incentivo fiscal para a realização de projetos culturais;
VI. aprovar as prestações de contas mensais e emitir parecer, a ser submetido à CMIC, sobre a prestação final de contas de cada projeto aprovado.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva da CMIC:

I. secretariar as reuniões;
II. prestar informações e dar esclarecimentos quando solicitada;
III. receber, conferir, protocolar e cadastrar, na forma da Lei e encaminhar os projetos ao Presidente para designação de relatores;
IV. encaminhar aos membros da Comissão, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião ordinária, a convocação, as cópias dos cadastros e pareceres dos projetos em pauta e a ata da reunião anterior;
V. providenciar, quando determinado pelo Presidente, a convocação das reuniões da Comissão, observado o prazo previsto no inciso anterior;
VI. lavrar as atas das reuniões, contendo a data, os nomes dos membros presentes, a súmula do expediente, os projetos apreciados e as respectivas decisões e outras deliberações da CMIC;
VII. comunicar aos proponentes as deliberações da CMIC, através de formulário próprio, no qual deverá constar a súmula do julgamento;
VIII. organizar os serviços de protocolo, fichário, registro e arquivo da Comissão;
IX. responder aos pedidos de diligência aprovados pelo Presidente da CMIC;
X. providenciar, a pedido do Presidente, consultoria especializada para apreciação de projeto;
XI. manter controle do trâmite dos projetos e da grade de distribuição dos pareceres;
XII. providenciar a emissão de toda a documentação necessária ao encaminhamento das deliberações da CMIC;
XIII. facultar, mediante pedido formal, o acesso à toda documentação referente a projetos culturais beneficiados;
XIV. executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.

Capítulo III
DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 13. A CMIC reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais, após o dia 20 de cada mês, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com cronograma estabelecido pela própria Comissão.

Art. 14. A CMIC poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente ou de 2/3 de seus membros.

Parágrafo único As convocações serão entregues com a antecedência de 02 (dois) dias úteis, especificando a pauta, data, hora e local das sessões.

Art. 15. A CMIC estabelecerá anualmente 03(três) períodos, sendo cada um de 01 (um) mês, para entrada de projetos.

§ 1º Estes períodos serão divulgados anualmente através da publicação de edital no Órgão Oficial e da afixação deste nos locais públicos.

§ 2º Cada empreendedor poderá apresentar apenas um projeto por período e caso este seja deferido, só após aprovação pelo CMIC de sua prestação final de contas, é que será permitida a apresentação de outro projeto.

§ 3º Caso o empreendedor tenha o projeto indeferido, ele poderá reapresentá-lo em outro período, desde que sejam feitas alterações no(s) item(ns) que motivou(aram) o indeferimento.

Art. 16. A CMIC avaliará apenas os projetos que incluírem toda a documentação exigida e que estiverem devidamente protocolados pela sua Secretaria Executiva.

Art. 17. As sessões da Comissão somente poderão ser instaladas com a presença de no mínimo 2/3 dos seus membros.

Parágrafo único Não havendo quórum, decorridos 30 (trinta) minutos da hora prevista para o início da sessão, o Presidente deverá adiá-la, expedindo nova convocação no prazo que entender necessário.

Art. 18. As deliberações da Comissão deverão se dar por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único As deliberações relativas aos incisos VII ,VIII e IX do art. 9º e ao parágrafo único do art. 34deste Regimento deverão se dar por maioria absoluta, presentes todos os membros da Comissão.

Art. 19. Aos suplentes é facultada a participação nas reuniões da CMIC com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 20. Os projetos serão apreciados e submetidos à deliberação obedecendo rigorosamente à ordem cronológica de entrada no protocolo da Secretaria Executiva da CMIC, sendo conferida prioridade àqueles que já apresentarem a documentação exigida.

Art. 21. Cada relator terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar os pareceres à Secretaria Executiva da CMIC.

§ 1º Cada relator poderá solicitar ao Presidente a prorrogação, por no máximo 02 (dois) dias, do prazo para concluir o parecer.

§ 2º O relator poderá solicitar ao Presidente, até 02 (dois) dias após sua designação, diligências sobre o projeto.

§ 3º A Secretaria Executiva terá o prazo de 02 (dois) dias para realizar as diligências.

§ 4º Durante as diligências, fica interrompido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 5º Havendo pedido de vistas, o prazo concedido não poderá exceder 24 horas, facultado no mesmo prazo, a qualquer membro, o acesso aos avulsos do projeto.

§ 6º Serão admitidos, no máximo, 02 (dois) pedidos de vistas por projeto.

Art. 22. A CMIC deverá distribuir, equitativamente, e as verbas pertencentes ao Fundo Municipal de Cultura– FMC entre as áreas previstas.

Art. 23. A falta não justificada a 03 (três) sessões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano, implicará perda do mandato do representante, que será substituído pelo seu respectivo suplente.

Parágrafo único A justificativa de ausência à reunião deverá ser apresentada por escrito ao Presidente com antecedência mínima de 24 horas.

Capítulo IV
DAS SESSÕES

Art. 24. As sessões da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura terão o seu roteiro fixado pelo Presidente, no qual haverá necessariamente:

I. abertura da sessão, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II. comunicação sobre o montante disponível no FMC;
III. leitura da pauta e das comunicações;
IV. discussão e deliberação das matérias constantes na pauta na seguinte ordem:
a) Projetos com patrocinador;
b) Projetos sem patrocinador;
c) Projetos destinados ao FMC;
V. encerramento.

Art. 25. A ordem de apreciação dos projetos poderá ser alterada com aprovação de 2/3 dos membros presentes.

Art. 26. As questões de ordem terão preferência sobre qualquer outra.

Art. 27. A apreciação das matérias será feita da seguinte forma:

a). o Presidente dará a palavra ao relator, que fará a leitura do seu relatório;
b). terminado o relatório, a matéria será posta em discussão;
c). encerrada a discussão, passar-se-á à votação, sempre por voto aberto e nominal;
d). o Presidente proclamará as decisões da Comissão, que serão redigidas na forma de deliberações.

Art. 28. Nenhum membro da Comissão presente à reunião poderá eximir-se de votar, ressalvando-se a possibilidade de, por motivo de foro íntimo, declarar-se impedido.

Art. 29. Ao consultor especializado chamado a apreciar projeto, será facultada a participação na reunião em que o mesmo for analisado.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão ao Município de Pasto Branco, não cabendo o pagamento de qualquer tipo de remuneração pela participação nas sessões.

Art. 31. Caberá à SMEC prover a CMIC de apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 32. As deliberações da Comissão serão publicadas no Diário Oficial Do Município de Pato Branco.

Art. 33. A CMIC deverá remeter, anualmente, ao Prefeito Municipal de Pato Branco, o seu relatório de atividades e o cadastro atualizado dos projetos beneficiados pela lei, contendo dados de área de abrangência e montante destinado a cada um deles.

Art. 34. Os membros da Comissão são obrigados a manter absoluto sigilo acerca de todas as matérias em exame, até deliberação final.

Parágrafo único O descumprimento do disposto neste artigo implica a perda de mandato do representante.

Art. 35. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura gerir o Fundo de Projetos Culturais e aprovar as prestações de contas das verbas provenientes do mesmo.

Art. 36. Os Títulos de Transferência (Certificados de Incentivo Fiscal) serão emitidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 37. O Termo de Compromisso para execução do projeto aprovado e vinculação de recursos, será emitido e firmado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 38. A CMIC, à vista de proposta de seu Presidente ou de qualquer de seus membros, poderá decidir sobre alterações e reformas deste Regimento, devendo a decisão ser tomada, em qualquer caso, por maioria absoluta de votos, presentes todos os membros da Comissão.

Parágrafo único Os casos omissos serão decididos pelo Presidente, "ad referendum" da Comissão.

Art. 39. As decisões desta Comissão são irrecorríveis.

Art. 40. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.736, DE 17 DE JULHO DE 2020

Regulamenta o **Fundo Municipal de Cultura de Pato Branco, Paraná - FMC**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.373, de 29 de julho de 2014, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura de Pato Branco – SMC, bem como a Lei Municipal nº 4.454, de 7 de outubro de 2014, Lei Municipal nº 4.509, de 17 de dezembro de 2014, que alteram dispositivos da Lei nº 4.373/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o **Fundo Municipal de Cultura de Pato Branco, Paraná - FMC**, na forma do anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATO BRANCO/PR – FMC

I. Para efeito deste Regulamento considera-se:
II. Fundo Municipal de Cultura de Pato Branco: Fundo de natureza contábil-financeira, que tem por finalidade o financiamento de programas e projetos culturais, em especial promover a pesquisa, o estudo, a edição de obras e a produção das atividades artístico-culturais, a aquisição, conservação, restauração, produção e construção de bens móveis e imóveis de
relevante interesse artístico, histórico e cultural, e a difusão, preservação e utilização de bens culturais, materiais e imateriais;
III. Comissões Municipal de Incentivo à cultura: colegiados responsáveis pela pré-seleção de Projetos cujos critérios estejam preestabelecidos por meio de atos convocatórios publicados em meios de divulgação de amplo conhecimento;
IV. CAT – Comissão de Avaliação Técnica: Composta por membro da SMEC com objetivo de selecionar e avaliar técnica/documentalmente os projetos enviados;
V. Projeto cultural: proposta de realização de obras, ações ou eventos especificamente voltados para o desenvolvimento da cultura e/ou a preservação do patrimônio cultural do Município de Pato Branco;
VI - Proponente: Pessoa Jurídica ou Física estabelecida ou domiciliada no Município de Pato Branco há, pelo menos, 03 (três) anos, que proponha projetos de natureza cultural à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vistas ao apoio do Fundo Municipal de Cultura;
VI. Produtor cultural: responsável técnico pela execução do Projeto Cultural;
VII. Inadimplente: proponente que não apresentar prestação de contas nos prazos estabelecidos ou não cumprir as diligências suscitadas ou tiver a prestação de contas rejeitada pelo Município;
VIII. Artes cênicas: compreendem teatro, dança, circo, ópera e congêneres;
IX. Artes plásticas e gráficas: compreendem desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura, em suas diferentes técnicas; arte em série, como litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres; e a criação e/ou reprodução, mediante o uso
de meios holográficos, eletrônicos, mecânicos, digitais, biológicos ou artesanais de realização, sobre diversos suportes, inclusive espaços urbanos;
X. Fotografia: compreende registro de imagens fixas através de captação de luz por uma câmera ou equipamento semelhante;
XI. Literatura: compreende textos em prosa ou verso nos diversos gêneros;
XII. Música: compreende a combinação de sons produzindo efeitos melódicos, rítmicos e/ou harmônicos em diferentes modalidades e gêneros;
XIII. Artesanato: compreende a produção decorrente do trabalho manual, tradicional ou contemporâneo, elaborada com ou sem ajuda de ferramentas, que visa a produzir peças utilitárias, artísticas ou recreativas, com ou sem fins comerciais;
XIV. Folclore e cultura popular: compreendem festas populares e outras manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitidas de geração à geração, traduzindo conhecimentos, provérbios, cantorias, folguedos e congêneres, excluindo-se o carnaval, as micaretas e as festas juninas;
XV. Museu: instituição de preservação e divulgação de bens representativos da história, das artes, da cultura, cuidando também do seu estudo, conservação e valorização;
XVI. Biblioteca: instituição de promoção de leitura e difusão do conhecimento, congregando um acervo de livros, periódicos (jornais, revistas, boletins informativos) e congêneres em diversos meios, organizados e destinados ao estudo, à pesquisa e à consulta;
XVII. arte urbana e Hip Hop;
XVIII. Dança, nas suas diversas manifestações.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATO BRANCO/PR– FMC , é um instrumento de financiamento das políticas públicas municipais nas áreas de Arte/Cultura e Patrimônio Cultural, de natureza contábil especial, com prazo indeterminado de duração, de financiamento de programas, projetos e ações culturais e de promoção e proteção do patrimônio cultural municipal, mediante editais específicos, que designam a forma de apoio.

Parágrafo único. O FMC desenvolver-se-á mediante a realização de projetos e ações culturais que concretizem os princípios da Constituição Federal e Estadual, e que atendam às finalidades e aos objetivos previstos na Lei nº 4.373, de 29 de julho de 2014, que criou o Sistema Municipal de Cultura de Pato Branco, PR; da Lei nº 4.454, de 07 de outubro de 2014 e Lei nº 4.509, de 17 de dezembro de 2014, que alteram dispositivos da Lei nº 4.373/2014, suas instâncias de articulação, pactuação, deliberação e gestão.

Art. 2º O FMC tem por finalidade financiar os projetos culturais nas áreas de Arte/Cultura e Patrimônio Cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 3º Entende-se por projetos culturais a serem incentivados

I. os projetos elaborados por produtores culturais com base em sua iniciativa livre e independente, doravante classificados como Projetos Culturais Independentes – PCI; e
II. os Programas e Projetos Estratégicos – PPE – que visem à realização das diretrizes da política municipal de cultura e das metas do Plano Municipal de Cultura, fomentando, ativando e potencializando o desenvolvimento cultural, em benefício da Municipalidade.

Art. 4º Do montante de recursos do FMC, 60% (sessenta por cento) será para Projetos Culturais Independentes – PCI e 40% (quarenta por cento) para Programas e Projetos Estratégicos, voltados ao cumprimento das diretrizes da política municipal de cultura e das metas do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 5º Constituem receitas do FMC:

I. recursos orçamentários do município;
II. contribuições, transferências, subvenções, auxílios, doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III. resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV. transferências da União e do Estado, e de suas respectivas autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;
V. retorno dos resultados econômicos provenientes de aplicações financeiras e investimentos, porventura realizados com recursos do FMC a título de financiamento, em empresas e projetos culturais, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real, obedecidas as legislações vigentes;
VI. produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do órgão gestor de cultura municipal; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções de caráter cultural (vendas de camisetas, livros, dentre outros);
VII. saldos de exercícios anteriores e outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas;
VIII. devolução de recursos e multas decorrentes de projetos culturais beneficiados por este Decreto não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ou determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados, total ou parcialmente, com recursos do FMC;
IX. multas aplicadas pelo Poder Público contra terceiros, em decorrência de danos ao patrimônio cultural;
X. outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

§ 1º Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATO BRANCO.

§ 2º A cada final de exercício financeiro os recursos repassados ao FMC não utilizados serão transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente.

Art. 6º É vedada a aplicação de recursos do FMC em construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, de origem municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se à vedação deste artigo os projetos que tenham por objeto a conservação e/ou restauração de bens tombados pelo município.

Art. 7º Os projetos concorrentes ao FMC devem ter o seu local de produção, promoção e execução no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. Poderão concorrer projetos com o objetivo de divulgar a cultura e o patrimônio do Município de Pato Branco, desde que observado o caput deste artigo e que não fuja à finalidade do FMC.

Art. 8º O FMC pode garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada Edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

Parágrafo único. Os Programas e Projetos Estratégicos deverão ser realizados somente com recursos do FMC, ficando vedada a inclusão de outros patrocinadores.

Art. 9º A transferência financeira dar-se-á mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto, conforme cronograma e metas descritas nos editais e nas seguintes condições:

I. apresentar comprovações de execução ou metas atingidas conforme cronograma descrito no Edital;
II. caso o Edital não apresente claramente a exigência do item I deste artigo, o beneficiário dos recursos do FMC deverá apresentar relatório da utilização dos recursos ou comprovação da realização do projeto conforme cronograma de repasse.

Art. 10. O Departamento de Cultura de Pato Branco regulamentará, por meio de manual específico, a inserção da divulgação do patrocínio através do FMC, bem como a inserção de marcas referentes a outras formas de apoio e patrocínio.

Art.11. Quando o projeto cultural não for garantido em sua totalidade com recursos do FMC e, havendo interesse de outros apoiadores ou patrocinadores com a intenção de inserção de outra marca nos materiais de divulgação do projeto, estes deverão investir na sua realização, no mínimo, 10% (dez por cento) do montante previsto no orçamento aprovado, sem prejuízo do incentivo garantido pelo FMC.

§ 1º O repasse de recursos de outros patrocinadores ou apoiadores ao projeto cultural, que não o poder público, deverá obedecer às formas de contabilidade e de controle, definidos na regulamentação deste Decreto.

§ 2º A inserção da marca nos materiais de outros patrocinadores ou apoiadores ao projeto cultural ou a utilização do projeto para fins promocionais deverão atender ao manual específico para este fim conforme art. 10 deste Decreto, sem prejuízo à marca de apoio do FMC.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 12. A Gestão do FMC fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – ficando a administração a cargo do Departamento de Cultura de Pato Branco.

Art. 13. A administração dos recursos do FMC será feita pelas seguintes instâncias:

I. Direção Geral do FMC: responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco;
II. Comissão de Análise Técnica – CAT: instituída no âmbito do Departamento de Cultura de Pato Branco por, no mínimo, 3 (três) membros, responsável pela habilitação dos projetos;
III. COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC: composta por deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural por 16 membros, sendo 8 (oito) membros da Sociedade Civil, escolhidos conforme regimento próprio e 8 membros Governamentais. Esta comissão será responsável pela avaliação e seleção dos projetos a serem financiados.

§ 1º As pessoas escolhidas como membros da C OMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, titulares e suplentes, não poderão participar seja como proponente ou participante, dos projetos a serem selecionados.

§ 2º Para avaliação dos programas e projetos culturais objeto de apoio deste FMC, a OMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC deverá pautar-se nos seguintes requisitos:

I. criatividade;
II. importância para o município;
III. descentralização cultural;
IV. universalização e democratização do acesso aos bens culturais;
V. socialização de oportunidades de produção cultural;
VI. enriquecimento de referências estéticas e vivência cultural;
VII. valorização da memória e do patrimônio da cidade;
VIII. princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas;
IX. princípio da não concentração por proponente;
X. capacidade executiva do proponente, a ser aferida na análise de seu currículo; e
XI. valorização da diversidade cultural municipal, incluindo as minorias étnicas, raciais e sociais.

§ 3º As vedações e impedimentos previstos neste artigo estendem-se aos parentes até o primeiro grau dos membros da CMIC, bem como a seus cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.

§ 4º O membro da CMIC que não comparecer às reuniões de avaliação, não apresentar justificativa pela ausência ou se deixar de emitir parecer sobre projeto que lhe tenha sido distribuído, perderá a sua função.

§ 5º É vedado ao membro da CMIC relatar e votar projetos com os quais tenha qualquer relação de interesse.

§ 6º Para cada Edital de Seleção de Projetos publicado será constituída uma CMIC para promover a avaliação das propostas, observadas as disposições deste Decreto, devendo haver troca de ao menos 1/3 (um terço) dos membros da CMIC anterior.

Art. 14. Compete ao Secretário de Educação e Cultura, em comum acordo com o(a) Diretor(a) do Departamento de Cultura:

I. fazer cumprir as resoluções, regulamentações e fiscalizar as atividades do FMC;
II. designar e nomear os componentes da Comissão de Análise Técnica;
III. nomear os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, escolhidos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;
IV. autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Incentivo Cultural;
V. movimentar, juntamente com o(a) Diretor(a)do Departamento de Cultura a conta bancária do Fundo;
VI. firmar convênios, contratos e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural e canalizar recursos financeiros para o Fundo Municipal de Incentivo Cultural;
VII. encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle dos órgãos competentes.

Parágrafo único. As Comissões descritas nos incisos I e II deste artigo deverão ser publicizadas por meio de portaria expedida pelo Chefe do executivo Municipal.

Art. 15. Cabe ao Departamento de Cultura de Pato Branco dar publicidade, a cada trimestre, em meio de comunicação oficial do município e em sua página institucional na rede mundial de computadores:

I. demonstrativo contábil, informando:
a) recursos arrecadados ou recebidos;
b) recursos utilizados;
c) saldo de recursos disponíveis.
II. relatório discriminado, contendo:
a) relação nominal de projetos culturais beneficiados;
b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados;
c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos;
d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados.

Parágrafo único. Os projetos e os nomes dos proponentes que tiverem as prestações de contas aprovadas ou reprovadas e os respectivos valores investidos.

Art. 16. Compete à Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores municipais representantes do Departamento de Cultura de Pato Branco:

I. emitir e encaminhar à COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC parecer técnico prévio de habilitação dos projetos apresentados ao Fundo, considerando seus aspectos legais, de compatibilidade orçamentária, de viabilidade técnico-financeira e de adequação ao previsto no Edital, nos limites dos aspectos formais dos projetos;
II. acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Diretor do Departamento de Cultura de Pato Branco ao seu término, ou a qualquer tempo, laudo técnico com a avaliação sobre o cumprimento das obrigações assumidas e metas estipuladas pelo proponente do projeto cultural;
III. opinar sobre cláusulas de convênios, contratos, prestações de contas ou outras questões pertinentes relacionadas aos projetos apresentados ao FMC.

Parágrafo único. A Comissão de Análise Técnica será coordenada por um de seus membros, indicado pelo(a)Diretor(a) do Departamento de Cultura de Pato Branco.

Art. 17. Para avaliação dos programas e projetos culturais, objeto de apoio deste FMC, a Comissão de Análise Técnica, regulada pelo art. 16 deste Decreto, deverá pautar-se nos seguintes requisitos:

I. coerência e viabilidade orçamentária do projeto;
II. interesse público; e
III. clareza e coerência nos objetivos.

Art. 18. Compete à COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I. apreciar e aprovar projetos culturais a serem financiados, de acordo com as diretrizes e disponibilidades financeiras do FMC;
II. atender às normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, dando visibilidade a essas normas e critérios.

§ 1º A COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC será presidida por um de seus membros, eleito entre eles.

§ 2º A Comissão de Avaliação e Seleção poderá convocar, quando se fizer necessário, o apoio de pareceristas e/ou especialistas.

Art. 19. Os projetos culturais que pretendam obter financiamento junto ao FMC deverão ser apresentados em formulário próprio, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas regulamentadas por Edital.

Art. 20. Cabe ao Departamento de Cultura de Pato Branco, com a anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a elaboração dos editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo, ainda, os formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

Art. 21. Na apresentação de seu projeto cultural fica o proponente obrigado a apresentar uma contrapartida social, na forma de atividades destinadas a universalizar o acesso à cultura.

§ 1º Os proponentes dos projetos ficam livres para planejar sua contrapartida social dentro de várias possibilidades a serem arroladas em Edital.

§ 2º Os projetos, que por sua própria natureza ampliem o acesso à cultura e formem novos criadores culturais ou novos públicos, ficam dispensados de apresentar a contrapartida social.

§ 3º A contrapartida social é um mecanismo universalizador do acesso ao produto cultural e, por não estar necessariamente vinculada ao objeto do projeto apresentado pelo proponente, não será objeto de análise de mérito dos projetos submetidos ao FMC.

§ 4º No caso do projeto aprovado resultar em obra de caráter permanente, como CD, DVD, livro ou outras peças de promoção do projeto, o retorno consistirá em doação de parcela da edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.

§ 5º Excetuam-se da obrigação prevista neste artigo os Programa e Projetos Estratégicos realizados com recursos do FMC, conforme art. 4º do presente Regulamento.

Art. 22. Os projetos não aprovados ficarão à disposição de seus proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados neste prazo.

Art. 23. O Departamento de Cultura de Pato Branco, por meio da Comissão de Análise Técnica, fica incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.

§ 1º A avaliação irá comprovar os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na sociedade.

§ 2º A avaliação culminará em laudo final, que será submetido ao Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 24. O acompanhamento dos projetos financiados pela CAT deverá ocorrer na forma de visitas aos locais de execução e da apresentação, por parte dos executores; de relatórios de atividades e execução financeira, com periodicidade definida no Edital, em formulário padrão.

Art. 25. Fica autorizada a contratação de pareceristas e/ou especialistas para assessorar a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC na avaliação dos projetos a serem apoiados, de acordo com as especificidades de cada Edital.

Art. 26. O Conselho Municipal de Políticas Culturais, por meio de seus membros, deve acompanhar o desenvolvimento dos projetos durante sua execução até a apresentação dos resultados. Havendo qualquer informação pertinente ao andamento do projeto, este Conselho deve se reportar à Comissão de Análise Técnica em formato de relatório para as medidas cabíveis.

Art. 27. Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente, que forem concorrer novamente aos benefícios do FMC com repetição de seus conteúdos fundamentais, devem anexar relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.

Art. 28. Os executores dos projetos deverão apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, cronogramas físico-financeiros sobre a execução e prestar contas da utilização dos recursos alocados aos projetos culturais incentivados, de forma a possibilitar a avaliação dos resultados atingidos, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

§ 1º A prestação de contas final será analisada sob os seguintes aspectos:

I. Técnico: referente à execução física e cumprimento dos objetivos do projeto, inclusive no que diz respeito à efetividade;
II. Financeiro-contábil: referente à correta aplicação dos recursos recebidos;
III. De efetividade: referente aos resultados pretendidos, baseando-se em critérios de natureza técnica.

Art. 29. A não apresentação dos relatórios de atividades e apresentação de contas da execução financeira, nos prazos fixados, implicam aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:

I. advertência;
II. suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III. paralisação e tomada de contas do projeto em execução;
IV. impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cultura – SMC – e de participar, como contratado de eventos promovidos pelo Departamento de Cultura de Pato Branco; e
V. inclusão, como inadimplente, no Departamento de Cultura de Pato Branco e no órgão de controle de contratos e convênios do Município de Pato Branco, além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.

Art. 29. Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, o Departamento de Cultura de Pato Branco pode assumir ou indicar outro executor, conforme sua avaliação e do Conselho Municipal de Políticas Culturais para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.

Art. 30. No caso de quitação da pendência, o proponente será reabilitado e, se houver reincidência da inadimplência no período de 3 (três) anos, excluído, pelo prazo de 2 (dois) anos, como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de financiamento à cultura.

Art. 31. O responsável pelo projeto, cuja prestação de contas for rejeitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá acesso à documentação que sustentou a decisão, bem como poderá interpor recurso junto à Administração Pública Municipal, conforme previsão em Edital, para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não apresentados inicialmente à consideração da Comissão de Acompanhamento do Projeto.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 011/2020

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo do Programa Liberdade Cidadã e ao Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas **Final** dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo do Programa Liberdade Cidadã e ao Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 28 de julho de 2020.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 012/2020

Súmula: Aprova as alterações no Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei – POM.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as alterações no Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei – POM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 28 de julho de 2020.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 013/2020

Súmula: Aprova o Plano de Capacitação da Socioeducação do município de Pato Branco-PR para 2020/2021.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Capacitação da Socioeducação do município de Pato Branco-PR para 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 28 de julho de 2020.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 063/2020, com abertura em 29 de julho de 2020, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 058/2020 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 063/2020, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: HOSPITRONICA – COMÊRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.737.428/0001-14: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 5.730,00 perfazendo um total de R$ 74.490,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Saudade do Iguaçu, 29 de julho 2020. JOSÉ ROBERTO BOCALON, PREGOEIRO.

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 063/2020, com abertura em 29 de julho de 2020, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 063/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: HOSPITRONICA – COMÊRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.737.428/0001-14: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 5.730,00 perfazendo um total de R$ 74.490,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Saudade do Iguaçu, 29 de julho 2020. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2020 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO**:** G T TECNOLOGIA LTDA – ME

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de sistema em ambiente web, com armazenamento em nuvem, visando gestão pública de controle da frota de veículos e maquinas desta Municipalidade.**
VALOR: R$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais).
DATA: 28 de Julho de 2020.
Mangueirinha 28 de Julho de 2020.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 – PMM
OBJETO: **Seleção de propostas visando** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO *de gêneros alimentícios para atender aos programas (benefícios eventuais) projetos sociais e diversas secretarias desta municipalidade.*
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: **Conforme edital.**
DATA DE ABERTURA: 11 de **agosto** de 2020, às **14:00** horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 28 de Julho de 2020.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 066/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.
Aditivo de mero repasse do aumento dos valores dos produtos ofertados atualmente.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 30 de JULHO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

DECRETO N.º 124/2020
DATA: 30.07.2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento Municipal de Saúde**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103010021.2.024	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1018	560.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1018	150.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1018	70.000,00
TOTAL R$ 780.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.9.1.02	Portaria 1666/2020 (248)	1018	780.000,00
TOTAL R$ 780.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração

LEI N.º 1923/2020
DATA: 29.07.2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento Municipal de Saúde**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103010021.2.024	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1018	560.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1018	150.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1018	70.000,00
TOTAL R$ 780.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.9.1.02	Portaria 1666/2020 (248)	1018	780.000,00
TOTAL R$ 780.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
DECRETO Nº. 123/2020
DATA: 29.07.2020.
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências. A integra se encontra no site www.dioems.com.br

PORTARIA Nº. 1653/2020
DATA: 29.07.2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A integra se encontra no site www.dioems.com.br

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2243/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA AUTO POSTO ZENI LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 04.818.376/0001 – 69, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme objeto do **Edital de Concorrência Pública N° 008/2017**, a partir de 01 (primeiro) de agosto de 2020, Fica alterado o valor contratual, dos itens nº 01 e 02 do Edital, passando de R$ 1.599.406,40 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), para R$ 1.632.571,86 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente ao reajuste dos preços de R$ 0,24/litro de óleo diesel – S500, equivalente a 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento) conforme repasse nos custos da distribuidora de combustível, justificativa do executivo Municipal e de acordo com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2243/2017, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020. PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2020. EMPRESA: Geraldo Corazza Blasius Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.707.743/0001-00, inscrição estadual n° isento, estabelecida na Rua Sorocaba, n° 249, bairro Pinheirinho, CEP 85.603-640, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para serviços de poda de árvores das vias públicas do perímetro urbano, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
1	600,0	UND	Serviços de Poda, transporte e limpeza de arvores nas vias municipais, parques e espaços públicos, incluindo a limpeza e a retirada dos detritos.	26,05	15.630,00	Geraldo

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: A poda das árvores terá que ser efetuada de acordo com as recomendações técnicas repassadas por pessoa responsável do Departamento da Agricultura e Meio Ambiente. Nas arvores que tenham altura elevada e que ponha em risco a vida dos trabalhadores terá que ser feito com caminhão próprio ou alugado com plataforma de elevação por motivo de segurança, na dúvida com relação a poda a empresa contratada deverá solicitar o acompanhamento e orientações do Departamento Municipal. Corrigir os defeitos identificados e devidamente notificados pelo Município em até 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação e a prestar toda assistência e colaboração necessárias. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado à Prefeitura o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas como título extrajudicial, para todos os efeitos legais; A Contratada deverá fornecer e usar equipamentos de segurança de acordo NBr-18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). A empresa vencedora fica obrigada a emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto licitado junto ao órgão competente. A empresa vencedora, fica obriga a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto licitado ao Município em até 5 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviço. Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos e o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte (000). Despesa 2148. DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Diretor Municipal de Administração, Senhor Jocemir Simioni. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Sr. Ronaldo Gustmann de Souza, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos do Município de Mariópolis. Mariópolis, 28 de Julho de 2020. Município de Mariópolis. Tobias Ezequiel Taffarell Gheller - Prefeito Municipal.

Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Bernscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 128/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer serviços de manutenção de Raio x Marca VMI do Posto de Saúde, conforme segue:

item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Valor Unit. R$	Valor R$
01	01	Unid.	Manutenção de aparelho de Raios-X devido ao "Erro 13" - Erro de integridade de dados (erro de SRAM), necessitando de substituição da NV-RAN, realização de testes de funcionamento e calibração do aparelho.	3.560,00	3.560,00
			Total ----------R$		3.560,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA
CNPJ Nº. 01.600.153/0001-32
VALOR: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a realização dos serviços, mediante nota fiscal rubricada pelo Responsável da Secretaria Solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – Serviço de alta e média complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.17 –manutenção de maquinas e equipamentos
Principal: 624 Despesa:5236
Fonte de Recurso: 303 – receitas vinculadas a saúde
Valor da dotação: 3.560,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública - CEBAS – Portaria nº 1990 de 26 de dezembro de 2017
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

	31/12/2019		31/12/2018
ATIVO	**9.078.846,28**		**7.904.939,18**
ATIVO CIRCULANTE	**6.194.076,64**		**4.943.809,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.472.956,17**	**7**	**307.926,77**
CAIXA	4.010,63		102.290,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.018.779,63		11.587,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	-		21.860,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	437.831,59		158.356,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	12.334,32		13.831,60
CRÉDITOS	**4.009.832,49**	**8**	**4.019.480,26**
CRÉDITOS PACIENTES PARTICULARES	213.971,73		214.978,87
CREDITOS DE CONVENIOS	3.700.316,86		3.698.562,48
OUTROS CRÉDITOS	75.962,64		84.094,99
ALUGUÉIS A RECEBER	19.581,26		21.843,92
ESTOQUES	**664.821,85**	**9**	**583.144,67**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	462.818,73		430.398,96
USO E CONSUMO	202.003,12		152.745,71
ESTOQUE CONVÊNIO 837631	**28.503,33**	**9**	**33.257,95**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	28.503,33		33.257,95
DESPESAS ANTECIPADAS	**17.962,80**		**0,00**
SEGUROS E IMPOSTOS	**7.962,80**	**10**	**0,00**
SEGUROS EQUIPAMENTOS	5.098,55		0,00
SEGURO PREDIAL	2.864,25		0,00
OUTRAS DESPESAS	**10.000,00**		**0,00**
MANUTENÇAO	10.000,00		0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	**2.631.144,90**		**2.961.129,53**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**4.648,14**		**1.867,67**
INVESTIMENTOS	**4.648,14**		**1.867,67**
COTA CAPITAL UNIPRIME	3.559,43		830,67
COTA CAPITAL SICREDI	1.088,71		1.037,00
IMOBILIZADO	**2.626.496,76**	**11**	**2.892.612,78**
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	1.674.812,49		1.571.717,58
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	2.097.711,50		2.069.098,05
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA SEM RESTRIÇÃO	(520.422,98)		(356.068,05)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA COM RESTRIÇÃO	(645.124,66)		(421.904,67)
ATIVO INTANGÍVEL SEM RESTRIÇÃO	44.288,60		44.288,60
ATIVO INTANGÍVEL COM RESTRIÇÃO	3.216,00		3.216,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(26.853,40)		(17.247,14)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA COM RESTRIÇÃO	(1.130,79)		(487,59)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**253.624,74**		**66.649,08**
COMODATO	**253.624,74**		**66.649,08**
EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	68.607,39		66.649,08
EQUIPAMENTOS/APARELHOS HOSPITALAR	185.017,35		0,00

	31/12/2019		31/12/2018
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	**9.078.846,28**		**7.904.939,18**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.989.133,13**		**3.388.157,70**
OBRIGAÇÕES A TERCEIROS	**3.294.467,47**		**2.063.094,32**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	959.492,79	**12**	62.594,08
FORNECEDORES MED E MAT HOSPITALARES	326.742,77	**14**	366.394,03
FORNECEDORES OPME	298.695,58	**14**	239.789,03
FORNECEDORES SERVIÇOS DIVERSOS	41.875,48	**14**	13.985,04
REPASSE SERVIÇOS MÉDICOS	730.109,36	**14**	674.610,93
FORNECEDORES SERVIÇOS MÉDICOS	120.610,04	**14**	4.075,13
FORNECEDORES USO E CONSUMO	60.899,18	**14**	47.824,69
FORNECEDORES COPA, COZINHA E	43.487,41	**14**	34.717,94
FORNECEDORES HIGIENE E LIMPEZA	38.718,20	**14**	39.633,98
FORNECEDORES MANUTENÇAO E	51.637,86	**14**	44.988,97
FORNECEDORES DIVERSOS	622.198,80	**14**	534.480,50
OUTRAS OBRIGAÇOES	**1.694.665,66**	**13**	**1.325.063,38**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.413.380,93		961.578,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	177.134,18		139.172,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS	66.686,15		63.578,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES	37.464,40		160.734,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**4.579.617,11**		**2.518.137,20**
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**4.579.617,11**		**2.518.137,20**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.353.946,50	**12**	1.077.772,54
CONVÊNIOS A REALIZAR	1.225.670,61		1.440.364,66
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	**(743.528,70)**	**15**	**1.931.995,20**
PATRIMÔNIO SOCIAL	**1.931.995,20**		**2.806.250,94**
FUNDO PATRIMONIAL	1.931.995,20		2.806.250,94
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	**(2.675.523,90)**		**(874.255,74)**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	(2.675.523,90)		(874.255,74)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**253.624,74**		**66.649,08**
COMODATO	**253.624,74**		**66.649,08**
EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	68.607,39	#	-
EQUIPAMENTOS/APARELHOS HOSPITALAR	185.017,35	#	66.649,08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31/12/2019	31/12/2018
RECEITAS DO EXERCÍCIO	**39.430.898,01**	**33.341.422,97**
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**34.175.019,25**	**32.252.549,24**
RECEITA SUS	14.890.546,08	14.718.872,24
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SAÚDE	19.284.473,17	17.533.677,00
(-) GLOSAS	(19.008,90)	(57.782,24)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**34.156.010,35**	**32.194.767,00**
RECEITA LÍQUIDA OUTRAS RECEITAS	**681.802,74**	**1.071.183,40**
RECEITAS DE DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS	182.736,66	380.895,12
RECEITAS DE DOAÇÕES PESSOAS JURIDICAS/FISICAS	86.072,29	224.993,99
RECEITAS FINANCEIRAS	29.223,55	465.294,29
OUTRAS RECEITAS	383.770,24	0,00
RECEITA LÍQUIDA RECEITAS COM PROJETOS	**282.263,14**	**75.472,57**
PROJETO NOTA PARANA	165.928,44	75.472,57
PROJETO CORRIDA MEIA MARATONA	116.334,70	0,00
RECEITA LÍQUIDA RECEITAS COM ISENÇÕES	**4.310.821,78**	**0,00**
RECEITA ISENÇÕES DE IMPOSTOS	4.310.821,78	0,00
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	**(42.106.421,91)**	**(34.215.678,71)**
CUSTOS OPERACIONAIS	**(36.389.816,85)**	**(29.054.498,85)**
CUSTOS COM PESSOAL	(10.170.384,75)	(8.274.087,96)
BENEFICIOS TRABALHISTAS	(109.588,16)	(145.640,79)
CUSTO SERVICOS DE TERCEIROS	(12.765.705,21)	(11.985.058,60)
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	(5.771.917,71)	(5.683.264,09)
OUTRAS DESPESAS HOSPITALARES	(2.322.728,33)	(2.143.263,09)
GERAIS HOSPITALARES	(938.670,91)	(823.184,32)
ENCARGOS SOBRE AS ISENÇÕES	(4.310.821,78)	0,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL	**(2.233.806,50)**	**3.140.268,15**
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	**(5.579.031,55)**	**(5.161.179,86)**
DESPESAS C/PESSOAL	(1.447.220,83)	(1.468.694,11)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(34.774,27)	(23.808,18)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(3.712.501,29)	(3.492.778,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(384.535,16)	(175.899,07)
OUTRAS DESPESAS	**(137.573,51)**	**0,00**
PROJETO NOTA PARANA	(20.857,70)	0,00
PROJETO CORRIDA MEIA MARATONA	(116.715,81)	0,00
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**(2.675.523,90)**	**(874.255,74)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	**(2.675.523,90)**	**(874.255,74)**
Depreciação e amortização	173.961,19	153.974,17
Depreciação e amortização com restrição	223.863,19	202.818,03
RESULTADO DO PERÍODO AJUSTADO	**(2.277.699,52)**	**(517.463,54)**
VARIAÇÃO NOS ATIVOS E PASSIVOS		
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(8.315,03)	(818.332,11)
(Aumento) Redução nos estoques	(76.922,56)	45.740,14
Aumento (Redução) em fornecedores	334.474,44	483.985,58
Aumento (Redução) em contas a pagar	(123.269,63)	92.954,42
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	41.069,28	57.838,10
Aumento (Redução) em Salários e Benefícios	451.802,63	41.838,49
DISPONIBILIDADES ORIGINADAS/(APLICADAS)	**(1.658.860,39)**	**(613.438,92)**
NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(103.094,91)	(305.247,04)
Compras de imobilizado com restrição	(28.613,45)	(249.685,30)
Outros Investimentos	(2.780,47)	0,00
DISPONIBILIDADES ORIGINADAS/(APLICADAS)	**(134.488,83)**	**(554.932,34)**
NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recursos de convênios	(214.694,05)	(456.155,78)
Empréstimos tomados	3.173.072,67	688.205,03
DISPONIBILIDADES ORIGINADAS/(APLICADAS)	**2.958.378,62**	**232.049,25**
NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	**1.165.029,40**	**(936.322,01)**
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	307.926,77	1.244.248,78
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.472.956,17	307.926,77
(REDUÇÃO)/AUMENTO DO SALDO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.165.029,40**	**(936.322,01)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

DESCRIÇÃO	FUNDO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / (DEFICIT) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31.12.2017	**367.696,65**	**2.438.554,29**	**2.806.250,94**
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO PERÍODO		(874.255,74)	(874.255,74)
SALDO EM 31.12.2018	**367.696,65**	**1.564.298,55**	**1.931.995,20**
MOVIMENTAÇÃO EM 2019			-
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO PERÍODO	-	(2.675.523,90)	(2.675.523,90)
SALDO EM 31.12.2019	**367.696,65**	**(1.111.225,35)**	**(743.528,70)**

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
VALORES EM REAIS

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01 - ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, associação de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - sob o n° 08.092.615/0001-05, estabelecida na Rua Dr. Silvio Vidal nº 67, Centro, CEP 85.505-010, em Pato Branco - PR. Fundada em 26 de junho de 2006, Entidade Beneficente de Assistência Social na área de saúde conforme Portaria CEBAS nº1990 de 26 de dezembro de 2017, destinada a atividades de atendimento hospitalar, executando a oferta destes serviços de forma a cumprir as regras que classificam a instituição como filantrópica assim a isentando de tributos. Cabe ressaltar que na prestação de serviços de assistência à saúde a organização oferece pelo menos 60% (sessenta por cento) de sua força de trabalho ao SUS (Sistema Único de Saúde) em conformidade com a legislação vigente. As fontes de receitas são os serviços de saúde prestados aos pacientes atendidos pelos convênios com o SUS e convênios com empresas privadas.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 02 - A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram realizadas dentro do que determina a **ITG 2002(R1) e subsidiariamente, quando aplicável, através da NBC TG 1000(R1)**.

POLÍTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS RECEITAS

NOTA Nº 03 - As receitas foram reconhecidas pelo **regime de competência** sendo originárias dos serviços de saúde prestados. Os serviços de saúde prestados foram mensurados e registrados como receita através de valores apurados com base nos custos auferidos pela entidade. Todas as receitas são integralmente aplicadas na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

NOTA Nº 04 - O Conselho de Administração da entidade ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO optou pela contratação de **contabilidade terceirizada,** a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da entidade, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização pela administração da entidade, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. **A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005** que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados ela administração da entidade a este profissional.

NOTA Nº 05 - As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas aplicadas às entidades sem fins lucrativos, conforme disposto na **ITG 2002(R1) e subsidiariamente, quando aplicável, através da NBC TG 1000(R1)**. Portanto, atendendo aos termos da **ITG 2002(R1)**, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA Nº 06

a) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes - No Balanço Patrimonial, os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos doze meses, são classificados como itens circulantes, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a doze meses são classificados como itens não circulantes.

b) Fornecedores - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário nos negócios. São reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

c) Provisões - As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultados de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação e o valor foi estimado de maneira confiável.

d) Apuração do Resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

e) Moeda Funcional e de Apresentação - As demonstrações contábeis estão apresentadas em **REAIS,** que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

f) Estoques – Estão avaliados pelo custo médio, que não superam o valor de aquisição e reduzidos de provisão para ajuste do valor de realização, quando aplicável. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

NOTA Nº 07

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em poder da Entidade, representam os saldos das contas correntes com e sem restrições e das aplicações bancárias, consideradas como equivalentes de caixa.

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	4.010,63	102.290,24
Banco do Brasil S.A c/c 38.044-x	3.000,00	6.000,00
Caixa Econômica Federal	1.986,67	0,00
Banco do Brasil 73.482-9	0,00	21.860,81
Bradesco S.A c/c 2.194-6	1.000.111,72	1.469,78
Itaú Unibanco S.A	10,00	10,01
Uniprime	35,60	2.945,55
Sicredi	49,41	1.162,04
Bradesco S.A c/c 10.615-1	13.586,23	0,00
Aplicação – Banco do Brasil S.A c/c 38.044-x	432.775,04	115.754,71
Aplicação – Banco Itaú Unibanco S.A	2.334,67	37.806,16
Aplicação – Caixa Econômica Federal	979,54	4.795,87
Aplicação – Sicredi	907,60	0,00
Aplicação – Banco do Brasil S.A c/c 102-3	834,74	0,00
Aplicação – Banco do Brasil S.A c/c 73.482-9 com restrição	12.334,32	13.831,60
TOTAL	**1.472.956,17**	**307.926,77**

NOTA Nº 08-CREDITOS

a) CONTAS A RECEBER - As contas a receber correspondem aos valores de clientes pela prestação de serviços de saúde no decurso normal das atividades da Entidade. É composta por valor de clientes particulares, convênios e SUS. Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas estimadas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma despesa no resultado e a redução ao valor recuperável no ativo.

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Pacientes particulares	213.971,73	214.978,87
Convênios	3.700.316,86	3.698.562,48
TOTAL	**3.914.288,59**	**3.913.541,35**

b) OUTROS CRÉDITOS – representam principalmente valores de adiantamento a empregados e adiantamentos a fornecedores.

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamento a Fornecedores	8.846,49	6.421,01
Adiantamento a Empregados	58.874,15	77.673,98
FADEP – Associação Patobranquense	8.242,00	0,00
Aluguéis a receber	19.581,26	21.843,92
TOTAL	**95.543,90**	**105.938,91**

NOTA Nº 09-ESTOQUES – Os estoques estão registrados ao valor de custo médio. Os estoques são compostos por materiais de uso hospitalar, medicamentos, impressos, materiais de expediente, entre outros.

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Medicamentos e Mat. Hospitalares.	**462.818,73**	**430.398,96**
Medicamentos	233.816,46	188.685,04
Materiais Hospitalares	214.489,02	227.963,19
Impressos e Mat. Hospitalares.	0,00	1.710,00
Instrumentais Cirúrgicos	10.517,87	10.610,91
Reagentes Laboratoriais	3.995,38	1.429,82
Uso e Consumo	**202.003,12**	**152.745,71**
Impressos e Mat. Expediente.	54.063,45	28.392,28
Uniformes e EPI´S	13.970,64	14.242,75
Higiene e Limpeza	14.023,76	18.612,79
Copa e Cozinha	18.210,70	7.326,53
Gasoterapia	5.128,85	4.605,94
Nutrição	36.154,90	32.791,17
Peças de Manutenção	54.882,29	36.344,46
Lavanderia	3.052,00	9.137,00
Bens de Pequeno Valor	2.516,58	1.292,79
Estoque – Convênio 837631	**28.503,33**	**33.257,95**
Materiais Hospitalares	28.503,33	33.257,95
TOTAL	**693.325,18**	**616.402,62**

NOTA Nº 10-SEGUROS

A entidade mantém cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. No ano de 2019 foi contratado um seguro para o equipamento Arco Cirúrgico com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, com vigência de 19/12/2019 a 19/12/2020, Apólice: 3130090, com prêmio de cobertura no valor de R$5.098,55 (cinco mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), cobertura de danos físicos, elétricos e substração de bens. Em setembro de 2019 foi contratado um seguro predial com a Allianz Seguros, tendo vigência de 28/08/2019 a 24/08/2020, Apólice: 517720196018005112 9, com prêmio de cobertura no valor de R$ 4.910,15 (quatro mil e novecentos e dez reais e quinze centavos), cobertura de danos materiais, despesas fixas, incêndio e complementares.

NOTA Nº 11

a) IMOBILIZADO - Os itens do imobilizado são apresentados pelo custo histórico menos a depreciação. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação de ativos é calculada pelo método linear e leva em consideração as taxas fiscais. Os itens do imobilizado com restrição são equipamentos adquiridos com recursos oriundos do convênio nº 072/2015 junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA no valor de R$ 1.609.710,00 (um milhão e seiscentos e nove mil e setecentos e dez reais). Os equipamentos de processamento de dados e instrumentais cirúrgicos foram adquiridos através de projeto junto ao Banco Itaú no valor de R$ 200.086,80 (duzentos mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	TAXA DEPR	31/12/2019			31/12/2018
		Custo	Depr. Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Aparelhos de Medicina e Cirurgia	10%	1.029.386,81	-335.494,74	693.892,07	767.988,00
Instrumentos de Medicina e Cirurgia	10%	83.456,54	-29.419,26	54.037,28	48.467,56
Móveis, Máquinas e Utensílios.	10%	446.615,38	-89.974,77	356.640,61	350.377,41
Equipam. Processamento de Dados	20%	112.683,76	-64.656,20	48.027,56	46.490,12
Ferramentas	10%	2.670,00	-878,01	1.791,99	2.325,99
TOTAL		**1.674.812,49**	**-520.422,98**	**1.154.389,51**	**1.215.649,53**

IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	TAXA DEPR	31/12/2019			31/12/2018
		Custo	Depr. Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Aparelhos de Medicina e Cirurgia	10%	1.659.878,45	-545.977,02	1.113.901,43	1.279.889,29
Instrumentos de Medicina e Cirurgia	10%	40.043,14	-7.921,85	32.121,29	36.125,57
Equipam. Processamento Dados	20%	160.166,70	-61.386,82	98.779,88	126.679,39
Equipamentos Sala Telemedicina	20%	23.774,33	-7.583,78	16.190,55	20.945,44
Móveis Máq. Ute. e Equip. Banco de Leite	10%	213.848,88	-22.255,19	191.593,69	183.553,69
TOTAL		**2.097.711,50**	**-645.124,66**	**1.452.586,84**	**1.647.193,38**

b) INTANGÍVEL – Os ativos intangíveis estão representados por softwares e licença de direitos de uso. São mensurados pelo custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e método de amortização para um ativo com vida definida são revisados no final de cada exercício social e demonstrados no resultado.

ATIVO INTANGÍVEL	TAXA AMOR	31/12/2019			31/12/2018
		Custo	Amortização Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Antivírus	20%	7.796,20	-6.883,84	912,36	3.220,10
Plataforma Bionexo	20%	36.492,40	-19.969,56	16.522,84	23.821,36
TOTAL		**44.288,60**	**-26.853,40**	**17.435,20**	**27.041,46**

ATIVO INTANGÍVEL COM RESTRIÇÃO	TAXA AMORT	31/12/2019			31/12/2018
		Custo	Amortização Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Licença de Uso de Comunicação	20%	3.216,00	-1.130,79	2.085,21	2.728,41
TOTAL		**3.216,00**	**-1.130,79**	**2.085,21**	**2.728,41**

NOTA Nº 12-EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor efetivamente recebido, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis"). A Entidade contratou no ano de 2018 um empréstimo junto à CECM dos Profissionais da Saúde e Empresários da Região do Iguaçu (Uniprime), em 11/2018, no valor de R$ 431.538,77 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) sendo um valor para capital de giro contratado para pagamento em 24 meses, sem carência, com taxas de juros de 0,8% ao mês mais 1,00% de taxa para inadimplência indexada pelo valor da taxa CDI do mês, ocorrendo 2,00% de multa quando da inadimplência de alguma parcela. Quanto às garantias, foi efetuada uma nota promissória na data de aquisição do empréstimo. A Entidade contratou no ano de 2019 um empréstimo junto à CECM dos Profissionais da Saúde e Empresários da Região do Iguaçu (Uniprime), em 02/2019, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) sendo um valor para capital de giro contratado para pagamento em 60 meses, sem carência, com taxas de juros de 0,6% ao mês mais 1,00% de taxa para inadimplência indexada pelo valor da taxa CDI do mês, ocorrendo 2,00% de multa quando da inadimplência de alguma parcela. Quanto às garantias, foi efetuada uma nota promissória na data de aquisição do empréstimo. A Entidade contratou no ano de 2019 um empréstimo junto ao Banco Bradesco, em 12/2019, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) sendo um valor para capital de giro contratado para pagamento em 60 meses, sem carência, com taxas de juros de 0,8% ao mês, com parcelas fixas que serão quitadas diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde, por meio do TCC, assinado pelo gestor local e computado no pagamento do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade, contrato nº 188/2019/GP. Quanto às garantias, os Sr. Sergio Luiz Wolker, RG: 21331996, e o Sr. João Petry, RG: 1264306 foram avalistas.

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Financ. Banco Uniprime – 2016000516	0,00	272.673,01
Financ. Banco Uniprime – 2017000739	0,00	42.787,95
Financ. Banco Uniprime – 2017000456	0,00	389.354,01
Empréstimo Capital de Giro PJ - 2018001379	0,00	435.551,65
Empréstimo Capital de Giro PJ - 2019000159	1.313.439,29	0,00
Empréstimo Capital de Giro PJ – 12540266 Bradesco	3.000.000,00	0,00
TOTAL	**4.313.439,29**	**1.140.366,62**

NOTA Nº 13

a) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS – Os impostos e Contribuições apresentados são decorrentes da retenção sobre a Folha de Pagamentos sendo calculados de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das Demonstrações Contábeis. Os valores a seguir representam, além dos salários a pagar, valores retidos dos colaboradores a repassar para as associações de classe, instituições financeiras (empréstimos consignados na folha), ao INSS, os valores de FGTS e PIS incidentes sobre a folha de pagamentos.

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Ordenados a pagar	488.127,13	463.126,30
Rescisões a pagar	0,00	20.500,26
Férias a Pagar	853.755,41	400.583,76
Plano de odontológico a pagar	1.688,89	1.626,72
Mensalidade sindical	670,96	512,64
FGTS a recolher Folha	73.891,02	68.440,55
FGTS a recolher Férias	69.809,50	75.741,26
Funrural a recolher	95,63	59,40
INSS a recolher	65.963,44	47.877,26
IRRF a recolher	28.045,74	13.387,28
PIS s/ folha a recolher	8.467,39	8.895,60
TOTAL	**1.590.515,11**	**1.100.751,03**

b) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS – Os impostos e contribuições apresentados são decorrentes da retenção sobre a Prestação de Serviços dos Terceiros (IRRF, PIS/COFINS/CSLL e ISS), quando aplicável, e calculados de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das Demonstrações Financeiras.

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
IRRF a recolher	16.259,36	15.445,16
PIS/COFINS/CSLL a recolher	50.342,79	47.870,98
INSS a recolher	0,00	262,18
ISSQN a recolher	84,00	0,00
TOTA	**66.686,15**	**63.578,32**

NOTA Nº 14-FORNECEDORES – São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são reconhecidas pelo valor da fatura. Os pagamentos são parcelados em 30, 60 e 90 dias e, consequentemente, são liquidados em até 90(noventa dias).

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores Med. e Mat. Hosp.	326.742,77	366.394,03
Fornecedores de OPME	298.695,58	239.789,03
Fornecedores Serviços Diversos	41.875,48	13.985,04
Fornecedores Uso e Consumo	60.899,18	47.824,69
Fornecedores Copa, Cozinha e Nutrição	43.487,41	34.717,94
Fornecedores Higiene e Limpeza	38.718,20	39.633,98
Fornecedores Manutenção e Conservação	51.637,86	44.988,97
Fornecedores Diversos	622.198,80	534.480,50
Fornecedores Serviços Médicos Diversos	120.610,04	4.075,13
Repasse Serviços Médicos	730.109,36	674.610,93
TOTAL	**2.334.974,68**	**2.000.500,24**

NOTA Nº 15-PATRIMÔNIO SOCIAL - O Patrimônio Social da Entidade está representado pelo fundo patrimonial e pelo saldo de superávit ou déficit acumulado. O Patrimônio Social está representado pelo Fundo Patrimonial em R$ 1.931.995,20 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e por saldo de Superávit ou Déficit Acumulado de R$ (2.675.523,90)(dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos), um total de R$ (743.528,70)(setecentos e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

NOTA Nº 16-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Receitas da Área da Saúde	**34.175.019,25**	**32.252.549,24**
Sistema Único de Saúde	14.890.546,08	14.718.872,24
Convênios	15.057.347,91	13.489.948,53
Particulares	4.227.125,26	4.043.728,47
(-) Deduções da receita	**(19.008,90)**	**(57.782,24)**
Glosas	(19.008,90)	(57.782,24)
Receita Operacional Líquida	**34.156.010,35**	**32.194.767,00**

GLOSAS DE CONVÊNIO - As glosas são registradas mensalmente, em obediência ao princípio de competência, e são provenientes do não pagamento por parte dos planos de saúde e convênios médicos de valores referentes a procedimentos, medicamentos, materiais e taxas aplicados no atendimento de pacientes.

RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA OU VINCULAÇÃO

NOTA Nº 17 - A entidade ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO firmou contrato com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, convênio nº 072/2015, onde recebeu um repasse de R$ 1.609.710,00 (Um milhão e seiscentos e nove mil e setecentos e dez reais) para ser aplicado exclusivamente na compra de aparelhos e equipamentos de medicina e cirurgia para melhor atender os usuários do Sistema Único de Saúde de sua área de abrangência, conforme Plano de Trabalho, sendo que tal valor foi efetivamente assim destinado durante o exercício.

A entidade firmou contrato de adesão ao protocolo de cooperação da rede TELEMEDICINA, celebrado com a Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB e a Federação das Santas Casas de Misericórdias e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná, recebendo um valor de R$51.613,50 (cinquenta e um mil e seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), recurso que será aplicado a partir de 2018.

Em 2017 a entidade também recebeu uma doação da Fundação Itaú Social, no valor de R$ 200.086,80 (duzentos mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme contrato para aquisição de instrumental para o centro cirúrgico e melhorias na rede de informatização e processamento de dados.

A entidade celebrou o convênio n° 837631 com a UNIÃO, através do MS, no valor de R$ 302.270,00 (trezentos e dois mil e duzentos e setenta reais), conforme nota de empenho nº 803347/2016, programa de trabalho n° 10.122.2015.4525.0041, PTRES n° 127046, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

No ano de 2018 a entidade recebeu uma doação de R$ 190.601,13 (cento e noventa mil e seiscentos e um reais e treze centavos) da Entidade do Rotary Clube para aquisição de uma cadeira de rodas e equipamentos para o Projeto do Banco de Leite Humano.

Em 2019, a entidade recebeu o valor de R$ 159.332,24 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) do Programa Nota Paraná, que foi aplicado no projeto da Casa de Apoio e o atendimento às Gestantes de Alto. O valor apresentado é composto por 7.985 refeições R$ 26.350,50 fornecidas às gestantes e mães que são acolhidas na Casa de Apoio e o valor de R$ 69.998,47 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) referentes à 11.419 atendimentos da equipe de apoio à essas mães e gestantes; sendo: 247 atendimentos de psicologia, 2.086 assistência social, 530 enfermagem, 359 farmácia, 972 nutrição, 4.059 obstetrícia e 296 atendimentos de terapia ocupacional. O valor de R$ 23.282,41 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) foi utilizado para os projetos próprios do Nota Paraná para arrecadação de cupons fiscais, R$ 12.833,99 (doze mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) para pagamento da folha de pagamentos dos funcionários envolvidos com o projeto, R$ 2.045,33 (dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) utilizado na manutenção da entidade e R$ 24.821,54 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte um reais e cinquenta e quatro centavos) para aquisição de um aparelho de ar condicionado para a UTI Neo.

Esclarece-se que os usos dos recursos captados em 2018 e 2019 deverão ocorrer no transcurso do exercício de 2020, conforme o plano de aplicação de cada projeto de captação e/ou convênio. Todos estes projetos têm planos de aplicação específicos e são objetos de auditorias contínuas e rigorosas prestações de contas. Estes recursos são registrados na contabilidade em conformidade com a ITG 2002(R1) e NBC TG 07.

PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS

NOTA Nº 18 - Conforme o Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014, a entidade atendeu no exercício de 2019 as disposições estabelecidas pelo referido diploma legal. A legislação pertinente estabelece ainda que a entidade ofereça e preste efetivamente, pelo menos, sessenta por cento dos seus serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS. A Entidade atingiu o percentual de 63,76% em relação ao total de internações/dia produzidas.

Internação Paciente			
Mês	Internações SUS	Internações Não SUS	TOTAL
Janeiro	617	301	918
Fevereiro	602	275	877
Março	643	330	973
Abril	652	353	1005
Maio	619	392	1011
Junho	584	336	920
Julho	667	423	1090
Agosto	623	364	987
Setembro	583	339	922
Outubro	583	386	969
Novembro	575	353	928
Dezembro	588	318	906
Total	**7.336**	**4.170**	**11.506**
%	**63,76%**	**36,24%**	**100%**

PERCENTUAL SUS GERAL	
Percentual Internação SUS	63,76
Percentual Ambulatório SUS 10%	10,00
Percentual da Atenção as Urgências/emergências	1,50
Atenção Oncologia	1,50
Atenção Obstetrícia e Neonatal	1,50
% Total	**78,26**

RECEITAS COM ISENÇÕES USUFRUÍDAS

NOTA Nº 19 – Em função de seu caráter filantrópico e sem fins lucrativos, a entidade usufrui do benefício da isenção tributária no que tange aos tributos CSLL, COFINS, IRPJ, ISSQN e INSS Patronal. A Entidade deixou de recolher os seguintes valores tributários no ano de 2019.

VALORES ISENÇÕES ANO 2019					
INSS	ISS	COFINS	PIS	CSLL	IRPJ
2.282.294,05	687.063,42	1.057.972,95	228.943,24	16.027,44	38.520,68
2.282.294,05	**687.063,42**	**1.057.972,95**	**228.943,24**	**16.027,44**	**38.520,68**

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA Nº 20 - Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela prestação do serviço, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

EVENTOS SUBSEQUENTES

NOTA Nº 21 - A Entidade não registrou **nenhum evento subsequente** relevante que demandasse a publicação em notas explicativas ou outras providências previstas na legislação contábil em vigor. Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019.

Pato Branco-PR, 31 de dezembro de 2019.

João Petry
Presidente
CPF: 299.595.519-20

Eunice Maria Cavali Duarte
Contadora
CRC-PR 034322/O-9
CPF: 374.171.779-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020 – PROCESSO Nº. 053/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote Data de abertura: 15/07/2020 Horário: 09 horas Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras prestação de serviços de som de rua; sonorização para eventos; gravação digital; revelação de fotos; e, locação de equipamentos para eventos, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 21.061.770/0001-14.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
01	01	120	Unid.	Locação de Pequeno Porte em pedestal para eventos. Contendo no mínimo 04 (quatro) caixas de som de 500watts mts, 02 retornos, mesa com no mínimo de 12 canais, potência mínima de 3.000watts RMS; 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio e pedestal, 01 notebook, equalizador, cabos e acessórios e o operador técnico responsável. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Para evento com duração de até 03 (três) dias.	683,33	81.999,60
02	01	50	Unid.	Locação de Médio Porte: Contendo no mínimo 02 (duas) Torres de Som Stéreo - 04 (quatro) caixas de grave de no mínimo 1.000watts RMS, com 02 (dois) alto-falantes de no mínimo 18 polegadas, no mínimo 04 try-ways com 1.000watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio. 02 (dois) retornos de no mínimo 500watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital com no mínimo de 16 canais, no mínimo 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook, equalizador de no mínimo 60 bandas, cabos e acessórios, com o operador técnico responsável. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Para evento com duração de até 03 (três) dias.	869,00	43.450,00
03	01	02	Unid.	Locação de Grande Porte: Shows e Apresentação ao Vivo – Contendo no mínimo 08 (oito) caixas de grave de no mínimo 1000watts RMS, com no mínimo 02 alto-falantes de 18 polegadas, 08 line-array com no mínimo 1000watts RMS, amplificação necessária com processador digital, no mínimo 08 retornos de 500watts RMS, no mínimo 04 (quatro) microfones sem fio, mesa digital de no mínimo 32 canais, 01 cubo para contra-baixo, 01(um) cubo para guitarra, 01(uma) bateria completa, no mínimo 16 (dezesseis) microfones com pedestal, 01(um) notebook, no mínimo 04(quatro) equalizadores de 60 bandas, cabos e acessórios, com Operador responsável. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Para evento com duração de até 03 (três) dias.	4.495,00	8.990,00
04	01	02	Unid.	Locação de Sistema de Iluminação: Contendo no mínimo 20 (vinte) colortram de 1.000watts; no mínimo 20 (vinte) set light de 1.000watts; no mínimo 36 (trinta e seis) refletor par 64 foco 5; no mínimo 02 (dois) canhão seguidor HMI 1.200; no mínimo 01 (uma) mesa de 24 canais; no mínimo 04 (quatro) rack dimer de 24.000 watts; Cabos necessários. Treliças necessárias para fazer o gride quadrado. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Para evento com duração de até 03 (três) dias.	5.050,00	10.100,00
05	01	10	Hora	Locação de Sistema de Imagem: Contendo no mínimo 02 (dois) projetores de 4.000 lumens; no mínimo 02 (duas) telas para projeção de 3X4m (três por quatro metros); Central Digital; no mínimo 02 (duas) câmeras profissionais HD. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Bem como a edição e entrega de material em DVD editado.	522,00	5.220,00
06	01	02	Unid.	Locação de 12 (doze) caixas de som com no mínimo 300watts cada uma. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Para evento com duração de até 03 (três) dias.	1.148,50	2.297,00
07	01	10	Unid.	Locação de Microfone condenser de contato ou dinâmico ever hall para instrumentos musicais e/ou coral. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Para evento com duração de 01 (um) dia.	63,00	630,00
08	01	20	Hora	Locação de Projetor multimídia 4.000 lumens. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos.	221,50	4.430,00
09	01	20	Unid.	Locação de Microfone com fio e pedestal. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Para evento com duração de 01 (um) dia.	43,65	873,00
10	01	20	Unid.	Locação de Microfone sem fio. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Para evento com duração de 01 (um) dia.	51,95	1.039,00
11	01	400	Hora	Som de rua para atividades, festividades e campanhas de todas Secretarias Municipais, incluso a edição de texto pertinente ao evento que será divulgado.	78,92	31.568,00
12	01	100	Hora	Gravação digital, com material entregue em DVD.	389,99	38.999,00
13	01	300	Unid.	Foto tamanho 10x15 cm de eventos, obras, inaugurações e festividades relacionadas ao Município.	5,76	1.728,00
14	01	300	Unid.	Foto 10x15cm, somente impressão em papel (revelação) de arquivos enviados pelo solicitante.	2,87	861,00
15	01	12	Unid.	Sonorização de eventos, disponibilizando aparelhos de som, contendo no mínimo: dois microfone sem fio, duas caixas de som de no mínimo 300 watts com pedestal, cabos e acessórios e operador técnico. Incluso a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos. Para evento com duração de até 03 (três) dias.	686,50	8.238,00

Clevelândia, 29 de julho de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2020 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2018/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Leomar Meloto Dos Santos - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, brasileiro, portador da CI/RG nº 8.846.439-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 056.521.939-13, residente e domiciliado na Rua 8, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Leomar Meloto Dos Santos - ME, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, n° 68, anexo sala 02, CEP 85.610-000, na cidade de Renascença, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.929.541/0001-79, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu representante legal, Leomar Meloto dos Santos, inscrito no CPF/MF n° 044.346.009-40, portador da CI/RG n° 68159318 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida das Torres, n° 186, casa 322, Condomínio Terra Nova 1, bairro Santo Inácio, CEP 85.806-095, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, decorrente do Edital de Tomada de Preço sob o nº 4/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de softwares, que serão utilizados pelos departamentos municipais". Cláusula Primeira – Do Aditamento - I – Da Prorrogação de Prazo – Programas de Informática - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira do contrato e com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, eis que se trata de equipamentos/programas/serviços de informática utilizados na consecução das atividades desta Administração, permanecendo a necessidade pública a ser satisfeita. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos crédito orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Ao comentar referido dispositivo lei, MARÇAL JUSTEN FILHO nos ensina: "O aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática podem ser pactuados por prazo de até quarenta e oito meses. A regra justifica-se porque a Administração pode não ter interesse na aquisição definitiva de tais bens ou direitos. A rapidez da obsolescência é usual, nesse campo. Daí a utilização temporária, dentro de prazos razoáveis. Aplica-se a sistemática do inc. II, com possibilidade de prorrogação do prazo inicial, pactuado em período inferior aos 48 meses." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, São Paulo: Dialética, 2012, p. 838). (grifo nosso). Cláusula Segunda – Do Prazo - I - O prazo de execução que era de 24 (vinte e quatro) meses passará a ser de 30 (trinta) meses, aumentando assim o período de 6 (seis) meses. Cláusula Terceira – Da Justificativa - O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, inciso IV) e contratual para tanto (Cláusula Terceira). II – Conforme documentação que instruiu o pedido de prorrogação de prazo, contata-se que o aditivo contratual é necessário pois os referidos equipamentos/programas/serviços são aqueles que melhor atendem aos seus interesses, mormente para fins de atendimento às exigências determinadas pelas instituições de controle dos atos e gestão do orçamento público. III – A prorrogação afigura-se vantajosa para a administração. Cláusula Quarta – Disposições Gerais - I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 28 de Julho de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 23/2020 – Data: 29/07/2020 **SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Municipal de Incentivo a Bovinocultura Leiteira e dá outras providências".** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 30/07/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 24/2020 – Data: 29/07/2020 **SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a doar 10,5M³ (dez virgula cinco metros cúbicos) de Araucária (angustifolia) à APAE."**

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 30/07/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2020 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2018/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Leomar Meloto Dos Santos - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, brasileiro, portador da CI/RG nº 8.846.439-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 056.521.939-13, residente e domiciliado na Rua 8, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Leomar Meloto Dos Santos - ME, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, n° 68, anexo sala 02, CEP 85.610-000, na cidade de Renascença, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.929.541/0001-79, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu representante legal, Leomar Meloto dos Santos, inscrito no CPF/MF n° 044.346.009-40, portador da CI/RG n° 68159318 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida das Torres, n° 186, casa 322, Condomínio Terra Nova 1, bairro Santo Inácio, CEP 85.806-095, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, decorrente do Edital de Tomada de Preço sob o nº 4/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de softwares, que serão utilizados pelos departamentos municipais". Cláusula Primeira – Do Aditamento - I – Do Reajuste de Preço - a) Do Fundamento Legal - O Reajuste de Preços, será firmado com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão contida na Cláusula Sexta do contrato, considerando a inflação havida no período. Vê-se: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] § 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Ao comentar referida previsão legal, MARÇAL JUSTEN FILHO leciona: "O § 8º reconheceu, corretamente, a inocorrência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da moeda, deteriorado em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, Dialética, São Paulo, 2012, p. 932). (grifei). Cláusula Segunda – Da Justificativa - O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93) e contratual para tanto (Cláusula Sexta). II – A atualização monetária em questão implica apenas em uma compensação em virtude da inflação havida do período. III – Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Clausula Terceira - Do Valor - I – O valor do contrato que era de R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), passara a ser de R$ 189.151,28 (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Aumentando então o valor total de R$ 39.251,28 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), distribuídos em 6 (seis) meses. O valor mensal a ser pago atualizado será de R$ 6.541,88 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo a porcentagem aproximada anual de 2,35%, totalizando assim 4.7818 + 2,35 = 7,1318 %. Cláusula Quarta – Disposições Gerais - I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 29 de Julho de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

PORTARIA Nº 68/2020 – Data: 29/07/2020, Súmula: "Designar Servidores Municipais para assinarem documentos bancários".

A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 30/07/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
402	PRICILA CALEGARI E OUTROS	NOMEIA COMISSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SAÚDE	27/07/2020

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-9se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 30 de julho de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 129/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de reforma de 1.191,57 m² e ampliação de 60,78 m², do pavilhão do Centro comunitário de Linha Biguá de acordo com a Lei 1.304/2019, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 14 de agosto de 2020, às 09:00 horas.
Valor da pasta técnica: Pasta técnica por e-mail, ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agencia 0842-7 do Banco do Brasil – Chopinzinho – Paraná – Brasil.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php
Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2020.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS

CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CARGO: ENFERMEIRO

Após contato da Secretaria Municipal de Saúde as candidatas abaixo relacionadas, permaneceram com interesse no Chamamento Público nº 001/2020 e participaram da Segunda Chamada adequando os documentos conforme exigências do Edital:

4.1 – Para credenciamento dos profissionais ENFERMEIROS e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – Pessoa Física – deverão apresentar os seguintes documentos (originais ou cópias autenticadas):

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de Diploma do Curso ou Certificado de Conclusão de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem;
- Prova de registro junto ao Conselho de Classe Profissional;
- Declaração Negativa de Débitos junto ao Conselho de Classe Profissional vigente;
- Comprovante do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.
- Declaração de Ausência de Parentesco, de acordo com modelo constante no Anexo III.

Classificação	Nome	Justificativa
1º	Vanessa Rodrigues Scheikardt	Documentos de acordo com o item 4 do Edital
2º	Paola Maria Ribeiro	Documentos de acordo com o item 4 do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS

3º	Edilaura Gaspar da Silva K Ferst	Documentos de acordo com o item 4 do Edital

Clevelândia, 28 de julho de 2020

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2315/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: IOLNET Solução para Informática Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2018.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 25 (vinte e cinco) Julho de 2020 para 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2020 e fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 51.651,40 (Cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para R$ 53.630,30 (Cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
Data do Aditivo de Contrato: 24 (vinte e quatro) de Julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – MARIÓPOLIS PR
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 29 DE 29 DE JULHO DE 2020. Súmula: Dispõe sobre Prestação de CONTAS FINAL referente aos recursos executados no 2º semestre de 2019 (período de Julho a Dezembro de 2020) referente ao Incentivo Pessoa com Deficiência III. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 29 de julho do corrente ano, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas FINAL referente aos recursos executados no 2º semestre de 2020 (julho a Dezembro) referente ao Incentivo Pessoa com Deficiência III, repassados pelo FEAS e deliberado pela Deliberação CEAS/PR nº 114/2018. O CMAS avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 29 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 29 DE JULHO DE 2020. Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas dos recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2020 e reprogramação de saldos, executados no período de Janeiro à Junho. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 29 de julho de 2020,
RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente aos recursos executados no 1º semestre de 2019 (janeiro a junho), bem como, os gastos de reprogramação de saldos 2019 APENAS OS EXECUTADOS dos seguintes blocos: • Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF; • Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Programa Estadual Família Paranaense, Incentivo Benefício eventual; Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 29 de julho 2020.
Vanieli Novelo Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Permissão de Uso nº 100/2020/GP. Edital de Chamada de Projetos nº 01/2017, através da Dispensa de Licitação nº 54/2020, Processo nº 131/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Emiteli Indústria Eletrônica S/A. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m² (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, as permissionárias recolherão aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. O valor mensal a ser pago pela permissionária será de R$ 8,00 por metro quadrado, totalizando R$ 4.120,00 mensais, valor este convertido em Unidade Fiscal do Município - UFMs que regulará a correção anual. VIGÊNCIA: 05 anos. GESTOR: Diretor da Incubadora. Pato Branco, 27 de julho de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Odirlei Busatto - Representante Legal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 72/2020 – Pregão Eletrônico n.º 11/2020. **PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME.*** **CNPJ:** 18.850.814/0001-80**. OBJETO:** Formação e registro de preços para aquisição e serviços de desinsetização, desratização e limpezas de caixas de água na Sede Administrativa e Bases Descentralizadas do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL REGISTRADO: *R$ 7.943,00.* PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses**. PAGAMENTO:** Após a prestação dos serviços, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00 .00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FISCALIZAÇÃO:** Coordenação Geral do CIRUSPAR**. FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 23 de Julho de 2020. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e de Jair Henrique de Paula – Representante de ***Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME.***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 73/2020 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020. **PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***ACR Medcal Produtos para Saúde - Eireli.*** **CNPJ:** 16.826.856/0001-50**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de papel toalha, para suprir as necessidades do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste do Paraná. **VALOR TOTAL REGISTRADO: *R$ 11.900,00.* PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses**. PAGAMENTO:** Após a entrega dos produtos em até trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Almoxarifado do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 23 de Julho de 2020. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e de Jennifer Monique Barbosa de Souza – Representante de ***ACR Medcal Produtos para Saúde - Eireli.***

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 74/2020 – Pregão Eletrônico n.º 16/2020. **PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ***Galaxy Brindes e Serviços Eireli –ME.*** **CNPJ:** 26.824.426/0001-53**. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de canecas para os colaboradores do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL REGISTRADO: *R$ 2.900,00.* PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses**. PAGAMENTO:** Após a entrega dos produtos em até trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha. **FISCALIZAÇÃO:** Setor de Almoxarifado do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 28 de Julho de 2020. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e de Enoc Francisco dos Santos Filho – Representante de ***Galaxy Brindes e Serviços Eireli –ME.***

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 02/2016

Contrato n° 02/2016. PARTES: ***Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR*** e a empresa ***Editora Juriti Ltda.*** **CNPJ:** 80.192.081/0001-08**. OBJETO:** Renovação do contrato de serviços de veiculação de editais e demais publicações legais. **PRAZO:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima fica prorrogado por acordo entre as partes pelo período de 12 (doze) meses. **DOT. ORÇ.:** 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.90.00.00.00 – Serviços de Publicação legal. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 27 de Julho de 2020. Raul Camilo Isotton – Presidente do CIRUSPAR e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira – Representante de ***Editora Juriti Ltda.***

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

LEI MUNICIPAL n° 1808/2020
Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Vitorino para os exercícios de 2021 a 2024 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **NIVALDO JOÃO VITALE**, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO § 8º DO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em parcela única de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2° - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado em parcela única de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3° - O subsídio fixado nesta Lei destina-se a cobertura das atividades parlamentares, que incluem as sessões ordinárias, as sessões deliberativas extraordinárias e sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar.

Art. 4º - O Vereador nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal deverá optar entre o subsídio de que trata esta Lei e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 5° - Os subsídios fixados por esta Lei, a título de revisão de caráter geral anual, serão atualizados nas mesmas datas e de acordo com o índice concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - O Pagamento do subsídio acrescido de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 6º - Os valores dos subsídios expressos nesta Lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Vitorino e nos limites com gastos de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º - Fica estipulado o dia primeiro de janeiro de cada ano para o reajuste dos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 29 de julho de 2020.

NIVALDO JOÃO VITALE
Presidente

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

LEI MUNICIPAL n° 1809/2020
Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para os exercícios de 2021 a 2024 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **NIVALDO JOÃO VITALE**, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO § 8º DO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em parcela única de R$ 15.219,44 (quinze mil duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em parcela única de R$ 2.829,00 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais).

Parágrafo único – Ao Vice-Prefeito no exercício de cargo de Secretário Municipal fica facultado optar pelo subsídio de um dos cargos.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Vitorino, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em parcela única de R$ 4.772,45 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único – Os detentores dos cargos de que trata este artigo farão jus, anualmente, ao 13° subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias remuneradas.

Art. 4° - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os titulares dos cargos de que trata o artigo 3° desta Lei que sejam servidores da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo ou pelo subsídio fixado por esta Lei.

Art. 5° - Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, a título de revisão de caráter geral anual, serão atualizadas nas mesmas datas e pelos índices oficiais concedidos ao funcionalismo público municipal respeitado como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores a concessão da respectiva reposição.

Parágrafo único - O Pagamento do subsídio acrescido de recomposição pela desvalorização da moeda poderá ser concedido após decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 6º - Os valores dos subsídios expressos nesta Lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Vitorino e nos limites com gastos de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 29 de julho de 2020.

NIVALDO JOÃO VITALE
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – MEI, ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA COMPOR A DECORAÇÃO NATALINA DE 2020. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 31 de julho de 2020 até às 08h00min do dia 12 de agosto de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de agosto de 2020. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 12 de agosto de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 207.017,26. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de julho de 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	18.902.763,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.902.763,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.902.763,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	518.248,57	2,74
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.134.165,82	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.077.457,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.020.749,24	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 29/Jul/2020, 14h e 31m.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	518.248,57	-
Pessoal Ativo	505.802,57	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	418.744,41	-
Obrigações Patronais	87.058,16	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.446,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	12.446,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	518.248,57	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.902.763,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.902.763,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	518.248,57	2,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.134.165,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.077.457,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.020.749,24	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 29/Jul/2020, 14h e 51m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Camara Municipal de Itapejara do Oeste - PR - Poder Legislativo — Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.544,29**	-	-	-	**(125,65)**	**1.669,94**	-	-	**1.669,94**
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	1.544,29	-	-	-	(125,65)	1.669,94	-	-	1.669,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**125,65**	**(125,65)**	-	-	**(125,65)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	125,65	(125,65)	-	-	(125,65)
TOTAL (III) = (I + II)	**1.544,29**	-	-	-	-	**1.544,29**	-	-	**1.544,29**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 29/Jul/2020, 12h e 25m.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 101/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 55/2020, Processo nº 132/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ederli da Silva. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Ederli da Silva, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora. Pato Branco, 27 de julho de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Ederli da Silva - Permissionário.

Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 – Centro

Palmas – Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE

O Exmo. Senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmas, Estado do Paraná, **RATIFICA** os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 15/2020, que declarou **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações feitas pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de Maio de 1998, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:

Dispensa nº 02/2020

Favorecido	CNPJ/CPF	Valor R$
FiberWi Telecomunicações LTDA	**30.318.058/0001-49**	**1.559,88**

Objeto: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 01.01.1.100.3.3.1039.00.00.00.00.1001- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA (FIBRA ÓTICA) 100 MB, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR.**

Data: **31 de Julho de 2020**.

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 31 de Julho de 2020.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2020

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 15/2020, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a homologação de Licitação, ocorrida no dia **24/07/2020**, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade **DISPENSA**, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de serviços de Internet Banda Larga (Fibra Ótica) 100 MB, para a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo. O objeto acima citado foi adjudicado em favor da Empresa FIBERWI TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 30.318.058/0001-49, escolhida por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global, sendo assim, adjudicando no valor de R$ 1.559,88 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Palmas, 31 de Julho de 2020.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES
PRESIDENTE

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2244/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PAGNUSSAT COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001 - 45 objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota Municipal, conforme objeto do **Edital de Concorrência Pública N° 008/2017**, a partir de 01 (primeiro) de agosto de 2020, **Fica alterado o valor contratual**, do item nº 05, passando R$ 461.403,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 466.777,93 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), referente ao reajuste de preços de R$ 0,20/litro de gasolina, conforme repasse nos custos da distribuidora de combustível, alterando o valor total do contrato de R$ 1.331.910,56 (um milhão trezentos e trinta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 1.337.284,95 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2244/2017, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo 01 - Termo de Fomento nº 02/2020 – Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020. Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de CONTRAPARTIDA FINANCEIRA no Termo de Fomento nº 02/2020, a ser suportada pela PROPONENTE para cumprimento integral do objeto do mesmo. Considerando o pedido da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, mediante ofício nº 16/2020, expedido pelo Sr. Sadi Meneguzzo, o valor da contrapartida financeira é de R$ 1.029,20, para aquisição de uma geladeira/refrigerador, conforme plano de trabalho e projetos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 29 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - *Processo Licitatório 50/2020*

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação Asfáltica a ser executado no trecho da estrada vicinal com início no perímetro urbano sentido Comunidade São João Batista, com extensão de 1,200 km e largura de 6,0 metros no município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, o qual é objeto da Tomada de Preços nº 07/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a HABILITAÇÃO deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO
HIPERPAVI ASFALTOS LTDA CNPJ: 13.480.684/0001-18	HABILITADA

Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada	HIPERPAVI ASFALTOS LTDA CNPJ: 13.480.684/0001-18	R$ 658.656,02 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 29 de Julho de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE
Membros da comissão: Andreia Zanella
Emerson Pilonetto
Anderson Ivan Lachman – Suplente
Luciano Comunello – Suplente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 - *Processo Licitatório 51/2020*

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 8.700m² a ser executado no trecho iniciando no entroncamento para a comunidade de São Sebastião do Paraíso sentido com a divisa de Município com extensão de 1,450 km e largura de 6,0 metros no interior do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, o qual é objeto da Tomada de Preços nº 08/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a HABILITAÇÃO deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO
SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA - ME CNPJ: 11.855.966/0001-27	HABILITADA

Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada	SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA - ME CNPJ: 11.855.966/0001-27	R$ 350.540,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 29 de Julho de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE
Membros da comissão: Andreia Zanella
Emerson Pilonetto
Anderson Ivan Lachman – Suplente
Luciano Comunello – Suplente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 11/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
Contratado: FIBERWI TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 30.318.058/0001-49
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de serviços de empresa para fornecimento de Internet Banda Larga (Fibra Ótica) 100 MB, para a Câmara Municipal de Palmas/PR, conforme Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R$ 1.559,88 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: De 31 de Julho de 2020 até 31 de Julho de 2021.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00

Palmas/PR, em 31 de Julho de 2020.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 0157/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 478.852,85 (Quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.705 de 07 de novembro de 2.019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020, no valor de R$ 478.852,85 (Quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Munic. De Assistência Social
06.01 – Administração S.M.A.S.
082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 100.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 Administração S.M.O.V.
267820031.1.005000 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 866 Obras e Instalações 378.852,85
Total 478.852,85

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação descrito abaixo:
Excesso
2.4.2.8.99.1.1.16.00 – 866 – MDR – Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Pav Poliédrica..... 378.852,85
Anulação
06 – Secretaria Munic. De Assistência Social
06.02 – Fundo Municipal da Infância Criança e Adolescente
082430019.6.034000 – Programa Menor Aprendiz
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00
Total 478.852,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 29 de julho de 2020.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATOS DE CONSÓRCIO
Resolução nº 131 de 29 de julho de 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a revisão dos preços e inclusão de exames na Tabela de Credenciamento nº 002/2017.
Resolução nº 132 de 29 de julho de 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020
Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 36/2020, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software de antivírus e suporte, pelo período de 3 anos.
Valor Global: 8.700,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/07/2020

Altair José Gasparetto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 79/2020
b) Nr. Licitação: 36/2020 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 29/07/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software de antivírus e suporte, pelo período de 3 anos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CBA INFORMÁTICA LTDA				
1 - Antivírus	UND	1,000	8.700,0000	R$ 8.700,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):			**Total geral:**	R$ 8.700,00

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

Altair José Gasparetto
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Permissão de Uso nº 102/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 56/2020, Processo nº 133/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ivânia Ramos dos Santos. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e a Sra. Ivania Ramos dos Santos, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora. Pato Branco, 27 de julho de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Ivânia Ramos dos Santos - Permissionário.
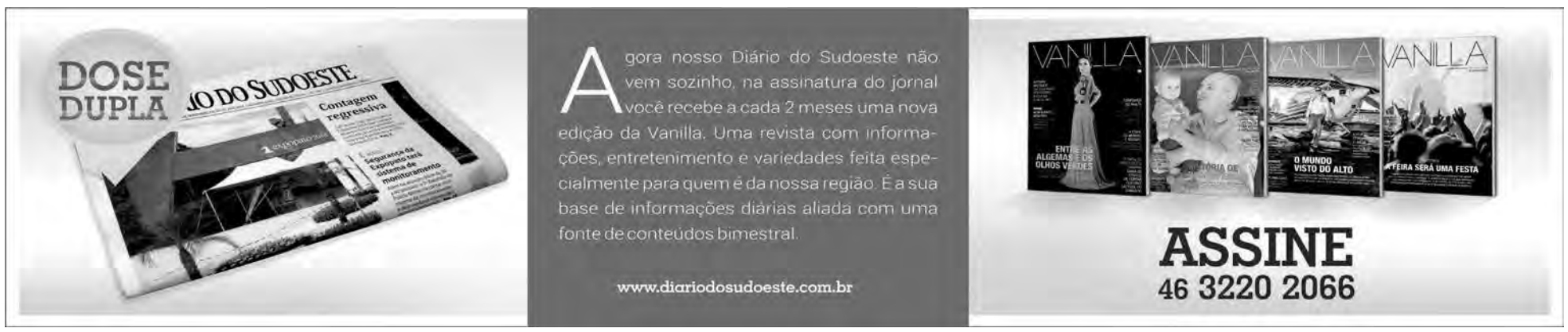
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 013/2020
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 18 (dezoito) de Agosto de 2020, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias localizadas no Loteamento Fenix IV.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 013/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Julho de 2020.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020